UMUARAMA
# Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.307

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 8 de Dezembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ATENÇÃO CONTRA A COVID 19 - A Saúde de Umuarama está alertando que os casos positivos de covid-19 voltaram a ficar em torno de 30 por dia e isso não é bom sinal. Por isso, apela para a população continuar adotando as medidas básicas de prevenção como o uso de máscara, álcool gel e evitar aglomeração. Página A3

ATIVIDADES PARA OS IDOSOS - Aos poucos a normalidade está voltando também para os idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que funciona ao lado do Clube do Vovô de Umuarama. Nesta semana eles já participaram de uma reunião, recreação e roda de conversas. Página A3

# Fiscalização tenta coibir o uso do cigarro eletrônico em Umuarama

Proibidos no Brasil, pois não têm autorização da Anvisa, o cigarro eletrônico tem sido usado por todos os lados. Mas a fiscalização está atenta e começou a apertar o cerco contra os fumantes da droga. A Vigilância em Saúde e o Procon receberam denúncias de pessoas fazendo o uso do referido cigarro até em estabelecimentos comerciais, por isso, fez uma operação em cerca de 30 locais. Empresários estão sendo alertados, mas logo poderão ser multados, caso permitam o uso do cigarro eletrônico em seus estabelecimentos. Página A6

ATENÇÃO!

## Obras na pista deixam a 323 com desvio em Dr Camargo

Página A6

BRASIL

## Viajantes sem vacina terão de ficar em quarentena

Página A2

TRIPLEX

## Moro diz que manobra jurídica livrou Lula

Página A2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A3

ESPORTES

## Rodada final do Brasileiro será amanhã e Santos terá casa cheia

Página A8

CAMPANHA

## População de Cafezal do Sul dá exemplo de solidariedade

Dezenas de cestas básicas serão distribuídas para a população em situação de vulnerabilidade em Cafezal do Sul, graças aos moradores que atenderam ao apelo e doaram alimentos. O prefeito Juninho fez questão de agradecer a equipe que foi às ruas e os doadores. Página A5

O NATAL EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - A cidade de São Jorge do Patrocínio é uma das mais iluminadas neste fim de ano na região. E o centro da cidade está lotado todas as noites de moradores locais e regionais que vão conferir a decoração de Natal e Ano Novo. Página A5

## PF realizou a Operação Retorno na região

A Polícia Federal deflagrou ontem a Operação Retorno, visando desarticular uma organização criminosa atuante no contrabando de cigarros. As buscas aconteceram em Umuarama, Maria Helena e Porangaba, no interior paulista. Página A6

## Coluna Ilustradas

### Bolsonaro, sobre André Mendonça: Para quem é evangélico, a Constituição é a Bíblia

Ao comemorar, mais uma vez, a aprovação de seu ex-ministro André Mendonça para assumir uma vaga no Supremo Tribunal Federal (STF), o presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta terça-feira, 7, que, para quem é evangélico, "a Constituição é a Bíblia".

"Como ele – André - disse, a Bíblia será a Constituição. E, para quem é evangélico, cristão, a Constituição é a Bíblia", declarou o presidente durante a cerimônia de assinatura de contratos do leilão do 5G, ocorrida no Palácio do Planalto.

A fala truncada vem em meio a dúvidas se Mendonça, pastor presbiteriano indicado por Bolsonaro por ser "terrivelmente evangélico", vai honrar o compromisso de atender à Constituição enquanto magistrado, levando em consideração a laicidade do Estado.

### MPF reconhece prescrição do caso triplex e pede arquivamento de ação contra Lula

O Ministério Público Federal (MPF) reconheceu a prescrição da pretensão punitiva no caso triplex do Guarujá (SP), se manifestando à Justiça Federal de Brasília pelo arquivamento da ação contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Em peça de 16 páginas datada desta terça-feira, 7, a procuradora Marcia Brandão Zollinger apontou a extinção da punibilidade do petista com relação aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro que lhe foram imputados - assim ele não poderá ser acusado dos mesmos novamente.

No documento, a Procuradoria ainda lembra que o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a imparcialidade do ex-juiz Sérgio Moro - hoje pré-candidato à Presidência, assim como Lula - no julgamento das ações contra o petista. Antes, a Corte havia reconhecido a incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba - base da extinta operação Lava Jato - para analisar os processos contra Lula.

O entendimento do Supremo implicou na anulação de todos os atos processuais e pré-processuais do caso, levando o mesmo à estaca zero. Entre as decisões derrubadas estão a sentença em que Moro havia condenado Lula a 12 anos e 1 mês de prisão no caso do triplex - pena que foi posteriormente reduzida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

### Após decisão do MPF, Moro cita 'manobras jurídicas' no caso do triplex

"Manobras jurídicas enterraram de vez o caso do Triplex de Lula, acusado na Lava Jato. Crimes de corrupção deveriam ser imprescritíveis, pois o dano causado à sociedade, que morre por falta de saúde adequada, que não avança na educação, jamais poderá ser reparado."

A frase é do ex-juiz e ex-ministro da Justiça Sergio Moro, em publicação no Twitter, após o Ministério Público Federal (MPF) reconhecer a prescrição da pretensão punitiva no caso triplex do Guarujá, se manifestando à Justiça Federal de Brasília pelo arquivamento da ação contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

No documento, a procuradora Marcia Brandão Zollinger apontou a extinção da punibilidade do petista com relação aos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro que lhe foram imputados - assim ele não poderá ser acusado dos mesmos novamente. Ao comentar a decisão do MPF, a defesa do ex-presidente Lula havia afirmado mais cedo que foi formado um "conluio" do ex-juiz Sergio Moro e do ex-procurador Deltan Dallagnol contra o ex-chefe do Executivo para retirá-lo das eleições de 2018 e atacar sua reputação.

### Relator de Orçamento irá individualizar indicações das emendas, diz Pacheco

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), classificou como "sensata" a decisão da ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), de destravar as verbas do orçamento secreto e prometeu fornecer as informações sobre as indicações das emendas relativas a 2021. O chefe do Legislativo não garantiu, no entanto, a divulgação dos padrinhos dos recursos em 2020, também determinada pela magistrada.

A ministra liberou a execução das emendas de relator-geral do orçamento (RP-9) previstas para o ano de 2021, mas reforçou a necessidade de dar "ampla publicização dos documentos" utilizados na distribuição de recursos das emendas em 2020 e 2021.

Rosa Weber deu um prazo de 60 dias para o Congresso e o governo do presidente da República, Jair Bolsonaro, fornecerem as informações.

"É uma decisão que me parece sensata, que tem um compromisso com a solução do problema. Todos nós queremos a máxima transparência possível nesse orçamento, nas emendas parlamentares e nas emendas de relator", disse Pacheco em coletiva de imprensa.

TECNOLOGIA

# Governo e empresários assinam termo de concessão do 5G

O presidente Jair Bolsonaro e o ministro das Comunicações, Fábio Faria, assinaram na tarde de ontem (7) o termo de concessão de frequências para implementação da quinta geração de internet móvel, o 5G.

Representantes das dez empresas que arremataram os direitos de uso da tecnologia durante o leilão - que arrecadou cerca de R$ 47 bilhões - assinaram o documento. Diversas autoridades do governo também participaram da cerimônia, que aconteceu no salão nobre do Palácio do Planalto. Durante discurso, o ministro Fábio Faria reafirmou o sucesso do certame, que foi finalizado sem nenhuma ocorrência judicial, ao contrário do que aconteceu em países vizinhos. Faria disse que o leilão realizado no Brasil foi "o maior leilão de radiofrequências do mundo", e prometeu que os investimentos previstos como contrapartida nos termos do leilão serão a ferramenta de democratização da internet no Brasil.

"Tínhamos 50 milhões de pessoas sem acesso à internet no Brasil quando o governo assumiu. O que celebramos aqui, hoje, é que os 39 milhões restantes - [pessoas] sem celular e sem internet, sem poder estudar à distância, isoladas do mundo, muitas no Norte e no Nordeste, em comunidades rurais e indígenas - terão acesso", disse Fábio Faria.

**Tecnologia**

"Um médico em Harvard, ou no Japão, poderá operar alguém em Pau dos Ferros (RN). O que celebramos hoje é que somos os primeiros da América Latina. Vamos buscar empresas para abrir fábricas no Brasil. Talvez de chips, semicondutores - que estao em falta no mundo -. Vamos criar oportunidades de negócio para o Brasil com o 5G", explicou o ministro. Para o presidente Jair Bolsonaro, o 5G é uma oportunidade de reforçar a credibilidade do país perante o mercado internacional e de mostrar viabilidade e abertura para investimentos internacionais. "É um salto para as comunicações, bem como em internet das coisas. Para o comércio, isso não tem preço. E o aumento da qualidade dos servicços. Cada vez mais o povo lá de fora acredita na gente", frisou o presidente.

"É o brasil recuperando sua credibilidade internacional. O Brasil tem em torno de R$ 700 bilhões em investimentos em infraestrutura, e fez renascer o modal ferroviário, apesar da pandemia", explicou Bolsonaro em relação às obras capitaneadas pelo ministro da Infraestrutura, Tarcísio Freitas.

# Governo anuncia quarentena de cinco dias para viajantes não vacinados

O governo federal anunciou nesta terça-feira (7) que vai exigir quarentena de cinco dias para viajantes não vacinados contra a covid-19 que desembarcarem no Brasil. Em cerimônia no Palácio do Planalto, o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, detalhou que, após o período de quarentena definido, os viajantes deverão realizar um teste do tipo RT-PCR com resultado negativo.Segundo o ministro, cerca de 80% da população brasileira acima de 14 anos já está imunizadas com as duas doses da vacina. O número representa mais de 175 milhões de habitantes. Ele destacou ainda que o país conseguiu "reduzir fortemente" o número de casos e óbitos provocados pela covid-19 – nos últimos seis meses, a queda foi de cerca de 90%.

**Passaporte da vacina**

Sobre a possibilidade de exigência de um certificado de vacinação para viajantes que queiram entrar no país, recomendada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Queiroga avaliou que o enfrentamento à pandemia não diz respeito apenas "a um chamado passaporte que mais discórdia do que consenso cria". "Ultimamente, o mundo ficou muito preocupado com uma nova variante do vírus. Essas variantes podem acontecer em qualquer lugar do mundo. Os países que identificam essas variantes não podem ser punidos com restrição aos seus cidadãos."

"É necessário defender as liberdades individuais, respeitar os direitos dos brasileiros a acessarem livremente as políticas públicas de saúde", disse. "Essa temática envolve as relações exteriores do Brasil e o Brasil é um país muito reconhecido exatamente por utilizar o princípio da reciprocidade", completou.

# Mesmo com a PEC dos Precatórios, governo vê rombo de R$ 2,6 bilhões

Depois da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) dos Precatórios com R$ 106,1 bilhões a mais para o governo gastar em 2022, o Ministério da Economia calcula que ainda faltam R$ 2,6 bilhões de espaço no teto de gastos, regra que atrela as despesas à inflação, para acomodar o Orçamento do ano eleitoral.

Com esse "rombo", as pressões para novos aumentos dos gastos vão agora se concentrar nas negociações para a votação do Orçamento, que se intensificaram ontem com a apresentação do relatório preliminar do relator-geral, Hugo Leal (PSD-RJ).

**Emendas**

O parecer mantém o caminho para R$ 16 bilhões em emendas do orçamento secreto em ano eleitoral, sinalizando que a pressão por gastos continua. A manutenção das emendas de relator, as RP9, não está na lista da equipe econômica. Os dados mostram que a PEC não foi suficiente para o tamanho da demanda do presidente Jair Bolsonaro e dos seus aliados.

**Cortes**

Para acomodar mais gastos, o relator terá de cortar outras despesas discricionárias dos ministérios (verbas gastas em investimentos e custeio da máquina), que somam apenas R$ 98 bilhões para 2022. Ou, na pior das hipóteses, passar a tesoura em gastos obrigatórios (como despesas previdenciárias), repetindo o que aconteceu na votação do Orçamento de 2021 - que abriu um impasse com o Ministério da Economia e levou a uma crise política no início do ano.

**Barganha**

A conta do Ministério da Economia tem servido de base nas negociações com o Congresso, mas também vem sendo usada pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, para rebater a ideia dos críticos de que a PEC serviu de base para uma explosão de gastos eleitoreiros que colocam em risco as contas públicas. Guedes vem reforçando esse ponto de vista e chama a abertura do espaço fiscal de "teto solar".

**Auxílio Brasil**

Na conta, o governo incluiu o gasto adicional de R$ 54,6 bilhões para o Auxílio Brasil turbinado de R$ 400 para 17,9 milhões de famílias, além da elevação das despesas com benefícios previdenciários, por causa da alta da inflação. Também houve aumento das despesas vinculadas ao piso da saúde, Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico e de emendas parlamentares impositivas.

**Desoneração**

A prorrogação da desoneração da folha a 17 setores que mais empregam no País, com custo de R$ 5,3 bilhões, está na lista. O texto já passou pela Câmara e aguarda o Senado.

Com o desgaste da PEC, auxiliares de Guedes têm apresentado dados a investidores que apontam que, mesmo com a aprovação do texto, a previsão para as contas públicas em 2022 seria hoje melhor do que quando o projeto de lei orçamentária foi enviado, em agosto.

# Atualização do WhatsApp permite mensagens temporárias como padrão

Uma atualização do programa de mensagens instantâneas WhatsApp foi liberada esta semana e trará recursos de mensagens temporárias como padrão para novas conversas.

Segundo a empresa, a nova função pode ser modificada pelos usuários, que definirão quanto tempo as mensagens ficarão disponíveis no histórico. As opções disponíveis são 24h, 7 dias, 90 dias ou desabilitada - que deixa as mensagens disponíveis permanentemente.

Em comunicado, o WhatsApp - que pertence à Meta, antiga Facebook - disse que a mudança visa aumentar a privacidade e assegurar que os usuários possam manter "conversas franças".

"Nossa missão é conectar o mundo com privacidade. À medida que nossas conversas acontecem cada vez mais no mundo digital, sabemos quão especial é simplesmente sentar-se com alguém e conversar com privacidade, sabendo que tudo fica só entre vocês naquele momento. A liberdade que há em poder se abrir, ter uma conversa franca, com a certeza de que esta conversa não ficará gravada nem armazenada para sempre, não tem preço", esclarece a nota.

Usuários que adotarem o novo padrão serão notificados da ativação do recurso em um aviso que ficará no topo das conversas. Tanto os destinatários quanto os remetentes serão avisados sobre o período de duração das mensagens.

O recurso de mensagens temporárias também pode ser utilizado em arquivos de mídia, como vídeos, fotos e áudios. A função, no entanto, já havia sido implementada anteriormente.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v )

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CORONAVÍRUS

# Umuarama confirma 32 casos de covid-19 e sobe nível de atenção sobre a pandemia

Umuarama - O aumento no número de casos de covid-19 na cidade vem sendo observado com bastante atenção pelos profissionais da Vigilância em Saúde. Para se ter uma ideia, o Boletim Covid de ontem traz a informação de que 32 pessoas receberam exames com resultado positivo para a doença no último dia: foram 13 mulheres, dez homens e nove crianças. A média de casos vinha em dois por dia.

A quantidade de crianças infectadas também chama a atenção dos profissionais de saúde, já que durante todo o mês de novembro foram registrados cinco casos e só nos últimos dias foram 18 – elas eram em média 8% dos infectados e agora são 20%. Em um quadro comparativo com dados dos 10 últimos boletins emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, pode-se observar que também

A quantidade de crianças infectadas também chama a atenção dos profissionais de saúde, já que durante todo o mês de novembro foram registrados cinco casos e só nos últimos dias foram 18

houve um aumento da covid entre os homens – eram 38% e agora são 40% dos infectados. Por outro lado, as mulheres eram em média 51% e agora são 36% (veja tabela nesta página).

O número de casos ativos aumentou de 54 para 78 e o de suspeitos caiu de 196 para 179. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 19.518 pessoas tiveram exames com resultados positivos e, deste total, 19.117 se recuperaram. Nenhuma morte foi oficialmente comunicada e o total de óbitos segue em 323.

**LEITOS**

Com relação à ocupação de leitos exclusivos para o tratamento da doença, disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) no Hospital Uopeccan, há uma pessoa de Umuarama internada na UTI e outras duas na enfermaria.

**AVISO**

A cidade continua indicada com a bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo. "A pandemia não acabou, infelizmente. É preciso que todos os cuidados e protocolos continuem sendo tomados: usar máscara e álcool gel e manter o distanciamento são atitudes fundamentais para determos essa doença", afirma Maria Harue Takaki, secretária municipal de Saúde.

## PARANÁ

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 893 casos confirmados e 10 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento da covid-19 mostram que o Paraná soma 1.578.014 casos confirmados e 40.594 mortos pela doença. Os casos confirmados divulgados nesta data são de dezembro (194), novembro (47), outubro (2), setembro (1), julho (3), maio (8), abril (118), março (143), fevereiro (83) e janeiro (117) de 2021 e dezembro (107), novembro (35), outubro (5), setembro (14), agosto (7), julho (8) e abril (1) de 2020. Os óbitos são de dezembro (5), novembro (1) e julho (2) de 2021 e novembro (1) e agosto (1) de 2020.

# Idosos voltam a ter reuniões no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Umuarama - O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI) retomou nesta semana os atendimentos presenciais com os idosos, que estavam paralisados desde março de 2020 em decorrência da pandemia de covid-19. Desde o último dia 29, a sede do serviço – que fica na Rua Curitiba, ao lado do Clube do Vovô – vem recebendo os atendidos, que foram organizados em 11 grupos. Nesta quarta-feira, 8, será a vez do último grupo, com predominância dos moradores do Conjunto Habitacional Sonho Meu.

A coordenadora Débora Cristina da Mata disse que, com todos os cuidados preventivos, foi preparada uma recepção com café da manhã (ou da tarde, conforme o horário de acolhida), e uma roda de conversa para colocar o papo em dia. "Eles gostam muito de conversar. Por isso, depois de quase dois anos de atividades remotas (por aplicativo de mensagem e telefone), preparamos

Os idosos puderam compartilhar o que sentissem necessidade, as dificuldades impostas pelo isolamento

uma atividade recreativa simbólica de natal, para marcar o encerramento do ano com a perspectiva de retorno dos atendimentos presenciais semanalmente, no próximo ano", explicou.

A recepção contou até com Papai Noel e distribuição de presentes. Os idosos puderam compartilhar o que sentissem necessidade, as dificuldades impostas pelo isolamento, a falta do convívio e das atividades realizadas pelo SCFVI e do contato com a equipe. "Foi bom o retorno neste momento considerando o avanço da vacinação. Eles estavam com muita saudade, por não poderem ver os amigos", continuou a coordenadora.

Para a maioria dos idosos a adaptação à pandemia foi dolorosa e queriam muito um momento para compartilhar a esperança de que agora, com o avanço da vacina e a diminuição dos casos, as rotinas possam voltar ao normal. "O atendimento semanal está sendo muito aguardado, tanto por eles quanto pela equipe do SCFVI, e deverá retornará no próximo ano considerando o contexto da pandemia, caso o quaro seja de mais segurança para todos", acrescentou Débora da Mata.

O primeiro encontro presencial marca, também, o encerramento das atividades on-line que se tornaram comuns ao longo do ano. O reencontro serviu também para os idosos demonstrarem o que esperam para o ano que vem: paz, harmonia e saúde, de modo geral – especialmente a saúde. Cerca de 110 idosos são atendidos pelo serviço, ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que espera retornar a normalidade a partir de janeiro do ano que vem.

# Novo decreto de Umuarama flexibiliza limite de público nos eventos em espaços abertos

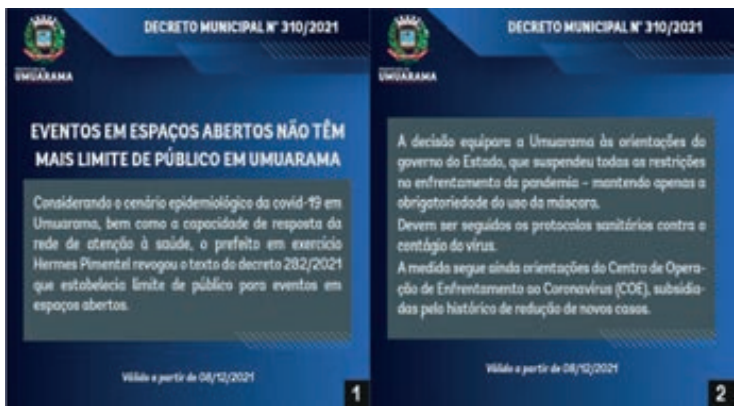


Umuarama - Considerando o cenário epidemiológico da covid-19 em Umuarama, bem como a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, o prefeito em exercício Hermes Pimentel revogou, por meio do decreto 310/2021, o parágrafo 1º do artigo 3º do decreto 282/2021, que estabelecia limite de público para eventos em espaços abertos.

Com a medida, prefeito equipara a Umuarama às orientações do governo do Estado, que suspendeu todas as restrições no enfrentamento da pandemia – mantendo apenas a obrigatoriedade do uso da máscara. Desta forma, desde que sejam seguidos os protocolos sanitários contra o contágio do vírus, não há mais limite de público para eventos que transcorram ao ar livre.

A medida segue orientações do Centro de Operação de Enfrentamento ao Coronavírus (COE), definidas na última reunião realizada no dia 25 de novembro, subsidiado pelo recente histórico de redução de novos casos apresentados semanalmente pelos boletins de controle epidemiológico. O decreto entra em vigor nesta quarta-feira, 8, com a publicação no diário oficial do município.

# Conferência intermunicipal de educação para Conae 2022 reuniu municípios da Amerios

Umuarama - Com a participação de representantes de Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Xambrê e Umuarama, aconteceu na última sexta-feira, 3, a etapa intermunicipal da CONAE (Conferência Nacional de Educação) para sugerir emendas e propostas para o documento base da CONAE 2022.

De acordo com a secretária municipal de Educação de Umuarama, Mauriza de Lima Menegasso, o objetivo foi constituir um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos participem do desenvolvimento da educação nacional. "Tivemos uma parceria muito importante para realizar a conferência com a Associação dos Municípios Entre Rios (Amerios), que articulou a realização do evento na região. Somos muito gratos, dada a importância do evento para o ensino público como um todo", destacou.

Por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir a melhoria contínua da qualidade da educação brasileira. "Esse princípio levou à construção da conferência para debater questões que afloraram com mais intensidade nesses tempos de pandemia, comprometendo o processo de ensino e aprendizagem e a garantia de um padrão nacional de qualidade da educação", apontou a coordenadora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Patrícia de Araújo Abucarma Stevanato.

Cada unidade educacional de Umuarama participou da conferência com representantes da direção, coordenação pedagógica e um docente, inscritos por meio do link. O município divulgou o documento referencial base da CONAE 2022 para conhecimento prévio, com o tema "Inclusão, equidade e qualidade – Compromisso com o futuro da educação brasileira", a fim de proporcionar uma participação ativa e a validação do texto do respectivo eixo, informado no momento da inscrição.

Os eixos de discussão foram 'O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas', 'Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação' e 'Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção'. Já os temas da conferência foram 'Novo PNE 2024 – 2034', Sistema Nacional de Educação, a Educação Nacional e Equidade e qualidade na Educação.

**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL Nº 001/2021 DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR – FUNDEPAR**

PROTOCOLO Nº 18.094.208-4 OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme condições constantes no edital. Acolhimento de propostas/abertura do SISTEMA ELETRÔNICO MERENDA para elaboração dos Pré-Projetos de Venda: das 08h00min do dia 09/12/2021 até 17h00min do dia 13/01/2022. VALOR ESTIMADO: R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais). O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: http://www.fundepar.pr.gov.br/Pagina/Chamamento-Publico

Curitiba 06 de dezembro de 2021.
Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente – FUNDEPAR
Decreto nº 7228/2021

.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**
**Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos-Oficial**

**INTIMAÇÃO POR EDITAL**. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação do credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. PAULO ROGERIO DE MELO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000901828-P datado de 09 de março de 2018, firmado pelas partes na cidade de São Paulo, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 62.220, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco Bradesco S.A., detentor do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Protocolo nº 240.185 de 14/10/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 01 de novembro de 2021. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial

## Escrito apenas ontem...

O especialista sabe cada vez mais sobre cada vez menos, concordamos. E nós, vendo televisão o dia todo, sabemos cada vez menos sobre cada vez mais.
- Millôr.

## Casteladas

Aposto que, nesse carnaval, farão o primeiro baile de máscaras sem ninguém usando máscaras.
- Carlos Castelo.

## O Natal e a Feira do Produtor de Alto Piquiri

A cidade de Alto Piquiri está em clima de Natal e Ano Novo. Na semana passada o prefeito Giovane Mendes, o vice-prefeito João Pedro, vereadores, lideranças do comércio e outros segmentos comandaram a abertura da programação. O prefeito também entregou o pavilhão onde é realizada a Feira do Produtor. Ele agradeceu ao ex-prefeito Luiz Carlos Borges Cardoso e outras lideranças que contribuíram para a conquista da obra. Agradeceu a primeira dama Marília pelos preparativos e decoração na praça, juntamente com a equipe. E fez um apelo para a população visitar a praça, o centro da cidade e fazer as compras no comércio de Alto Piquiri, pois todos saem ganhando.

## À pedido

Tenha cuidado com em préstimos consignados com desconto em aposentadoria ou pensão; os juros do crédito consignado do INSS vão subir a partir de janeiro de 2022.

A nova taxa será de 2,14% para o empréstimo pessoal consignado e de 3,06% para o cartão de crédito.

Atualmente, os juros são de 1,80% e de 2,7%, respectivamente.

A alta de 18,9% no empréstimo e de 13,3% na taxa do cartão de crédito foi um 'pedido' dos bancos, após queda nos juros durante a pandemia e um período longo de "congelamento".

Ah, tá, quer dizer que o aumento dos juros de empréstimos consignados foi a 'pedido' dos bancos, foi?

## Quase lá

Na biografia de Lula da Silva, escrita pelo jornalista Fernando Morais, tem uma informação curiosa:

- Gleisi Hoffmann quase foi escolhida para ser a candidata do PT na disputa pela presidência da República em 2018.

O escritor não diz por que ela foi preterida em favor de Fernando Haddad.

## Papo rápido

- A ministra Rosa Weber decidiu liberar as emendas do relator e ampliou prazo para Congresso prestar contas...

- Ela viu que deputados e senadores não iriam obedecer ao STF, então decidiu afrouxar a ordem...

## Involução

Seguindo o processo acelerado de involução, o Senado pode decidir retorno da propaganda política em rádio e TV.

O plenário do Senado Federal se reúne nesta quarta-feira (8), a partir das 16 horas, quando poderá aprovar em definitivo o projeto de lei que recupera a propaganda gratuita dos partidos políticos no rádio e na televisão.

De volta ao passado...

## Sobras

A Coamo vai antecipar no próximo dia 13 um total de R$ 194 milhões em sobras o exercício para seus cooperados.

O valor está bem acima dos R$ 139 milhões antecipados ano passado.

É muito dinheiro que vai animar o comércio de Campo Mourão e de grande região onde a Coamo está presente, como Umuarama.

## Renda de morador de rua

Quanto ganha de esmolas por dia um morador de rua?

Em Campo Mourão, eles ganham, em média, R$ 120 por dia de esmolas.

As informações são de Andreia Vinch, do Creas, durante audiência pública na Câmara. O site Boca Santa trouxe a informação.

Acho que os nossos moradores de rua não chegam nem perto de ganhos assim.

Vai ver que tem lugar com o povo mais mão aberta, tem lugar com o povo com a mão aberta, mas de bolso vazio..

## Papo rápido

- A primeira dama dona Michele Bolsonaro disse que viu intolerância religiosa após comemorar vitória de André Mendonça para o STF... - Intolerante é a saudade que sinto da ex-primeira dama Marcela temer...

## Educação superior

A prova de seleção de alunos do ensino médio para a Universidade Federal de Pelotas (RS) continha a frase "Fora Bolsonaro" formada por letras destacadas em negrito na página de instruções.

Segundo a universidade, o autor foi identificado e um processo administrativo foi aberto.

Enquanto a militância faz a festa, a qualidade do ensino anda daquele jeito que mundo sabe...

## É geral

Lula, Sérgio Moro e Ciro Gomes estão nas manchetes porque recebem generosos salários dos partidos a que pertencem.

Se sua excelência, o eleitor, soubesse como é gasto o dinheiro público que destinado aos partidos, consideraria café pequeno, quase nada, remunerar uma liderança que esteja a serviço do partido.

É a democracia.

Mas, não deixa de ser a farra do Fundo Partidário bancada com o seu, o meu, o nosso suado dinheirinho...

## No Domingão do Zé Leo

A vereadora em Umuarama, Ana Novaes, esteve no programa Domingão do Zé Leo e aproveitou para falar dos seus projetos e toda a atuação na Câmara Municipal. Também esteve no bate-papo o empresário Santiago da empresa Impactur Turismo que também é cantor sertanejo .

FIM DE ANO

# Luzes e cores celebram a chegada do Natal em São Jorge do Patrocínio

São Jorge do Patrocínio - E a cidade se encheu de luz! Na noite da última sexta-feira, 03/12, em frente a Prefeitura Municipal foi dada a abertura oficial ao Natal de Luz de São Jorge do Patrocínio.

O evento contou com diversas apresentações das crianças que frequentam o Centro de Atendimento Espaço Criança e uma belíssima apresentação da Fanfarra Municipal que seguiu até a praça Alberto Romero, onde foram acessas as luzes e o destaque ficou por conta da enorme árvore de Natal no centro da praça, que abrilhantou ainda mais a noite. Também teve a chegada do Papai Noel que fez a alegria das crianças, distribuindo balas e posando para fotos.

Prefeito Baraldi e outras autoridades do município abriram a programação do Natal mais colorido de São Jorge do Patrocínio

Após as apresentações, a população pode apreciar as decorações e tirar fotos nos cenários distribuídos por toda a praça. Houve também uma roda de capoeira com o Professor Leonardo. O Prefeito Baraldi agradeceu toda a equipe de servidores e colaboradores, que de uma forma ou outra contribuíram para que tudo ficasse pronto e pudesse trazer um pouco mais de alegria na vida das pessoas após um ano difícil por causa da pandemia.

Estiveram presentes a Primeira-Dama Tuti Baraldi, o Vice-Prefeito Ronaldo Tinti e sua esposa Leila Tinti, o Presidente da Câmara Municipal Vereador Dimas, os vereadores Iago dos Santos, Ailson Picareta e Claudinei da Silva, secretários municipais, líderes religiosos do município e outras lideranças.

## Comunidade de Cafezal do Sul dá exemplo de solidariedade

Um grande esforço de voluntários ajudou na arrecadação

Cafezal do Sul - O grupo Mulheres em Ação em parceria com a Assistência Social e Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, realizou na manhã de sábado (4), a arrecadação de alimentos para a campanha Natal Solidário.

Os voluntários se dividiram em equipes e percorreram simultaneamente as residências e o comércio de Cafezal do Sul e distritos de Guaiporã e Jangada.

Os alimentos arrecadados foram divididos em cestas básicas para serem doados às famílias em situação de vulnerabilidade. "A cada ano, ficamos mais surpresos com a contribuição que recebemos. Famílias inteiras serão beneficiadas, atitudes como essa alimentam não só o corpo físico, mas também a alma de quem recebe, e muito mais de quem contribui", comemorou o prefeito Juninho.

## *Brasilândia do Sul realiza arrastão para combater a dengue*

Prefeito Alex destacou o importante trabalho da equipe que foi às ruas

Brasilândia do Sul - Na manhã de sexta-feira (03), a Secretaria Municipal de Saúde e a secretaria municipal de Agricultura, realizaram um arrastão para recolher entulhos nos quintais e dessa forma eliminar os criadouros do mosquito Aedes Aegypti.

O trabalho começou cedo e até o meio dia a equipe conseguiu retirar cerca de uma tonelada de entulho. "Nosso objetivo é eliminar qualquer local que possa acumular água e assim acabar com a proliferação do mosquito transmissor da dengue e de outras doenças. Quero parabenizar os nossos colaboradores que mais uma vez estiveram a frente dessa atividade e a população em geral que colaborou juntando os entulhos e colocando em frente das residências", afirmou o prefeito Alex Cavalcante.

## *Equipamentos para o PA de Maria Helena*

Profissionais da Saúde de Maria Helena e outras lideranças na entrega do equipamento

Maria Helena - O Pronto Atendimento Municipal de Maria Helena recebeu um monitor de sinais vitais e uma bomba de infusão, para melhor atender a população, e equipar o pronto atendimento. Esses equipamentos foram adquiridos com recursos federais e entregues na quarta-feira passada.

O monitor de sinais vitais é um equipamento que faz a leitura dos sinais vitais do paciente, indicando em tempo real para a equipe médica, através de informações na tela e de alarmes visuais e sonoros, qual a condição de saúde atual do paciente.

A bomba de infusão é um equipamento médico destinado à administração de fluidos, como medicamentos e nutrientes, que são entregues de forma controlada no corpo do paciente de acordo com sua prescrição médica.

## Voos comerciais em Guaíra serão retomados em janeiro de 2022

Guaíra - Na última quinta-feira, o Governo do Estado do Paraná anunciou oficialmente a retomada dos voos comerciais, por meio do programa Voe Paraná. Guaíra é uma das cidades contempladas com a ação, e as viagens estarão liberadas a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

Um dos grandes investimentos realizados em Guaíra nos últimos anos foi a readequação do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, visando atender os requisitos técnicos necessários para reativar as linhas de voos comerciais na cidade.

Essa meta foi alcançada em outubro de 2019, pelo programa Voe Paraná, em parceria com o Governo do Estado. O momento foi marcado por muita alegria e satisfação para todos.

Devido a pandemia do coronavírus e suas restrições, os voos comerciais foram novamente suspensos.

Agora, depois de quase 2 anos de paralisação, a Azul Viagens anunciou oficialmente a retomada dos voos comerciais pelo Voe Paraná, incluindo 10 novos destinos de operação no Estado.

Guaíra é uma das cidades contempladas com a notícia, e já está com os voos liberados a partir de 25 de janeiro de 2022.

Na programação divulgada pela empresa, a conexão entre Curitiba/PR e Guaíra/PR, ocorrerá nas segundas, quartas e sextas, sendo a saída de Curitiba às 9h, e a saída de Guaíra às 11h55m.

O prefeito e presidente do Conselho de Municípios Lindeiros, Heraldo Trento, reforçou a alegria em ver a cidade se destacando e conquistando seu espaço no cenário estadual e federal.

FISCALIZAÇÃO

# Procon e Vigilância realizam operação contra uso de cigarro eletrônico

Uma força-tarefa foi estruturada para coibir o uso de cigarros eletrônicos em estabelecimentos comerciais da cidade. A ação foi programada após o recebimento de denúncias na ouvidoria da Vigilância em Saúde e no Procon Umuarama, levando uma equipe de fiscalização a visitar ao menos 30 bares, lanchonetes e choperias, que receberam uma Recomendação Administrativa emitida pelos dóis órgãos.

Proibidos no Brasil, os cigarros eletrônicos – conhecidos como 'vapers' (a pronúncia é vêiper) ou pódes –, são considerados por autoridades médicas como mais nocivos que o próprio cigarro convencional. "A legislação brasileira proíbe o uso de cigarros de qualquer espécie em ambientes fechados. Porém, contra o cigarro eletrônico há agravantes, pois seu uso, compra e venda são considerados ilícitos penais, já que são produtos proibidos pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)", comenta o advogado Deybson Bitencourt, secretário municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Ele conta que na noite da última sexta-feira (3) foram visitados estabelecimentos em diversas regiões da cidade. "Fomos a restaurantes, bares, choperias, lounges, casas noturnas, casas de shows, enfim, ambientes onde é necessário garantir que sejam livres de produtos fumígenos, conforme determina a Lei Estadual nº 16.239/2009", detalhou.

Cigarro eletrônico há agravantes, pois seu uso, compra e venda são considerados ilícitos penais, já que são produtos proibidos pela Anvisa

Bitencourt relatou que as denúncias foram registradas por consumidores, que se queixaram de que alguns locais estão permitindo que os consumidores utilizem cigarros eletrônicos em ambientes de uso coletivo. "Nosso objetivo, neste primeiro momento, foi o de fazer um alerta, uma indicação aos empresários para que sejam rigorosos na proibição do uso dos cigarros eletrônicos em seus estabelecimentos. Todos eles receberam uma Recomendação Administrativa, que, se não forem atendidas, poderá acarretar a instauração de processo administrativo e a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual (MPE) para adoção das medidas cabíveis", frisou.

Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Franzimar Siqueira de Morais contou que a força-tarefa aproveitou a oportunidade para convidar esses empresários para que participem de uma reunião para orientação quanto ao cumprimento das medidas mencionadas no documento. "Marcamos para a próxima segunda-feira, dia 13 de dezembro, às 14h no auditório da Prefeitura de Umuarama. É muito importante que todos participem, pois em uma próxima etapa, vamos a campo para fiscalizar e multar quem não estiver obedecendo a Recomendação Administrativa lavrada", resumiu Morais.

# PF cumpre mandados em Umuarama e Maria Helena em operação de combate ao contrabando

Os mandados foram cumpridos em Umuarama, Maria Helena e em Porangaba, no interior paulista (Foto divulgação Polícia Federal)

A Polícia Federal, em Maringá, deflagrou ontem (7) a Operação Retorno, visando desarticular uma organização criminosa atuante no contrabando de cigarros. Cerca de 35 Policiais Federais cumpriram 9 mandados de busca e apreensão e 5 mandados de prisão preventiva, expedidos pela 3ª Vara Federal de Maringá. As buscas aconteceram em Umuarama, Maria Helena e Porangaba, no interior paulista.

Em Umuarama foram cumpridos três mandados de busca e apreensão (2 residências e uma empresa) e um de prisão, de um homem que já fazia uso de tornozeleira eletrônica. Nas ações foram apreendidos dinheiros, equipamentos e veículos.

Primeiro escalão

Segundo a Polícia Federal, nesta fase da investigação, as ações são direcionadas os membros de escalão mais elevado da quadrilha, que têm poder de mando ou coordenação.

De acordo com a PF, a investigação foi iniciada em 2019, quando foram detectadas as primeiras informações da existência de um grupo de pessoas promovendo o contrabando de cigarros em larga escala.

Rota

Observou-se que os cigarros provenientes do Paraguai chegavam ao Brasil por rotas diversas, inclusive por portos clandestinos no Rio Paraná, entre eles em Altônia. De lá, os carregamentos seguiam por via rodoviária, passando pela região de Umuarama e Maringá, com destino aos Estados de São Paulo e Minas Gerais, principalmente. As cargas eram escoltadas por batedores baseados em Umuarama, Maria Helena e Porangaba/SP, havendo equipes específicas para atuação em cada Estado.

Presos

Segundo a Polícia Federal, ao longo da investigação foram presos em flagrante 21 membros da organização criminosa e apreendidos 23 veículos utilizados no transporte de grandes cargas de cigarros, entre carretas, caminhões e automóveis de batedores, muitos deles com os sinais identificadores adulterados.

Prejuízo

Também foram apreendidos e encaminhados à Receita Federal aproximadamente 4 milhões de maços de cigarros, avaliados em mais de R$ 20 milhões, sendo apurados mais de R$ 30 milhões em tributos.

# PM apoia campanha de mobilização dos homens pelo fim da violência doméstica

Nesta terça-feira (06/12/2021) foi realizado em todo o território nacional o dia da Mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres.

A violência contra a mulher hoje é uma das mazelas da sociedade. A data escolhida remete a um triste evento ocorrido em 1989 no Canadá, onde um homem adentrou uma escola Politécnica, ordenando que os homens se retirassem e começou a atirar matando assim 14 mulheres e na sequência cometendo suicídio.

Em uma carta o mesmo justificou que não suportava a ideia de ver mulheres estudando engenharia, um curso tradicionalmente masculino.

Na cidade de Umuarama a mobilização foi feita pela Conselho Municipal do Direito da Mulher que fez a distribuição em todo o município de laços brancos, o 25º BPM foi visitado e assim a equipe pode contar com o apoio de policiais militares.

A Polícia Militar se solidariza com a causa e se põe a disposição para o trabalho de prevenção e também no atendimento a mulheres vítimas de violência de gênero, ressaltando ainda a importância do trabalho realizado pelo CREAS/CRAM, onde a mulher vítima pode contar com apoio de atendimento.

E em casos de violência, a denúncia pode ser feita através do 190.

# Usuários tem que desviar trânsito na PR-323 em Doutor Camargo

Usuários da PR-323, na região Noroeste, encontram mais uma alteração na rodovia a partir desta terça-feira (7), próximo a Doutor Camargo. O trânsito foi desviado da pista original para a nova pista duplicada, no segmento entre o km 177 e o km 179, para execução de serviços de restauração do pavimento antigo.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), responsável pela obra, fez toda a sinalização vertical e horizontal do local, orientando os condutores sobre a mudança.Ao todo, são 6,3 quilômetros em obras, desde o km 174,2 em Doutor Camargo, até o km 180,5, a cerca de dois quilômetros do Rio Ivaí. A duplicação

inclui uma nova pista com largura de 7,20 m (duas faixas de rolamento de 3,60 m, em sentido único), acostamentos externos de 2,50 m, e faixa de segurança interna de 1 metro. O investimento é de R$ 38.363.237,07.

No final de novembro a obra já modificou o trânsito local, no perímetro urbano de Doutor Camargo. Os veículos são desviados pela pista lateral do trevo na entrada da cidade, permitindo que a frente de trabalho avance na execução de um novo viaduto no local. A interseção será do tipo diamante, com uma entrada e uma saída à direita da pista central, em ambos os sentidos da rodovia.

Para isso, serão executadas vias marginais nos dois lados da PR-323, com pista de rolamento de 4,50 metros em sentido único, espaço para estacionamentos com 2,50 metros de largura, e passeios para os pedestres.Entre o km 178 e o km 180 também será implantado um ponto de retorno para quem vem de Doutor Camargo e precisa retornar ao município.

A obra está incluída no Programa Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transportes do Paraná, uma parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

# PF mira superfaturamento em contrato de gráficas para impressão de provas do Enem

A Polícia Federal (PF) deflagrou na manhã desta terça-feira, 7, a Operação Bancarrota para investigar suposto superfaturamento de R$ 130 milhões em contrato fechado com gráficas para impressão das provas do Enem. As fraudes sob suspeita teriam ocorrido entre 2010 e 2019, segundo a investigação.

Agentes cumpriram 41 mandados de busca e apreensão no Distrito Federal, São Paulo e Rio de Janeiro. As ordens foram expedidas pela Justiça Federal, que ainda determinou o sequestro de R$ 130 milhões de empresas e pessoas sob suspeita.

Um efetivo de 127 policiais federais e 13 auditores da Controladoria-Geral da União (CGU) participaram das diligências. De acordo com a PF, a ofensiva mira em supostos crimes de organização criminosa, corrupção ativa e passiva, crimes da lei de licitações e lavagem de dinheiro.

Segundo os investigadores, as apurações desenvolvidas em conjunto com a CGU estão centradas em contratos de R$ 880 milhões, celebrados desde 2010. O grupo sob suspeita seria integrado por empresários, funcionários das empresas envolvidas e servidores públicos, diz a Polícia Federal.

A PF investiga se o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) contratou uma empresa para realização do Enem, sem observar normas de licitação. "Apurou-se o envolvimento de servidores do INEP com diretores da referida empresa, bem como com empresas de consultoria subcontratadas pela multinacional", diz a corporação.

canaldafama2@agenciagb.com.br

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

## Importante personagem da história brasileira

Rodrigo Lombardi e Sophie Charlotte são as estrelas da série "Passaporte para a Liberdade", vivendo os personagens reais, Guimarães Rosa e Aracy Carvalho. A trama contará a saga de uma mulher corajosa, mas que sempre preferiu o anonimato sendo conhecida quase que somente por ser a mulher do escritor Guimarães Rosa. No período da Segunda Guerra, a poliglota brasileira Aracy Carvalho prestava serviços ao Ministério das Relações Exteriores no Consulado Brasileiro em Hamburgo, na Alemanha. Ela driblou autoridades alemãs e brasileiras, arriscou a própria vida, e usou a burocracia do seu trabalho para salvar milhares famílias judias do Nazismo. Ela auxiliava na emissão de vistos para que judeus imigrassem para as Américas. Durante o período em que trabalhou em Hamburgo, Aracy conheceu o escritor Guimarães Rosa que era cônsul-adjunto na época. Esta será a primeira vez que a história der Aracy Carvalho será contada; a minissérie terá oito capítulos, mostrados de segunda à quinta-feira, na tela da Globo. O elenco tem também Tarcísio Filho no papel do cônsul Souza Ribeiro.

## Desconfiada

Os próximos capítulos de "Um Lugar Ao Sol" reservam ainda mais emoções quando Lara (Andréia Horta) inesperadamente se encontrar com Christian/Renato (Cauã Reymond). Ela fica desconfiada quando Christian/Renato afirma que o irmão era traficante e também pela forma carinhosa como ele a trata. Lara comentará com a avó que Mateus (Danton Mello) pode estar certo sobre Christian.

## Pediu para sair do Grammy

Consta que o cantor canadense Drake solicitou que suas duas indicações ao Grammy neste ano fossem retiradas. O artista teve seu pedido atendido e não foram revelados detalhes sobre os motivos que teriam levado Drake a essa decisão. No entanto, não é segredo que ele vem se desentendendo com a organização da premiação há algum tempo.

## Curtindo a praia

Maria Julia Coutinho e o marido, o publicitário Agostinho Paulo de Moura, aproveitaram o sol numa praia do Rio de Janeiro. A apresentadora do "Fantástico" foi reconhecida e acolheu os fãs com carinho. Também foi clicada pelos paparazzi que estavam de plantão no local.

## Especialmente para a novela

Roberto Carlos regravou a canção "Outra Vez" especialmente para a novela "Um Lugar Ao Sol" que, além desta, tem também "A Cor do Amor", num dueto de Roberto com Liah Soares. A música "Outra Vez" foi lançada há 44 anos, é uma composição de Isolda Bourdot e continua viva na memória dos fãs do rei.

## Comemorando!

A jornalista e apresentadora Sílvia Poppovic compartilhou sua alegria com seguidores. Ela eliminou 50 quilos depois da cirurgia bariátrica e dedica-se a exercícios diários. "Hoje agradeci, mais uma vez, estar 50 quilos mais leve! Foi tão prazeroso andar 8 quilômetros (...), sem dores e sem se cansar!".

## Em família

Camila Pitanga é sempre muito discreta quanto à vida pessoal, no entanto ela foi flagrada em passeio com a família no Jardim Botânico, no Rio de Janeiro. Além do pai, o ator Antonio Pitanga e a filha, Camila estava acompanhada pelo namorado, o escritor Patrick Pessoa e pelos filhos dele. Bonito de se ver.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

## Medicina: Unipar realiza processo seletivo 2022 com quase 700 inscritos

*Estrutura do Campus 3 foi organizada para a realização da prova; resultado sai em 16 de dezembro e período de matrículas se inicia no dia 17*

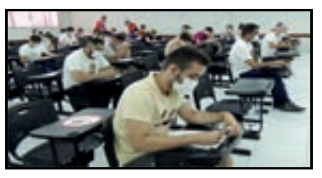

No domingo, 05 de dezembro, a Universidade Paranaense – Unipar/U-muarama realizou o Vestibular de Medicina 2022. A prova foi realizada no Campus 3, onde 21 salas foram preparadas e organizadas para receber os candidatos, que vieram de várias partes do Estado e do país.

Quase 700 inscritos participaram do processo seletivo que disponibiliza 110 vagas para a graduação, gerando uma concorrência de 5,9 candidatos por vaga.

A Unipar respeitou as medidas de segurança e aderiu protocolos de uso do álcool gel, máscaras, aferição de temperatura e distanciamento entre as carteiras.

Os veteranos do curso também integraram o Vestibular, promovendo ações de recepção e acolhimento aos candidatos. O Projeto de -Extensão 'Uniparlhaços', por exemplo, quebrou o clima de tensão com palavras positivas de motivação e incentivo.

Fora do campus, ficavam os pais à espera e com grandes expectativas de bons resultados para o ingresso dos filhos na universidade. "Pesquisamos e ouvi falar muito bem da estrutura e do ensino no curso de Medicina da Unipar. Nos pareceu uma Instituição tradicional e de excelência", relatou Lucio dos Passos, que trouxe o filho de União da Vitória – PR para realizar a prova.

Muitos deles se disseram prontos para o desafio, confiantes em garantir vaga na Unipar. É o caso da jovem Júlia Aita: "sou de Umuarama e nunca nem cogitei sair da minha cidade para estudar o curso dos meus sonhos. Acredito que a Unipar é uma ótima opção e espero ser aprovada, pois estudei bastante para isso", afirmou.

Neste ano o tema da redação foi bem pertinente ao contexto atual, o título foi a frase do pensador Platão "Não espere por uma crise para descobrir o que é importante em sua vida".

**RESULTADO E MATRÍCULAS**

A Unipar divulga os resultados do Vestibular de Medicina em 16 de dezembro, a partir das 14h, no site medicina.unipar.br

A primeira etapa de convocação de matrícula (1ª chamada) será nos dias 17 e 20 de dezembro, das 13h às 16h, na Secretaria Acadêmica Setorial da Unipar Sede.

## Horóscopo

**Áries**
Seja prático na organização de sua agenda para os próximos dias e economize tempo e esforço. Em casa, mantenha uma postura aberta, para ouvir e entender o ponto de vista alheio.

**Libra**
Não exagere as suas dificuldades, mas também não olhe para elas como se fossem bobagem. Lute por seus direitos até um limite justo. Cultive a delicadeza em seus relacionamentos.

**Touro**
Procure compreender melhor seus colegas de trabalho bem como os familiares e a pessoa querida. Ao se colocar no lugar do outro, você também aprenderá mais sobre si mesmo.

**Escorpião**
Não fuja de sua rotina e dê continuidade ao que já começou. Se tem medo que alguém lhe passe a perna, seja cuidadoso, mas não se mostre desconfiado demais.

**Gêmeos**
Impulsionado em descobrir suas verdadeiras aptidões e transformar o próprio ambiente, sua percepção estará apurada na conquista de novos horizontes. Faça cada coisa no seu devido tempo.

**Sagitário**
Viver em paz e sem perturbação será muito importante agora. Para que tudo isso aconteça, evite participar de intrigas e rivalidades com quem quer que seja. Felicidade no amor.

**Câncer**
Procure manter seu estado de ânimo mais calmo e otimista, neste e nos próximos dias para que não venha a sofrer prejuízos e embaraços. Bom para novos estudos e pesquisas.

**Capricórnio**
Esmero e capricho demasiados poderão resultar em perda de tempo. Faça o que tem a fazer com brevidade. Confie em sua capacidade de enfrentar e resolver desafios. Será vitorioso.

**Leão**
Evite qualquer tipo de traição e cuide da saúde e da sua reputação. Explore diferentes técnicas e métodos de realizar o seu trabalho. Analise racionalmente os seus conflitos.

**Aquário**
Este período de final de ano pede maior organização em seu orçamento, pois poderá gastar mais do que ganha. Cuidado! Reja com atitudes positivas em provocações no trabalho.

**Virgem**
No trabalho poderá produzir muito, desde que tome inciativas. O momento está cheio de possibilidades interessantes. Não se deixe contaminar pela confusão a sua volta.

**Peixes**
No fim do dia faça exercícios físicos. Procure comer raízes e grãos para ter mais energia. Banhos prolongados podem ajudá-lo a dormir melhor. Tenha bons sonhos!

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Maricruz diz a Elsa que Afonso não amava ninguém e que pretendia se casar com outra mulher. Ela reafirma que não o matou e nem posou nua para ele. Elsa, zangada, diz odiar Maricruz. Liz diz a Maricruz que se encarregará de revelar a Elsa que ela é adotada. Clementina diz a Otávio que assim que tiver notícias de Maricruz, fará com que ele saiba. Elsa chama Maricruz de assassina, depois se altera e desmaia. Maricruz diz a Alvaro que Liz contou a Elsa a verdade sobre Afonso. Doris diz a Otávio que Maricruz lhe contou que já não se interessa mais por ele. Maricruz diz a Alvaro o que Liz revelou a respeito de Elsa.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Bárbara ameaça Gardênia e diz que se Fernanda ou qualquer outro membro da família Elizalde souber da morte de Soledade, sua irmã e seu cunhado sofrerão as consequências. Margarida pensa em avisar Fernanda, mas Jacinto diz que se fizer isso poderão perder a casa onde moram. Priscila pressiona Aníbal para que faça os exames de fertilidade. Bárbara informa Artêmio sobre a morte de Soledade e ele ordena que ela se encarregue de que Eduardo não assista o funeral de sua mãe. Bárbara diz a Damião que em breve a empresa da família Elizalde ficará sem liquidez e o próximo passo será provar a incapacidade de Aníbal como diretor.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Gael e Duca iniciam sua busca por Cobra e Jade, sem saber que Pedro e Karina estão escondidos na mala do carro. Heideguer oferece mais dinheiro a Juvenal para encontrar os jovens. Haroldo incentiva Jade a usar os pertences de sua falecida esposa. Gael surpreende Karina e Pedro em seu carro. René e Dandara contam para Delma que Pedro foi com Karina atrás de Cobra. Heideguer pede que Henrique deixe tudo preparado para o caso de precisar fugir do país. Cobra afirma que ama Jade e pensa em casar-se com a moça. Haroldo aproveita a ausência de Cobra e convence Jade a fazer uma surpresa para o namorado.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Depois de voltar de seu encontro com Andrea, Nelson chega em casa e ouve Rosa conversando com Gina sobre a gravidez. Na conversa, ele descobre que o bebê que sua filha está esperando não é de Pedro. Enquanto isso, Ernesto chega ao hospital onde Jaime está. Aproveitando o fato de o homem estar inconsciente, ele pega um travesseiro e tenta matá-lo, momento em que uma enfermeira entra e tem que fugir. Nelson reclama da filha por mentir para Pedro e fazê-lo acreditar que o filho que está esperando é dele. Ela implora que ele não conte a ninguém, e que o que aconteceu foi um caso de uma noite.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
A Madre assegura a Louzada que Pilar não será substituída. Gastão e Augusto rendem um soldado paraguaio que observava a comitiva de Pedro. Nélio e Dolores planejam agir contra Tonico. Vitória acredita que deve fechar o cassino, mas Quinzinho se recusa. Zayla provoca Guebo e Justina ao vê-los juntos. Justina alerta Zayla sobre Tonico. Pedro decide ajudar o soldado paraguaio. Nino descobre que Samuel tinha uma irmã. Luísa passa mal nos braços de Pilar.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Rose vai embora e deixa Neném sozinho. Guilherme encontra a esposa, e os dois se beijam. Paula tem uma alucinação, e Neném a leva para casa. Carmem e Marcelo se beijam. Rose e Neném pensam um no outro. Tigrão confessa a Soraia que gosta dela e de Tina. Betina conta para Jandira sobre seu novo trabalho. Ingrid e Tuninha estranham o comportamento de Paula. Celina provoca Rose, e Guilherme repreende a mãe. Nedda não deixa Osvaldo entrar em casa. Celina acusa Rose de traição e ameaça a nora. Guilherme pede para ter outro filho com Rose. Neném torce o pé e se desespera.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Peixoto se encontra com Haydee numa pizzaria. Haydee reclama que o lugar é muito simples para um delegado. Eles brigam e ela vai embora. Estefânia pergunta ao Padre Gabriel se é possível que a Irmã Cecília seja sua madrinha de casamento ao lado de Gustavo. Gabriel diz que consultará a Madre Superiora, mas imagina que ela não autorizará. Frida acorda Bárbara de madrugada para ajudá-la a abrir todas as torneiras do orfanato e esvaziar a caixa d'água. Assim, elas poderão ser dispensadas. De manhã, as irmãs Fabiana e Cecília encontram todas as torneiras do banheiro abertas, com pouca água pingando. Madre Superiora e Irmã Rita chegam em seguida.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Christian/Renato conta a Ravi que encontrou os orçamentos superfaturados apresentados para a Redentor. Christian/Renato avisa a Ravi que irá esperar Santiago deixar o hospital para contar sobre as falcatruas de Túlio. Santiago recebe alta do hospital. O médico avisa que Santiago não deve sofrer nenhum tipo de estresse, o que faz com que Christian/Renato seja obrigado a adiar o comunicado ao sogro sobre a conduta de Túlio e Ruth na Redentor. Ilana faz o procedimento de fertilização ao lado de Breno. Bárbara pede ajuda a Nicole ao saber que Christian/Renato inscreveu o conto de Janine em um concurso de literatura em seu nome.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record
Uma tempestade de vento coloca Hope Valley em estado de alerta. Elizabeth leva metade da turma para uma viagem de campo, enquanto Carson dá aula para os demais. Jesse surpreende Clara com um jantar romântico.

## Data marcada

A Record TV pretende estrear a novela "Reis" no dia 22 de fevereiro. No elenco, entre outros, estão Igor Cotrim, Pâmela Tomé, José Rubens Chachá, Bruna Perdigão, Fernando Pavão e Rafael Gevú que têm enfrentado rotina de gravações diárias.

## Abriu o coração

Num recente bate-papo num canal do YouTube, Samara Felippo abriu seu coração e falou sobre situações de machismo e assédio que enfrentou ao longo de sua carreira. Atualmente com 43 anos, ela disse que já foi rejeitada em um trabalho como protagonista porque "não tinha cara de virgem", conforme ela relatou. Ela também disse que viu colegas perderam oportunidades de trabalho por terem se recusado a ter relações sexuais com diretores. "Hoje eu olho para trás e vejo os abusos que eu passei, machismo, coisas que a gente nunca enxergou na época". Recentemente, o ator Cauã Reymond fez um desabafo parecido com este.

## Na formatura do filho

Caio Blat compareceu à formatura do filho mais velho, Antonio Blat que tem 18 anos e concluiu o Ensino Médio. A cerimônia aconteceu na cidade de Campinas, São Paulo, onde o jovem reside com a mãe, a cantora lírica Ana Ariel. Para lembrar Caio e Ana foram casados no período de 2001 a 2004 e adotaram Antonio ainda bebê. A separação do casal foi conturbada e marcada por um período de afastamento entre pai e filho. No entanto, as diferenças foram contornadas e hoje eles convivem como família.

## Não gosta de competições

Preta Gil é uma das juradas do "Show dos Famosos", quadro do "Domingão com Huck", mas não esconde que não participaria da atração como competidora. Ela explicou que não gosta de disputas, que não joga nem mesmo baralho com amigos, mas tem profunda admiração pelas pessoas que se dispõe a ir ao palco e dançar. Que assim seja, então.

PASSATEMPO × × www.arecreativa.com.br × × A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Não distingue perfeitamente as cores verde e vermelha
2. Canoa de uma só peça de madeira / Conformidade à honestidade e ao bom costume
3. Animal de estábulo / Depósito para o armazenamento de cereais
4. Usa-se para prender o cabelo / O verbo do generoso
5. O verbo mais curto / Soltar (o leão) a sua voz
6. Metal das terras raras, o elemento mais abundante e importante da série
7. Tem plena capacidade jurídica / A última da escala musical
8. Digno de permanecer na lembrança, de ser recordado
9. Partida / O lugar ideal para conservar o vinho
10. O grande pintor, escultor, gravador e ceramista espanhol Joan (1893-1983) / Dever, encargo, obrigação
11. O protagonista de um lendário e trágico voo / Tribunal Regional do Trabalho
12. Inventariar os bens e posses públicas
13. Sulcar a terra / A atriz catarinense 'Fischer', da televisão e do cinema

VERTICAIS
1. Maleável, flexível / Arte de expressar-se por meio de gestos e poses
2. Afastar ou deslocar aquilo que veda ou fecha / Submeter a tratamento terapêutico local
3. Índole, geralmente em tom depreciativo / Companheiro de partido político
4. Peça sobre a qual se assenta o cavaleiro / Rezar
5. Ondas Médias / Um espetáculo boreal / O ósmio, em química
6. Todos os que estão aqui / Percorrido sem ter se fixado / As letras separadas pelo U
7. Elemento químico de número atômico 77 e símbolo Ir / Cavidade abdominal
8. Guardar segredo / Firmar, sustentar
9. (Poét.) Aroma, fragrância / Coluna vertical usada como adorno ou suporte em fachada ou embutida na parede

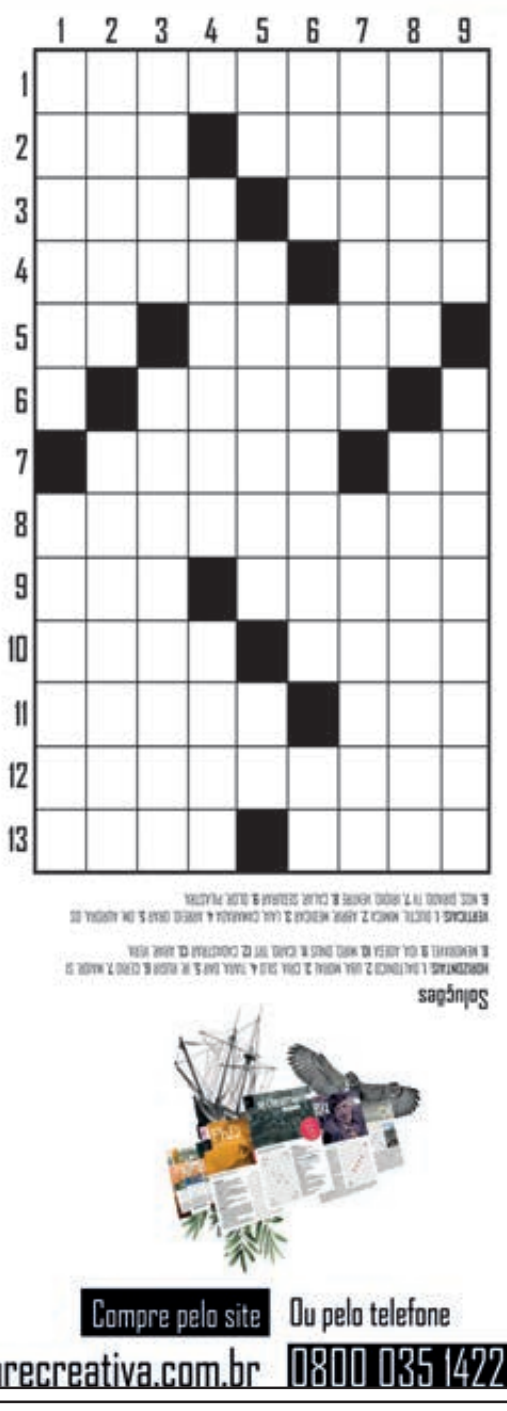

Soluções



Compre pelo site Ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

VILA LOTADA

# Santos anuncia ingressos esgotados para despedida da temporada contra o Cuiabá

Santos (AE) - A diretoria do Santos anunciou nesta terça-feira que estão esgotados os ingressos para o duelo contra o Cuiabá, pela 38ª rodada do Campeonato Brasileiro, que marca a despedida da temporada. As equipes se enfrentam nesta quinta-feira, às 21h30, na Vila Belmiro, em Santos.

Equipe vai contar com apoio da torcida para fechar o ano com vitória

De acordo com a direção do clube, restam aproximadamente 380 ingressos para a torcida da equipe adversária, além dos destinados a proprietários de cadeiras cativas e camarotes, que precisam apresentar a carteirinha no momento da entrada.

A venda para sócios teve início no último sábado. A comercialização de entradas para não-sócios havia sido aberta nesta terça-feira, às 12 horas. Porém, por volta das 13h20, o Santos anunciou em seu site oficial e nas redes sociais que já não existem ingressos para os torcedores santistas.

O Santos pedirá comprovante de vacinação na entrada, mas quem ainda não estiver completamente imunizado contra a covid-19 pode apresentar teste RT-PCR feito até 48 horas antes do jogo ou PCR tipo antígeno realizado no máximo 24 horas antes de a bola rolar Menores de 12 anos, por não poderem ser vacinados, não poderão entrar no estádio.

A vitória contra o Flamengo por 1 a 0, na última segunda-feira, deu ânimo para o Santos buscar um novo objetivo na última rodada O time se livrou do rebaixamento e segue vivo na disputa por uma vaga nas fases prévias da Copa Libertadores. Na 11ª colocação com 49 pontos, já está garantido na Copa Sul-Americana porque o Bahia, hoje em 16º lugar, não tem mais condições de alcançar a pontuação.

Se vencer o Cuiabá, o Santos chegará aos 52 pontos. Isso poderia colocar a equipe até na sétima colocação, ocupada hoje pelo Fluminense. Se empatar, já fica fora da briga - sétimo e oitavo vão à fase prévia da Libertadores.

Para chegar à principal competição continental, os comandados do técnico Fábio Carille precisam torcer para América-MG (recebe o São Paulo), Ceará (visita o Palmeiras) e Atlético Goianiense (recebe o Flamengo) não vencerem seus confrontos. Mesmo que um desses três times tenha um resultado positivo, o Santos ainda pode chegar à vaga caso o Fluminense perca para a Chapecoense, no Maracanã.

## China diz que EUA "pagarão preço" por "boicote diplomático" aos Jogos de Inverno

Pequim (AE) - O governo da China criticou nesta terça-feira o "boicote diplomático" dos Estados Unidos aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Inverno de Pequim-2022 em nome dos direitos humanos e afirmou que Washington "pagará o preço". Os EUA enviarão seus atletas, mas nenhum representante diplomático irá às duas competições por conta das violações dos direitos humanos por parte da China, especialmente na região de maioria muçulmana de Xinjiang (noroeste), anunciou na última segunda-feira a Casa Branca, ignorando as advertências chinesas

O porta-voz da diplomacia chinesa, Zhao Lijian, acusou o governo americano de violar o princípio de neutralidade política no esporte. "A tentativa dos Estados Unidos de interferir nos Jogos Olímpicos de Inverno de Pequim devido ao preconceito ideológico, com base em mentiras e rumores, expõe apenas suas intenções sinistras", declarou.

"Os Estados Unidos pagarão o preço de suas ações equivocadas", afirmou. "Fiquem atentos", respondeu ao ser questionado sobre as represálias da China, antes de voltar a classificar de "mentira do século" as acusações ocidentais sobre a situação em Xinjiang

Em Washington, a porta-voz da Casa Branca, Jen Psaki, explicou na última segunda-feira a decisão do governo do presidente Joe Biden. "Se estivesse presente, a representação diplomática americana trataria estes Jogos como se nada estivesse acontecido, apesar das flagrantes violações dos direitos humanos e das atrocidades da China em Xinjiang. E simplesmente não podemos fazer isso", afirmou.

"Os atletas dos Estados Unidos contam com todo o nosso apoio. Estaremos dando a eles 100% de suporte, enquanto torcemos por eles daqui", completou Psaki.

Com as restrições da China à entrada de estrangeiros devido à luta contra a covid-19, poucos líderes mundiais devem viajar a Pequim, com exceção do presidente russo Vladimir Putin, que aceitou um convite do colega chinês Xi Jinping.

O Comitê Olímpico Internacional (COI) saudou o fato de a decisão "política" de Washington não impedir a participação de atletas americanos.

## Campeões em Japurá

Atletas foram agradecer o apoio do prefeito Pimentel

O prefeito em exercício Hermes Pimentel recebeu em seu gabinete, nesta semana, os atletas Márcio Galgara e Ânderson Cristiano de Souza, que representam o nome de Umuarama em provas rústicas disputadas pela região e até em outros Estados. No último domingo eles competiram em Japurá, na 1ª Corrida Pedestre Dezember Fest, com percurso de 12 km percorridos na rodovia PR-498 (até a barranca do Rio Ivaí). Ânderson foi primeiro lugar na categoria 45 a 49 anos e Márcio fez o segundo melhor tempo na classificação geral, disputando a prova com mais de 400 competidores. Os dois agradeceram o apoio do município e do prefeito Hermes Pimentel, bem como dos patrocinadores, que possibilitou a participação deles em mais esta competição.

## Primeiro Torneio de Futebol Suíço Paulo Cesar Souza será no fim de semana em Umuarama

O 1º Torneio de Futebol Suíço Paulo Cesar Souza acontece no próximo fim de semana (11 e 12), no Estádio Lúcio Pipino, em Umuarama. A competição conta com 29 equipes inscritas que disputam premiação de R$ 3 mil. A promoção é da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) e a Liga de Futebol Suíço Umuarama (L.F.S.U).

A inscrição foi uma cesta básica por equipe que devem ser doadas para uma entidade assistencial da cidade, que ainda não foi escolhida.

As partidas acontecem a partir das 14 horas de sábado (11), no Estádio Lúcio Pipino e no domingo (12) a partir das 9 horas. A premiação será de R$ 1,5 mil para o primeiro lugar; R$ 1.000 para o segundo lugar e R$ 500 para o terceiro lugar.

## CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

## IMPORTADOS

COROLLA 19/19
Prata,17.000 km, único dono. R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

## VOLKSWAGEN

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

## CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 1938F 2002
Bordo, motor novo. R$ 120.000,00. Aceito troca. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

## AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
Rodrigues Cardoso e Cardoso LTDA, CNPJ: 08.282.361/0001-80. comunica o extravio do Alvará tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

## TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

# JAPÃO P/ DESCENDENTE

**VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO**

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

**OBSERVAÇÃO:-**

**Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.**

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

**Providenciamos:**

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

**INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá**
**e-mail: jnkurihara@gmail.com**

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

# DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

**IMPORTANTE:** EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

# SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| CRUZE LT TURBO | 17/18 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 93.900,00 |
| CRUZE LT TURBO | 18/19 | PRETO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 99.900,00 |
| CRUZE LT TURBO | 18/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 106.900,00 |
| CRUZE LTZ TURBO | 16/17 | PRETO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 94.900,00 |
| CRUZE LTZ TURBO | 17/18 | PRATA | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 98.900,00 |
| FORD KA 1.0 SE | 18/19 | BRANCO | COMPLETO | R$ 52.900,00 |
| FORD KA SEDAN 1.5 SE | 17/18 | BRANCO | COMPLETO | R$ 52.900,00. |
| NEW BEETLE | 08/09 | VERMELHO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 44.900,00 |
| NISSAN FRONTIER XE | 19/19 | PRATA | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 194.900,00 |
| ONIX 1.0 JOY BLACK | 20/21 | PRATA | COMPLETO, KM 6.400 | R$ 64.900,00 |
| ONIX 1.4 LT | 13/14 | CINZA | COMPLETO | R$ 44.900,00 |
| ONIX 1.4 LTZ | 17/18 | BRANCO | COMPLETO | R$ 67.900,00 |
| ONIX PREMIER TURBO | 19/20 | LARANJA | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 94.900,00 |
| ONIX PLUS PREMIER TURBO | 19/20 | PRATA | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 96.900,00 |
| PRISMA 1.4 LTZ | 19/19 | PRATA | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 74.900,00 |
| RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX | 13/14 | BRANCO | COMPLETO | R$ 79.900,00 |
| S10 HIGH COUNTRY | 18/19 | BRANCO | COMPLEOT, AUT, COURO | R$ 225.900,00 |
| S10 HIGH COUNTRY | 21/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO | R$ 264.900,00 |
| SPIN 1.8 LT | 16/16 | BRANCO | COMPLETO | R$ 54.900,00 |
| TRACKER 1.8 LTZ | 14/14 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO, TS | R$ 73.900,00 |
| TRACKER 1.0 LTZ TURBO | 20/21 | CINZA | COMPLETO, AUT | R$ 119.900,00 |
| TRACKER 1.2 PREMIER TURBO | 21/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COURO, TS | R$ 139.900,00 |
| TUCSON GLS | 12/13 | BRANCO | COMPLETO. AUT, COURO | R$ 59.900,00 |
| UP CONNECT TSI | 21/21 | PRETO | COMPLETO | R$ 73.900,00 |

## COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc

ORIENTADOR DE ATIVIDADES
Academia de Ginastica Funcional

**Vaga nº 364/2021 para Umuarama**

Pré-requisitos: Ensino Superior completo com Bacharelado em Educação Física, curso reconhecido e concluído em instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
Carteira de Habilitação Profissional: Registro ativo no CREF/PR como bacharel.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até **10/12/2021.**

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 11 de Dezembro de 2021 às 9:00 horas localidade na Sede Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira localizada na Avenida Curitiba nº 670 , nesta cidade, para tomar conhecimento e deliberarem da seguinte Ordem do Dia.
I - Leitura, e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
II - Leitura e votação, por escrutínio secreto, das peças que compõe o processo de previsão orçamentária, para o Exercício de 2022. Instruídas com o parecer do Conselho Fiscal.
Não havendo, na hora acima indicada, número suficiente de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira Convocação, a Assembléia será realizada duas horas após em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.
Tapira - Paraná, 07 de Dezembro de 2021.
ISIO TRAVAGLIA
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 01/2021
OBJETO: Constitui o objeto da presente a aquisição de NOTEBOOKS para a Câmara Municipal deste Município.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 10h15min do dia 22/12/2021, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 22/12/2021 às 10h30min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 07/12/2021, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326 Cidade Gaúcha, 07/12/2021.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 78/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 47/2021
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresas para prestação de serviços de borracharia, tais como: consertos, rodízio, montagem e desmontagem de pneus, destinados a manutenção dos veículos leves e pesados, que integram a frota do Município de Cidade Gaúcha – PR
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 09h00min do dia 22/12/2021, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 22/12/2021 às 09h15min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 07/12/2021, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326 Cidade Gaúcha, 07/12/2021.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2021
Pregão Eletrônico nº 088/2021
Processo Administrativo nº 124/2021
Homologação em 01/12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DSMI SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 11.001.311/0001-91
OBJETO: Aquisição de Moldes para fabricação industrial, visando à geração de empregos e rendas, conforme termo de referência parte integrante deste edital."
VALOR: R$ 73.964,00 (setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 03/12/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 013/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NATALE & FIORELLI LTDA
DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula terceira do contrato n° 013/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/01/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Clausula Quarta, passando o valor Contratual para R$ 331.375,00 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), tendo como valor do presente aditivo de R$ 60.250,00 (sessenta mil duzentos e cinquenta reais).
FORUM: Comarca de Xambrê.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 164/2021
Processo Administrativo nº 104/2021
Pregão Eletrônico nº 070/2021
Homologação em 16/09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
CNPJ: 29.929.215/0001-73
1. OBJETO: Aquisição de material elétrico, postes e afins, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inclusive Iluminação Pública do Município. Todavia, os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município, em um período de 12 (doze) meses, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 164/2021, passando o valor Contratual para R$ 150.020,00 (cento e cinquenta mil e vinte reais), tendo como valor do presente aditivo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir de 03 de Dezembro de 2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2021**

### TERMO DE ADITIVO

**2° Termo aditivo** do contrato nº.39/2020, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 1/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL APARÍCIO TEIXEIRA D´AVILA COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 620,84 M², NO LOTE Nº 6AR/7A, RUA GETÚLIO VARGAS NA CIDADE DE ALTO PIQUIRI, CONFORME PROGRAMA ESPORTES GRANDES EVENTOS, PROCESSO Nº 1057721-33/2018 - CONVÊNIO Nº 873810/2018, MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA/MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, de acordo com o Cronograma físico-financeiro, Planilha de Serviços (Planilha Múltipla Caixa Econômica Federal), Memoriais Descritivos e Projeto Básico..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.943.728/0001-03, com sede no endereço ROD PR 580 KM 01, 4393, CENTRO, PARQUE 1º DE MAIO UMUARAMA-PR neste ato representada por **OTAVIO SANDRI LAMAS,** portador do RG n° 10788557-9, portador do CPF sob n° 089.006.629-96, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 164.551,04 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Fica concedido parcial o pedido de reequilíbrio econômico, conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de dezembro de 2021.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|---|---|
| MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI | O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP |
| CNPJ:76.247.352/0001-08 | CNPJ:279.437.280-00103 |
| GIOVANE MENDES DE CARVALHO | OTAVIO SANDRI LAMAS |
| **PREFEITO MUNICIPAL** | RG:10788557-9 |
| | CPF:089.006.629-96 |
| | **REPRESENTANTE LEGAL** |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0238/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP
VALOR MÁXIMO: R$ 1.453.280,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.07/12/21
ABERTURA: 20/12/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 07/12/21
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2021
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura das dependências do Estádio Municipal Juvenal Farias
VALOR MÁXIMO: R$ 15.270,30 (quinze mil duzentos e setenta e reais trinta centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 02/12/21
ABERTURA: 14/12/21 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou através Site https://www.altonia.pr.gov.br, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 02/12/21
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 071/2021 - Pregão Eletrônico nº 050/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- J.C.B GARCIA MAQUINAS E VEICULOS - EIRELI – CNPJ 16.850.663/0001-35;
A fim de AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE APLICAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO APROVADO PELA RESOLUÇÃO SESA 933/2021.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de Dezembro de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

## MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003
CONTRATO ORIGINAL N.º 014/2021-ARP – DATA: 15/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e OLÉO DIESEL COMUM S500), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: alteração do valor
DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 07/12/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Item 3.2.2 da Cláusula terceira do Contrato Administrativo n.º 014/2021.
ASSINATURAS:
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Gabriel Leite de Souza
GLI SOUZA COMBUSTÍVEIS LTDA.,
07/12/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 070/2021 - Pregão Presencial nº 049/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS – CNPJ 32.609.165/0001-51;
- CATERVEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ 00.778.049/0001-70.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PESADOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 07 de Dezembro de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de luzes de led para a ornamentação natalina do evento Natal de Luz 2021.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação Nº** 47/2021

**Dotação orçamentária:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | 07.002.133921401.2041 | 339030 | 1000 | 16.576,00 | 234 | Educ., Cul e Esp. |

**R$ 16.576,00** (dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais).
**ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura e **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA.**
Data**: 02 de dezembro de 2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°98/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **INFATEC COMPUTADORES LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços parcelados para a manutenção de impressoras, afim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no termo de referência que faz parte integrante do Edital.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 43/2021

**Dotação orçamentária:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 03.001.041221100.2003 | 339039 | 1000 | 39.680,00 | 18 | Administração |

Prazo de execução: 12meses
**R$ 36.110,00 (**trinta e seis mil cento e dez reais). **- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **INFATEC COMPUTADORES LTDA.** Data: 29 de novembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°98/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **JL COMÉRCIO DE BATERIAS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços parcelados para a manutenção de impressoras, afim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme descrição contida no termo de referência que faz parte integrante do Edital.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 43/2021

**Dotação orçamentária:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 03.001.041221100.2003 | 339039 | 1000 | 39.680,00 | 18 | Administração |

Prazo de execução: 12meses
**R$ 3.388,77 (**três mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).
**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **JL COMÉRCIO DE BATERIAS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**
Data: 29 de novembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 291/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 109/2021 – Pregão Eletrônico nº 49/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos), o resultado do Processo Licitatório nº 109/2021 – Pregão Eletrônico nº 49/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 02 (dois) playgrounds nas Unidades Escolares da Creche Wilson Motta Diniz localizada no Distrito de Guaiporã e Escola Municipal John Kennedy localizada no Distrito de Jangada, pertencentes ao Município de Cafezal do Sul.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 292/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: S. A. TOTOLI MAZIEIRO, o resultado do Processo Licitatório nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 46/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: S. A. TOTOLI MAZIEIRO, vencedora dos itens: (01 e 02), perfazendo um montante de R$ 75.175,00 (setenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais), o resultado do Processo Licitatório nº 106/2021 – Pregão Eletrônico nº 46/2021, que tem como objeto a aquisição de GLP - Botijão 13KG e GLP – Cilindro 45kg para atender os Departamentos do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 293/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 136/2021
-Modalidade: Inexigibilidade nº 21/2021
-Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de palestra, para a formação de professores da rede municipal de ensino, Secretaria de Educação.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CINTIA MARA JONER – ME, perfazendo um montante de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 209/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 49/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 49/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de impressão, para atender as necessidades das diversas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR Valor Total R$
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. 122.851,72
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 07 de dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO n.º 003/2019
INEXIGIBILIDADE 013/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3010-7859, e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, ou financeiromedprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2022, a contar de 01 de janeiro de 2022, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:
3.1. Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R$ 29.144,40 (vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), da forma que segue:
ITEM ESPECIALIDADE UND. QTDE DE MÊS DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO TOTAL SEMANAL/HORAS TOTAL MENSAL POR CADA PROFISSIONAL VALOR MAXIMO ESTIMADO PARA 05 MESES
1 (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL MÊS 6 Horas/mês 12x36 horas Valor mensal referente a cada profissional: R$: 2.428,70 – Total Mensal R$ 4.857,40 R$ 29.144,40
TOTAL R$ 29.144,40
3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Contratada
Testemunhas
TESTEMUNHAS
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**2ª ATA DE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2021**

**Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, as dezesseis horas e trinta minutos, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, em Guaíra, Estado do Paraná, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) com auxílio da equipe de apoio, designados pelas Portarias 003/2021 e 085/2021, para dar continuidade ao certame, tendo em vista as empresas terem sido provisoriamente habilitadas e classificadas em momento pretérito, oportunidade em que as referidas foram intimadas para a apresentação das amostras, em cumprimento ao item 3, subitem 3.1 e seguintes do termo de referência, anexo do edital. As amostras e laudos foram devidamente apresentadas dentro do prazo legal pelas empresas R. DE SOUZA TRENTO, PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI E PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA., portanto tempestivamente. Ressaltamos que a análise das amostras dos uniformes, dos Kits Escolares, bem como dos laudos exigidos no pregão presencial, foi devidamente realizada por equipe técnica composta por servidores da secretaria municipal de educação, informamos ainda, que o laudo técnico – declaração de amostras PP 227/2021 encontra-se anexo aos autos. O Pregoeiro e equipe de apoio passou a análise da referida declaração, observou-se que houve o DEFERIMENTO para todos os itens aferidos. Desta forma, tendo em vista as amostras e laudos terem sido devidamente analisados e considerados aptos, o Pregoeiro obedecendo os ditames da lei de licitação e as normas editalícias, mantém e torna definitiva a classificação e habilitação outorgadas na ata da primeira sessão, ocorrida em vinte e três de novembro de 2021, as oito horas e trinta minutos. Ainda em estrita obediência à lei geral de licitações, ditames constitucionais e normas do edital, resolve oportunizar o prazo legal para eventuais recursos administrativos, decorrido o prazo recursal sem manifestação das empresas interessadas, o feito seguirá a marcha procedimental. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressalvando que,**
**ao membro da equipe de apoio ao assinar esta ata, atesta sua participação e colaboração no certame.**
**Guaíra/PR, 06 de Dezembro de 2021.**
**EQUIPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**Vanderlei Rangel de Lima - Pregoeiro**
**Luiz José Junior Bezerra da Costa - Equipe de Apoio**
**Graziela Barbosa de Azevedo – Equipe de Apoio**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.786/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 050/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 960 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00
FONTE 837 CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO 75.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
561 1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL 75.000,00 837
TOTAL 75.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 200/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 059/2021
CONTR

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente termo **HOMOLOGO** em favor da Empresa abaixo relacionado.
Dotação: 01.001.01.031.1000.2001-449052

**FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA** - Contratação de empresa para fornecer móveis diversos, sendo:

01 cadeira giratória diretor telada com braços com regulagem de altura e base com pistão a gás;

02 cadeiras secretária giratória com encosto telado, base com pistão a gás e braços com regulagens;

02 armários de aço com 02 portas – R$ 4.430,00 (Quatro mil quatrocentos e trinta reais).

Cafezal do Sul, 07 de Dezembro de 2021.

**ELITON ALEX DA SILVA**
**Presidente da Câmara**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1145/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 25 de novembro de 2021, ½ (meio) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora AMANDA RIBEIRO FISTAROL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1146/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de dezembro de 2021, ½ (meio) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1147/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de novembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DAYANE DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1148/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de novembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1149/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
i)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
j)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de dezembro de 2021, um (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1150/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 01 de dezembro a 02 de dezembro de 2021, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DAYANE DE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1151/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder no dia 01 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a servidora CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1152/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1153/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 01 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÉLIA MARIA DO CARMO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1154/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 151/2021 de 03 de fevereiro de 2021, lotada no Gabinete do Prefeito.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1155/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 26 de novembro de 2021, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VANESSA DE OLIVEIRA GOES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de novembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1156/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de novembro de 2021, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1157/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de novembro de 2021, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARTA BUENO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1158/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1159/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 01/03/2021, a contar de 17/01/2022 à 31/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1160/2021
PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da junta Médica do Município;
c)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 03 de dezembro de 2021, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA ao Servidor ADEMIR MIGUEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovada em Concurso Público, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), nomeado através da Portaria nº. 168/2004 de 21 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 233/2021
REF.: PREGÃO: 067/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: TABATA LARISSA GOMES E CIA LTDA – ME
CNPJ: 13.701.294/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE UMUARAMA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 073/2021
PROCESSO Nº 170/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SETORES DO PAÇO MUNICIPAL DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: E. ALVES DO CARMO MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 22.701.246/0001-23
VALOR MÁXIMO: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2020

Pregão 017/2020

Aos 30 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa a empresa VANESSA C. DA SILVA - ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 007.905.179-06, doravante denominado CONTRATADA. Tel: (44) 9 9930-1533 resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 12.506,00 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e quatro reais), em razão da prestação dos serviços, conforme tabela a seguir:

| Item | Descrição | Und. | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS. | UND | 10 | PRÓPRIO | R$ 315,00 | R$ 3.150,00 |
| 4 | MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS. | UND | 12 | PROPRIO | R$ 170,00 | R$ 2.040,00 |
| 6 | CARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS. | UND | 11 | CHEMOURS | R$ 240,00 | R$ 2.640,00 |
| 10 | CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7500 Á 9000 BTUS LG. | UND | 04 | EOS | R$ 102,00 | R$ 408,00 |
| 20 | CARGA DE GÁS PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS. | UND | 14 | CHEMOURS | R$ 232,00 | R$ 3.248,00 |
| 25 | CAPACITOR PARA AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12000 BTUS LG. | UND | 10 | EOS | R$ 102,00 | R$ 1.020,00 |
| Valor Total: R$ 12.506,00 | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

VANESSA C. DA SILVA - ME
Contratada

Testemunhas:

Larissa Silveira Fernandes
RG. 14.176.324-5

Sara Daniele Gonçalves
RG. 10.855.621-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 232/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS
CNPJ: 97.531.039/0001-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO NOS EVENTOS DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 8.640,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 372/2021
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora MARIA SALETE DA SILVA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.508.402-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, no período de 29.11.2021 a 13.12.2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DESIGNAR:
O servidor, SILVIO PAULINI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.069.317.4, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 055.934.299-36, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Administrativo, para exercer a função de Secretário Executivo dos Conselhos Municipais do Município de Francisco Alves.
O referido cargo não terá remuneração, sendo os serviços prestados considerados como de grande relevância ao Município.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 163 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.
SUMULA: "Revoga o decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2013 e reconstitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDRS do Município de Francisco Alves e dá outras providências,"
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal Nº 740/2011 de 09/12/2011.
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituída a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDRS do Município de Francisco Alves – Pr., da seguinte forma:
•REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:
CLÉA DE MORAES LOBATO
•REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
SANDRA DE MELO PERBELINI
•REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
PAULO ROGÉRIO HIROSHI FUJII.
•REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:
NEIDE PEREIRA DA SILVA.
•REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:
JAIR OSÓRIO;
JESSÉ ANTUNES.
•REPRESENTANTE DA EMATER-PR (Local):
RAFAEL PARIS TRAVAGLIA
•REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR -PRONAF:
OSIEL PELEGRINI;
SIRLENE DOS SANTOS OLIVEIRA;
UILSON CANDIDO;
WILLIAN CORREIA MARQUES.
•REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS RURAIS:
ANTONIO FRANCISCO CRIPA
•REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES RURAIS:
LUCIANA MIRANDA DA SILVA,;
DECIO RIBEIRO.
•REPRESENTANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FRANCISCO ALVES:
JOSÉ ROBERTO FILIPINI;
LUIZ VICENTE THOMAZINI.
•REPRESENTANTES DOS PEQUENOS AGRICULTORES:
APARECIDO ROMANINI;
FRANCISCO BRISPO DE JESUS;
HERMINIO PEREIRA;
JOÃO CARLOS SILVA;
JOSÉ GARCIA DE ARAUJO.
•REPRESENTANTE DOS APOSENTADOS RURAIS:
ALEXANDRINHO COMANDOLLI;
ELY ELETE DALABENETA DA CRUZ.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 03 de dezembro, 200º da Independência e 133º da República.
MILENA SILVA ROSA
PrefeitaMunicipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
SÚMULA: "Revoga o Decreto nº 121/2021 e reconstitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 660/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o CONSELHO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com a seguinte composição:
1. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Sidnei Gonçalves de Freitas;
Suplente: Tiago Martins Alves.
SECRETARIA DE ASSISTÊNC

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.064/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 25.185,89 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.33.00.00 332 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 245,89
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 458 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
FONTE303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 345,89
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 402 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.840,00
FONTE494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 775 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
FONTE1000 Recursos Ordinários (Livres)10.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.02 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO
3.3.90.30.00.00 892 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
FONTE1000 Recursos Ordinários (Livres)2.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.02 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 904 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
FONTE1000 Recursos Ordinários (Livres)4.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.3.90.30.00.00 121 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
FONTE1000 Recursos Ordinários (Livres)4.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.08.00.00 319 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 245,89
FONTE303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 245,89
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
3.1.90.11.00.00 285 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.840,00
FONTE494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 8.840,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 454 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
FONTE303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 100,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 772 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE1000 Recursos Ordinários (Livres)10.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.02 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
FONTE1000 Recursos Ordinários (Livres)2.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

## Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 169/2021 PREGÃO 045/2021**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.735.001/0001-70, com sede na Rua Sereno Della Bella, n°3634, Bairro Jardim Garças, CEP 87503-715, Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 98454-4953, e-mail: j.afinanceiro02@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Alessandro da Cunha Justino, portador do RG n° 9.919.828-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 056.312.689-22, como segue:

**CONSIDERANDO** o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preços 045/2021, que passa a ter a seguinte composição:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA/ MODELO | QTDE ACRESCIDA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Cordão com 100 leds fixo cor verde, fio verde, tomada macho/fêmea , permitindo a emenda de pelo menos 04 cordões, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro mínimo do fio 1,8mm, Comprimento total mínimo 10 metros. | UNIDADE | REMANCI/ CORDAO 100 LEDS | 20 | R$ 17,10 | R$ 342,00 |
| 14 | Cordão com 100 leds fixo cor vermelha, fio verde, tomada macho/fêmea , permitindo a emenda de pelo menos 04 cordões, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro mínimo do fio 1,8mm, Comprimento total mínimo 10 metros. | UNIDADE | REMANCI/ CORDAO 100 LEDS | 17 | R$ 17,90 | R$ 304,30 |
| TOTAL R$ 646,30 | | | | | | |

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de dezembro de 2021.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- Prefeito Municipal –

**J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME**
*Contratada*

Testemunhas

Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG: 10.497.866-5

## NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 34, Quadra 18, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, localizado em Umuarama - PR.
TRADIÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, atualmente com razão social G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, conforme quarta alteração do ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 01/06/2021 sob o nº 20212948695, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá – PR, ora NOTIFICANTE, vem por meio desta, RESCINDIR o contrato de compra e Venda do lote 34, Quadra 18, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, localizado em Umuarama - PR, celebrado com a Sra. ELIZETE SILVA ANUNCIAÇÃO em data de 11 de Agosto de 2020.
Informa que todas as tentativas de notificação por carta com Aviso de Recebimento (AR), resultaram infrutíferas. Assim, a contar da data de publicação da presente, a NOTIFICANTE restará reintegrada na posse do imóvel e autorizada a proceder sua alienação a terceiros sem qualquer anuência da NOTIFICADA.
Informa, ainda, que eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos à NOTIFICADA de acordo com as cláusulas que regem o contrato, os quais estão à sua disposição. Para tanto, deve dirigir-se até a sede da NOTIFICANTE para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 16 de Novembro de 2021.
G. Porto Rico Empreendimentos Imobiliários.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO N° 228/2021
FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 112 da Lei Orgânica do Município, e ainda considerando o interesse público,
D E C R E T A
Art. 1° - Ficam estabelecidos os preços públicos devidos em reais pela utilização dos próprios municipais, constantes da tabela do Anexo Único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.
Art. 2° - Os preços fixados neste Decreto deverão ser recolhidos através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, criada pela Lei nº 1081 de 30 de março de 2010.
Parágrafo único. - Poderá o titular da Secretaria Municipal correspondente conceder dispensa do recolhimento dos valores vigentes na tabela do Anexo Único, devendo para tanto manifestar-se, justificadamente, pela concessão.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o decreto nº 047/2013.
Paço Municipal de Iporã/PR, em 07 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
Próprio Público Valor em Reais
Estádio Municipal Virgilio Bortolotti – jogos/ horário noturno (18:00 horas às 22:00 horas), interstício de 02 (duas) horas R$200,00
Ginásio Municipal de Esportes João Pipino – jogos/horário noturno (18:30 horas às 22:30 horas), interstício de 01(uma) hora R$25,00
Casa da Cultura (hora/uso) + 10% a cada hora de acréscimo R$300,00
Anúncios publicitários (Ginásio Municipal de Esportes e Estádio Municipal) em espaço de 2,00 m/largura X 1,00 m/ altura pelo período de 18 meses R$250,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 313/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada e certificada para prestação de serviços de análises físicas, químicas e microbiológicas dos 3 poços de monitoramento do aterro sanitário municipal, conforme exigência expressa na Portaria IAP 259/2014, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO:
Parágrafo Primeiro: As análises e o encaminhamento das vidrarias deverão ser realizados, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que agendará com a Contratada o dia e horário para a coleta do material.
Parágrafo Segundo: A empresa contratada deverá entregar os resultados das análises, no prazo de 10(dez) a 20(vinte) dias após a entrega da amostra no laboratório;
Parágrafo Terceiro: As vidrarias deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Maria Helena – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – situada à Avenida Paraná, 1471, centro, na cidade de Maria Helena-PR, e os resultados das análises entregues na Prefeitura Municipal de Maria Helena – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – situada à Avenida Paraná, 1471, centro, na cidade de Maria Helena-PR, e/ou disponibilizados via online em página própria
Parágrafo Quarto: Correrá por conta da Contratada as despesas de materiais e/ou vidrarias, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços
Parágrafo Quinto: As análises serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor a ser indicado no contrato
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 07/12/2021 e termino no dia 07/12/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.921,44 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).
Maria Helena - PR, 07 de dezembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 198/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
Aos 07 dias do mês de dezembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME, estabelecida à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2320, Parque Danielle, CEP 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.609.195/0001-51, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, administrador, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.373.843-0, devidamente inscrita no CPF sob nº 009.592.579-18, telefone: (44) 9.8438-0106, e-mail: alessandropereira886@gmail.com , resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, I, b c/c parágrafo 1º da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do item 49 do lote 05 do contrato retro no valor de R$ 3.860,56 (três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor contratual para R$ 7.373,68 (sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela a seguir:
ITEM DESCRIÇÃO MARCA MARCA QTD VALOR UNITÁRIO VALOR. TOTAL
49 7D1577 LAMINA AMARELA METISA 4 R$ 1.843,42 R $ 7.373,68
VALOR TOTAL: R$ 7.373,68
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 398/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar as dotações da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas pertencentes ao Fundo de Previdência Municipal (Regime Próprio de Previdência Social).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 43/2020 de 28/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 30/12/2020.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar as dotações da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas pertencentes ao Fundo de Previdência Municipal (Regime Próprio de Previdência Social), na seguinte dotação orçamentária:
15.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
15.01 – DIVISÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.0019.2.101 - Manutenção e Encargos com os benefícios do Fundo de Previdência Municipal
040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
(110) 3.1.90.01.00 – aposentadorias do RPPS, res. remun. e reformas militares.....200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$200.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:
15.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
15.01 – DIVISÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.0019.2.101 - Manutenção e Encargos com os benefícios do Fundo de Previdência Municipal
040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
(130) 3.1.90.03.00 – pensões do RPPS e militar.....200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$200.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/11/2021.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021
Edital Nº 168/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 128/2021
INTERESSADO: Secretaria de Administração
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO, para a festividade de Final de Ano, para as apresentações natalinas que acontecerão nos dias 22 e 23 de dezembro, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
NADILSON DA COSTA 07400156993, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.229.6610001-01, para o Lote nº. 01, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances presenciais, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 07 de dezembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 312/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: NADILSON DA COSTA 07400156993, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO, para a festividade de Final de Ano, para as apresentações natalinas que acontecerão nos dias 22 e 23 de dezembro, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: A prestação de serviços do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 04 DIAS, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens do lote nº 01 na Secretaria Municipal, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 04 DIAS após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
Parágrafo Quarto: Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Parágrafo Quinto: São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos, devendo a estrutura estar montada com 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento, nas áreas determinadas pelo ordenador de despesas.
Parágrafo Sexto: Produtos com defeitos de fabricação/instalação deverão ser substituídos em no máximo 02 (duas) horas, após a notificação.
Parágrafo Sétimo: O ônus da instalação e do frete serão dá por conta e responsabilidade da contratada
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 06 meses 07/12/2021 e termino no dia 07/06/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Maria Helena - PR, 07 de dezembro de 2021.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**LEI ORDINÁRIA Nº 625/2021, de 07 de Dezembro de 2021.**

***Sumula:*** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$238.857,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$238.857,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais)

***Suplementação:***

| | |
|---|---|
| **06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.002 Divisão de Cultura** | |
| **06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS** | |
| 546 - 4.4.90.51.00.00 - 861 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 238.857,00 |
| | |
| **Total Suplementação:** | **238.857,00** |

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

***Excesso de Arrecadação:***

| | |
|---|---|
| Receita: 1.7.1.8.10.91.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 238.857,00 |
| | |
| **Total:** | **238.857,00** |

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Dezembro de 2021.

**Giovane Mendes de Carvalho**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido Comissão Permanente de Licitações, referente a INEXIGIBILIDADE 011/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 cujo objeto é: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames diversos, descritos na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
EMPRESA (S) CREDENCIADAS):
- LABORATÓRIO SÃO RAFAEL
- CNPJ: 10.281.281/0001-51
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MIGUEL - LTDA
- CNPJ: 75.515.478/0001-53
Fica(m) a(s) empresa(s) credenciada(s) convocada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 07 de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 054/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para aquisição de 02 (dois) fogões industriais, para preparo de merenda nas escolas municipais. Tal contratação, justifica-se pela importância e necessidade de preparo da merenda para os alunos da rede pública municipal de ensino, de modo eficiente e célere. Além disso, tal processo de dispensa é feito de maneira emergencial, haja visto que tivemos 02 (dois) pregões fracassados para aquisição desses equipamentos, podendo essa assertiva ser aferida, pelos decretos e relatórios anexos aos autos. Por outro lado, temos equipamentos em estado deplorável de conservação, necessitando com urgência da substituição, para que as funcionárias que desempenham o papel de merendeiras, tenham condições dignas e seguras de trabalho. Contudo, é papel do município zelar pelo seu patrimônio e dar condições de trabalho para seus servidores, objetivando sempre o atendimento com eficiência à população local, além disso, com a aquisição desses fogões, teremos a garantia do cozimento ideal para o preparo dos alimentos que comporão a merenda, que é essencial para a complementação alimentar das crianças assistidas pela Secretaria de Educação.
FORNECEDOR: VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124 – CNPJ: 26.865.339/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil, e quinhentos reais)
Mariluz, 07 de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 258/2021
SUMULA: Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do exercício de 2021, a partir da data de 07 de dezembro de 2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data a servidora ARLENE MARIA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG: 7.734.355-5 SSP/PR, e do CPF: 028.796.989-44, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, em substituição ao membro VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ.
Art. 2º- Permanecem inalterados as demais nomeações constantes na Portaria n. º 009/2021 de 05/01/2021.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 1581/2021, de 07 de Dezembro de 2021.**

***Sumula:*** Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$238.857,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N° 625/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$238.857,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais)

***Suplementação:***

| | |
|---|---|
| **06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.002 Divisão de Cultura** | |
| **06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS** | |
| 546 - 4.4.90.51.00.00 - 861 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 238.857,00 |
| | |
| **Total Suplementação:** | **238.857,00** |

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

***Excesso de Arrecadação:***

| | |
|---|---|
| Receita: 1.7.1.8.10.91.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 238.857,00 |
| | |
| **Total:** | **238.857,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Dezembro de 2021.

**Giovane Mendes de Carvalho**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**
**Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000**
**CNPJ: 76.404.136/0001-29**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 117/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços parcelados, destinados a locação de Sistema de Sonorização e Iluminação, para eventos que possivelmente ocorrerão no município, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.**

| LOTE I | | | | | PROPOSTA VENCEDORA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | SITUAÇÃO | QTD. | UNITÁRIO | TOTAL | EMPRESA(S) VENCEDORA(S) |
| 1 | **Sistema de sonorização de médio porte contendo:** 01 (uma) mesa digital com no mínimo 16 canais e 04 auxiliares; 04 (quatro) caixas acústicas 1.000 whats RMS ativas altas graves médios e agudos com tripé para suporte e elevação das mesmas podendo serem usadas como retornos ou front line ou extenção de sonorização (delay) (Modelos de referência JBL- QSC- BEHRINGER- ST -STANER- ONEAL) ; Sistema de Sonorização PA médio porte profissional não sendo linha caseira, composto por 04 (quatro) caixas line array por lado (total de 08) ativas ou passivas e 2 caixas sub graves 18 (total de 04) ativos ou passivos por lado (Modelos de referência JBL- GRADIUS -ATTAK- RCF

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193-2021***

***PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-2021***

***JUSTIFICATIVA***

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2021, refere-se à Contratação Emergencial de empresa para aquisição de 02 (dois) fogões industriais, para preparo de merenda nas escolas municipais. Tal contratação, justifica-se pela importância e necessidade de preparo da merenda para os alunos da rede pública municipal de ensino, de modo eficiente e célere. Além disso, tal processo de dispensa é feito de maneira emergencial, haja visto que tivemos 02 (dois) pregões fracassados para aquisição desses equipamentos, podendo essa assertiva ser aferida, pelos decretos e relatórios anexos aos autos. Por outro lado, temos equipamentos em estado deplorável de conservação, necessitando com urgência da substituição, para que as funcionárias que desempenham o papel de merendeiras, tenham condições dignas e seguras de trabalho. Contudo, é papel do município zelar pelo seu patrimônio e dar condições de trabalho para seus servidores, objetivando sempre o atendimento com eficiência à população local, além disso, com a aquisição desses fogões, teremos a garantia do cozimento ideal para o preparo dos alimentos que comporão a merenda, que é essencial para a complementação alimentar das crianças assistidas pela Secretaria de Educação.

| FORNECEDOR | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| VANESSA DE FREITAS CARVALHO 02276983124 | 26.865.339/0001-44 | R$ 5.500,00 (cinco mil, e quinhentos reais) |

Fundamentação Legal: Inciso II e IV do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 07 de dezembro de 2021.

**ROSINEI VACILIO ARRUDA**
**Secretária de Educação**

***TERMO DE RATIFICAÇÃO***

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretária de Educação do Município.
Mariluz, 07 de dezembro de 2021.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
***Prefeito Municipal***

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2021
A Vereadora Maria Maciel Lima Griffo – Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia- Pr, no uso de suas atribuições legais:
Convoca:
os senhores vereadores para reunirem-se em duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, às 19:30 hrs, para tratar da seguinte Ordem do Dia:
- Discussão e votação do Projeto de Lei 26/2021.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 06 de dezembro de 2021.
Maria Maciel Lima Griffo
Presidente

CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE
Ciente do Edital de Convocação nº009/2021
Aguinaldo Figueiredo ----------
Enéias Pires Coelho ----------
Erasmo Cardoso Santana----------
Joeberson da Costa Soledade ----------
José de Almeida Neto ----------
Júlio César Pradella ----------
Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano ----------
Sérgio Aparecido Pereira da Cruz ----------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Recargas de cilindros com oxigênio medicinal, COM CILINDROS EM COMODATO, previstos para um período de 12 meses, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de 24 horas, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena-PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referencia (anexo I).
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02 na Secretaria Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 07/12/2021 e termino no dia 07/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 68.080,00 (sessenta e oito mil e oitenta reais).
Maria Helena - PR, 07 de dezembro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.065/2021
DATA: 07/12/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A J FELISBERTO & CIA LTDA, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 062/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 062/2021 em favor da empresa A J FELISBERTO & CIA LTDA, cujo objeto trata da Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020
Aos 07 dias do mês de dezembro de 2021, O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CREDENCIANTE , neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro lado a Sra. ANDRESSA BAILO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.858.829-9 SSP/PR e do CPF/MF n.º 061.203.749-57, FARMACEUTICA inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF/PR sob o n.º 21864, a seguir denominada CREDENCIADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato do dia 24/12/2021 até 23/06/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA ANDRESSA BAILO
LUIZ LÁZARO SORVOS Contratada
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas
_____
RG:
_____
RG:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020
INEXIGIBILIDADE n.º 004/2020
Aos 07 dias do mês de dezembro de 2021, O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CREDENCIANTE , neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro lado a Sra. ANDRESSA BAILO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 9.858.829-9 SSP/PR e do CPF/MF n.º 061.203.749-57, FARMACEUTICA inscrita no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF/PR sob o n.º 21864, a seguir denominada CREDENCIADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor mensal pago a contratada de R$ 3.874,46 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) totalizando pelo período R$ 23.246,76 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:
DESCRIÇÃO UNIDADE QUAN VALOR UNIT VALOR TOTAL
Credenciamento para prestação de serviços técnicos científicos e especializados de Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde MÊS 6 meses
R$ 3.874,46
R$ 23.246,76
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA ANDRESSA BAILO
LUIZ LÁZARO SORVOS Contratada
Prefeito Municipal
Contratante
TESTEMUNHAS:
RG:
RG:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N. º 180/2021
SÚMULA: Dispõe sobre substituição de membro da Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º- Fica nomeada a partir desta data a servidora ARLENE MARIA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG: 7.734.355-5 SSP/PR, e do CPF: 028.796.989-44, para compor a Equipe de Apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão, em substituição ao membro VERONICA PITOL JULIANI SANCHEZ.
Art. 2º- Permanecem inalterados as demais nomeações constantes no Decreto n. º 004/2021 de 05/01/2021.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 259/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do R.G. 6.546.695-3 SSP/PR e C.P.F. 027.633.539-24, sendo 20 (VINTE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 10 a 29 de dezembro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
Nº TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2020
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. THAYS APARECIDA DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 121.480.616-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 083.282.549-21, ENFERMEIRA inscrita no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR sob o n.º 000.610.756, a seguir denominada CREDENCIADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2020, celebrado entre as partes em 01 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor pago a contratada em R$1.975,03 (um mil novecentos e setenta e cinco reais e três centavos) acrescido de mais R$418,00 (quatrocentos e dezoito reais) a título de Adicional Insalubridade, sendo o valor mensal de R$ 2.393,03 (dois mil trezentos e noventa e três reais e três centavos) totalizando pelo período R$ 14.358,18 (quatorze mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 07 de dezembro de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Credenciante THAYS APARECIDA DE LIMA
Credenciada
TESTEMUNHAS:
1 -
2 –

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2020
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. THAYS APARECIDA DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 121.480.616-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 083.282.549-21, ENFERMEIRA inscrita no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – COREN/PR sob o n.º 000.610.756, a seguir denominada CREDENCIADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2020, celebrado entre as partes em 01 de julho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 01/01/2022 até a data de 30/06/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 07 de dezembro de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
Credenciante THAYS APARECIDA DE LIMA
Credenciada
TESTEMUNHAS:
1 -
2 –

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
9º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 065/2017
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e a CONTRATADA: EDER CEZAR TUROZI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Praça da República nº 34, Centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.733/0001-48, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o senhor EDER CEZAR TUROZI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 8.544.509-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 038.463.629-21, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 81, Centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, firmam o presente Termo Aditivo do contrato de fornecimento n.º 065/2017, celebrado entre as partes em 29 de junho de 2017, mediante as cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 28/06/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 07 de dezembro de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA EDER CEZAR TUROZI – ME
LUIZ LÁZARO SORVOS EDER CEZAR TUROZI
Prefeito Municipal Sócio/Gerente
CONTRATANTE CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
10º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 065/2017
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e a CONTRATADA: EDER CEZAR TUROZI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Praça da República nº 34, Centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.733/0001-48, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o senhor EDER CEZAR TUROZI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 8.544.509-6 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 038.463.629-21, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 81, Centro, na cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, firmam o presente Termo Aditivo do contrato de fornecimento n.º 065/2017, celebrado entre as partes em 29 de junho de 2017, mediante as cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pela prorrogação do contrato fica aditivado o valor pago à Contratada, sendo 06 (seis) parcelas mensais no valor de 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando o valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, acrescidos os termos de aditivos.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 07 de dezembro de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA EDER CEZAR TUROZI – ME
LUIZ LÁZARO SORVOS EDER CEZAR TUROZI
Prefeito Municipal Sócio/Gerente
CONTRATANTE CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº1/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G. FRANCISCATTI DE SOUZA.
Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.
Clausula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº72/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato a alteração de meta física, conforme planilha em anexo, com a conseqüente acréscimo de R$28.382,04 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), correspondente a 7,3156% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor de R$ 416.347,91 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/12/2021.

PORTARIA Nº331/2021.
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 5/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 5/2021, que trata da contratação de empresa por empreitada global para execução de extensões de rede elétrica, substituição de luminárias públicas e iluminação ornamental em diversas vias do Município de Perobal – Pr., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR TOTAL (R$)
L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA 505.690,00
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 07 de dezembro de 2021
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 032/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para a contratação da empresa EVI SPORT MATEIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.011.496/0001-15, para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Perobal – Pr., com valor total estimado de R$ 10.186,00, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
JOSE PEREIRA DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº032/2021.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa EVI SPORT MATEIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.011.496/0001-15, para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Perobal – Pr., com valor total estimado de R$ 10.186,00, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal,07 de dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332/2021.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº39/2.021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 39/2.021 PMP, objetivando a aquisição de equipamento (mesa ginecológica elétrica) destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Perobal através da Proposta 09223.195000/1190-02 Ministério da Saúde, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
G. P. VEZONO EIRELI 26.980,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 333/2021
Designa Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os Servidores a baixo relacionados para formalização do presente instrumento de adesão ao DATAPREV – Sistema de Compensação Previdenciária e Habilitação Perante o Ministério do Trabalho e Previdência.

| Nome | Matrícula | Designação |
|---|---|---|
| Marcio Roberto Ferris | 6017 | Gestor de Contrato |
| Sonia Regina Ferris Marchi | 6031 | Substituta |
| Fabio Cesar Belezi | 2879 | Fiscal administrativo |
| Sidiney Rafael Alves | 6858 | Substituto |
| Rafael Marchiani Paião | 11037 | Fiscal Técnico |
| Eliane Rodrigues Vieira | 6025 | Substituta |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N°01
CONTRATO DE FORNECIMENTO 068/2021
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, e de outro lado a empresa V. B. DA SILVA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, Nº 653 – centro na cidade de Nova Olímpia - Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.597.751/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. VALDIR BATISTA DA SILVA BORGES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ludovico Pradella, s/n, na cidade de Nova Olímpia - Pr, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.736.603-4 e inscrito no CPF sob o n.º 024.529.429-52 a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado a retificação da cláusula do contrato nº 068/2021, celebrado em 28 de abril de 2021, objeto da Dispensa de Licitação nº 025/2021, o que adiante segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA– Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens do contrato de fornecimento n° 068/2021, no valor total de R$ 1.180,40 (Um Mil Cento e Oitenta Reais e Quarenta Centavos), passando estas a vigorar acrescidas das quantidades nos itens constantes no Anexo I deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 07 de dezembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS V. B. DA SILVA BORGES - ME
Prefeito Municipal Valdir Batista da Silva Borges
Contratante Proprietário
Contratada
Testemunhas:
Nome: Arlene Maria Ferreira
RG. 7.734.355-5
Nome: Natalia Regis de Araujo
RG. 14.260.231.8

ANEXO I
CONTRATO DE FORNECIMENTO 068/2021
Ficam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades dos itens abaixo.

| ITEM | UND | QTDE | ESPECIFICACAO - PRODUTOS | VALOR | UNITARIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UN | 10 | Toalha para boca bordada no tamanho 34cmx34cm no tecido de malha | R$ 13,99 | R$ 139,90 | |
| 02 | UN | 10 | Mijão liso no tamanho P no tecido 100% algodão | R$ 11,99 | R$ 119,90 | |
| 03 | UN | 10 | Body liso no tamanho P tecido 100% algodão. | R$ 11,99 | R$ 119,90 | |
| 04 | UN | 05 | Banheira de plástico de 35litros. | R$19,99 | R$ 99,95 | |
| 05 | PC | 05 | Lenço umedecido embalagem com 70 unidades. | R$ 4,49 | R$ 22,45 | |
| 06 | PARES | 15 | Pares de meias infântil no tamanho de 0a 6 meses no tecido de poliamida. | R$ 2,49 | R$ 37,35 | |
| 07 | JG | 05 | Jogo e lençol com 02 peças para colchão de berço no tamanho de 70cm no tecido 100%algodão. | R$ 18,99 | R$ 94,95 | |
| 08 | UN | 05 | Manta cobertor no tamanho de 1,09cmx85cm. | R$ 19,99 | R$ 99,95 | |
| 09 | PCT | 05 | Pacote de fraldas descartável no tamanho P com 36 unidades. | R$ 29,99 | R$ 149,95 | |
| 10 | PCT | 05 | Pacote de fraldas descartável no tamanho RN com 08 unidades. | R$ 24,99 | R$ 124,95 | |
| 11 | UN | 05 | Toalha de banho com capuz no tamanho de 80cmx85cm. | R$ 21,99 | R$ 109,95 | |
| 12 | UN | 05 | Sabonetes em barra de 100gramas cada, dermatologicamente e oftalmologicamente testados ,com perfume suave e segura para bebês. | | | R $ 3,25 R$ 16,25 |
| 13 | UN | 05 | Shampoo infantil frasco com 200ml, livre de parabenos, sulfatos e corantes. | R$ 8,99 | R$ 44,95 | |

TOTAL GERAL .....R$ 1.180,40
(Um Mil Cento e Oitenta Reais e Quarenta Centavos)
LUIZ LÁZARO SORVOS V. B. DA SILVA BORGES - ME
Prefeito Municipal Valdir Batista da Silva Borges
Contratante Proprietário
Contratada

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

**Processo Administrativo Disciplinar Nº 02/2021**

**ATA DA AUDIÊNCIA**

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021, às 14h30min, na cidade de Perobal-PR, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Perobal-PR situada na Avenida Paraná, 609 – Centro, presentes os membros integrantes da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2021, instaurado pela Portaria nº 303/2021, de 25 de outubro de 2021, expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Almir de Almeida, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 26 de outubro de 2021. Presente o Presidente Sr. Fábio Cezar Belezi, o Secretário Sr. Luiz Gustavo Piagentini Zorati e os membros Sres. Rosimeire da Silva Santos e Rafael Marchiani Paião, ausente o investigado Sr. Dvani de Sousa Duarte, bem como não estando presente seu procurador. Foi realizada a Audiência de Oitiva de testemunhas Ademir Cassiano Alexandre, Luiz Carlos Maguim e Roberto Sergio Raimundo. Ao final, esta Comissão decidiu **INDICIAR** o servidor e abrir prazo para o mesmo apresentar as competentes Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Saem os presentes intimados.

FÁBIO CEZAR BELEZI
Presidente – P.A.D. nº 002/2021
Portaria nº 303/2021

LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI
Membro – P.A.D. nº 002/2021
Portaria nº 303/2021

ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS
Membro – P.A.D. nº 002/2021
Portaria nº 303/2021

RAFAEL MARCHIANI PAIÃO
Membro da Equipe de Apoio – P.A.D. nº 002/2021
Portaria nº 303/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

| DATA DO RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| 30.11.2021 | FNAS / BLOCO G. PSB - PAIF | 4.046,90 |
| **TOTAL** | | **4.046,90** |

Perobal, 30 de Novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº073/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1126 de 24 de novembro de 2021, publicada em 25 de novembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
1380/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
1381/3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
1382/3.3.90.08.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 1.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2060617501.014 Aquisição Equipamentos Agricultura
1363/4.4.90.52.00 EQUIPEMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
Fonte 00
TOTAL ..... 30.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
123/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
FONTE 504
TOTAL ..... 15.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
125/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 512
TOTAL ..... 5.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
192/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
FONTE 120
TOTAL ..... 15.000,00
TOTAL GERAL ..... 65.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.004 Construção de Unidades Escolares
88/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Fonte 00
TOTAL ..... 30.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfaltico
96/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
127/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
FONTE 504
TOTAL ..... 15.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
129/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
FONTE 512
TOTAL ..... 5.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
199/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
FONTE 120
TOTAL ..... 15.000,00
TOTAL GERAL ..... 65.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 25 de novembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 385, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942, de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposent. e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
3.1.91.98.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (FR 001) R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposent. e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
3.3.90.39.00.00 Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (FR 001) R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 06 de dezembro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 334/2021
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

| Nome | RG | Aquisição | Período de Fruição |
|---|---|---|---|
| Crislaine Lindemann Alexandre | 6.293.828-5 | 2020/2021 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| Fabio Dias de Carvalho | 9.694.045-9 | 2020/2021 | 06/12/2021 a 04/01/2022 |
| Irene dos Santos Ornelas | 5.575.498-5 | 2020/2021 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| Raquel Souza Marquezoni Pereira | 9.693.896-9 | 2020/2021 | 15/12/2021 a 13/01/2022 |
| Regiane Cristina Furlan Stori | 8.034.033-8 | 2020/2021 | 02/12/2021 a 31/12/2021 |
| Ricardo Coelho Consentino | 8.915.754-4 | 2021/2022 | 06/12/2021 a 04/01/2022 |
| Ronaldo Gomes dos Santos Filho | 6.386.450-1 | 2018/2019 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| Sergio Goularte | 4.438.853-7 | 2020/2021 | 01/12/2021 a 30/12/2021 |
| Vanessa Prandini Barreiros | 8.382.971-0 | 2020/2021 | 06/12/2021 a 04/01/2022 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANA
LEI Nº 2.454/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.0051.2.012– Manutenção da secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comércio
El. Despesa (41) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.700,00
El.Despesa(52) 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$5.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade 15.452.0060.2.028 - Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos
El. Despesa (148)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$7.000,00
El.Despesa(150) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$25.000,00
Un. Orç. 03.09 – Fundo Municipal de habitação
Atividade 16.482.0034.2.027 - Manutenção e Encargos de programas habitacionais
El. Despesa (181)33.90.32–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R$ 25.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.0019.2.156–Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa (564)33.90.48 –OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0056.2.160 – Manutenção e atividades da secretaria de meio ambiente e turismo
El. Despesa (577)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
El.Despesa(580) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$10.000,00
TotaldaFonte.....R$122.700,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa(437)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$8.000,00
Atividade 10.302.0104.2.232 – Manutenção do consórcio intermunicipal de saúde-CISA
El.Despesa(513) 33.71.70– RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO.....R$ 75.000,00
Atividade 10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El.Despesa(517) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Total da Fonte.....R$98.000,00
TOTAL GERAL.....R$220.700,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Departamento de expediente e comunicação
Atividade 04.122.0053.2.018–Manutenção e encargos de telecomunicações
El.Despesa(62) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
Un. Orç. 03.09 – Departamento de serviços urbanos
Atividade 15.452.0060.2.028 – Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos
El. Despesa (149)33.90.34–OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 7.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.0020.1.021 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o pátio rodoviário
El. Despesa (152)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.123.0005.2.044 – Manutenção e encargos da secretaria da fazenda
El. Despesa (188) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$5.000,00
Un. Orç. 04.02 – Departamento de receita e cadastro
Atividade 04.129.00672.050 –Manutenção do departamento de receita e cadastro
El. Despesa (203) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de fiscalização
Atividade 04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização
El. Despesa (210)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$3.500,00
El. Despesa (211) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.500,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.0098.2.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (282)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.0033.2.080– Manutenção de unidades da difusão cultural artística
El. Despesa (343)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$4.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esportes
Atividade 27.812.0037.1.031– Construção, ampliação e aquisição de equipamentos para o desporto comunitário
El. Despesa (354)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.700,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
Atividade 12.361.0023.2.086 – Manutenção e encargos da merenda escolar
El. Despesa (359)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.....R$10.000,00
Atividade 12.365.0023.2.218 – Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (361)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.....R$10.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.243.0040.2.088 – Manutenção e encargos do Conselho da Criança e do Adolescente-Conselho Tutelar
El. Despesa (375)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Atividade 08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos p/ centros assistenciais
El. Despesa (376)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade 08.244.0083.2.102– Manutenção das atividades do atendimento ao menor de 7 a 14 anos/CAEC
El.Despesa(391)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura
El. Despesa (552)33.90.30–MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.544.0018.1.049 – Construção e aquisição de equipamentos para recursos hídricos
El. Despesa (612)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade 18.541.0062.1.053–Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o meio ambiente
El. Despesa (615)44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
Total da Fonte .....R$122.700,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 10.122.0087.2.236 – Manutenção das atividades de enfrentamento da COVID-19
El. Despesa (418)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
El. Despesa (420)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência de atenção básica
El. Despesa (442)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 53.000,00
Atividade 10.301.0090.2.130 – Manutenção do programa saúde da família - PSF
El. Despesa (458)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$5.000,00
Total da Fonte .....R$98.000,00
TOTAL GERAL.....R$220.700,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis nº's. 2.184/2018 e 2.333/2020 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.343/2020, e na LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 496/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/PR
SAÍDA: 07/12/2021 ás 08:00 horas
RETORNO:07/12/2021 ás 17:00 horas
Referente ao pagamento de 1/8 de uma diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o MUNICÍPIO DE MARINGÁ.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

## CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP
## CONSÓRCIO PÚBLICO
## ESTADO DO PARANÁ
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
## JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS no Período (b) | % (b/a) | Até o Período (c) | % (c/a) | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 35.671.426,00 | 35.671.426,00 | 6.551.961,50 | 18,37 | 30.648.805,08 | 85,92 | 5.022.620,92 |
| RECEITAS CORRENTES | 35.671.426,00 | 35.671.426,00 | 6.551.961,50 | 18,37 | 30.648.805,08 | 85,92 | 5.022.620,92 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 40.179,39 | 133,93 | 108.957,93 | 363,19 | -78.957,93 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 30.000,00 | 30.000,00 | 40.179,39 | 133,93 | 108.957,93 | 363,19 | -78.957,93 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 35.641.426,00 | 35.641.426,00 | 6.511.782,11 | 18,27 | 30.538.998,82 | 85,68 | 5.102.427,18 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 35.641.426,00 | 35.641.426,00 | 6.511.782,11 | 18,27 | 30.538.998,82 | 85,68 | 5.102.427,18 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 848,33 | 0,00 | -848,33 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 848,33 | 0,00 | -848,33 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 35.671.426,00 | 35.671.426,00 | 6.551.961,50 | 18,37 | 30.648.805,08 | 85,92 | 5.022.620,92 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 35.671.426,00 | 35.671.426,00 | 6.551.961,50 | 18,37 | 30.648.805,08 | 85,92 | 5.022.620,92 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 600.519,39 | - | - |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 35.671.426,00 | 35.671.426,00 | 6.551.961,50 | 18,37 | 31.249.324,47 | 87,60 | 4.422.101,53 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 3.941.674,88 | - | - | 3.941.674,88 | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 3.941.674,88 | - | - | 3.941.674,88 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f) | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS No Período | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h) | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 35.671.426,00 | 39.613.100,88 | 5.774.762,05 | 31.826.170,66 | 7.786.930,22 | 6.141.112,61 | 31.249.324,47 | 8.363.776,41 | 29.087.667,71 |
| DESPESAS CORRENTES | 35.381.652,03 | 39.323.326,91 | 5.714.278,09 | 31.650.064,56 | 7.673.262,35 | 6.014.491,85 | 31.077.269,90 | 8.246.057,01 | 28.965.785,67 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.135.152,03 | 30.393.152,03 | 4.704.703,53 | 24.504.571,49 | 5.890.580,54 | 4.704.703,53 | 24.504.571,49 | 5.890.580,54 | 22.799.626,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.246.500,00 | 8.928.174,88 | 1.009.574,56 | 7.145.493,07 | 1.782.681,81 | 1.309.788,32 | 6.572.698,41 | 2.355.476,47 | 6.166.159,17 |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 7.246.500,00 | 8.928.174,88 | 1.009.574,56 | 7.145.493,07 | 1.782.681,81 | 1.309.788,32 | 6.572.698,41 | 2.355.476,47 | 6.166.159,17 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 250.000,00 | 250.000,00 | 60.483,96 | 176.106,10 | 73.893,90 | 126.620,76 | 172.054,57 | 77.945,43 | 121.882,04 |
| INVESTIMENTOS | 250.000,00 | 250.000,00 | 60.483,96 | 176.106,10 | 73.893,90 | 126.620,76 | 172.054,57 | 77.945,43 | 121.882,04 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 39.773,97 | 39.773,97 | 0,00 | 0,00 | 39.773,97 | 0,00 | 0,00 | 39.773,97 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 35.671.426,00 | 39.613.100,88 | 5.774.762,05 | 31.826.170,66 | 7.786.930,22 | 6.141.112,61 | 31.249.324,47 | 8.363.776,41 | 29.087.667,71 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

02/12/2021 16:10:

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Receita | | | Despesa | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | | | Despesas Correntes | | |
| Impostos, Taxas e Contrib | 3.126.700,00 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 15.583.800,00 | |
| Contribuições | 621.000,00 | | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD | 150.000,00 | |
| Receita Patrimonial | 173.800,00 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.908.100,00 | 31.641.900,00 |
| Receita Agropecuária | 10.000,00 | | | | |
| Receita Industrial | 5.000,00 | | | | |
| Receita de Serviços | 71.900,00 | | | | |
| Transferências Correntes | 40.396.800,00 | | | | |
| Outras Receitas Correntes | 67.500,00 | 44.472.700,00 | | | |
| (-) Dedução - Renúncia | 65.000,00 | | | | |
| (-) Dedução - Descontos Concedidos | 87.000,00 | | | | |
| (-) Dedução para o FUNDEB | 6.246.000,00 | -6.398.000,00 | | | |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | | | Despesas Correntes Intraorçamentárias | | |
| | | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 1.808.200,00 | 1.808.200,00 |
| | | | Superávit | | 4.624.600,00 |
| Totais ..... | | 38.074.700,00 | Totais ..... | | 38.074.700,00 |
| Receitas de Capital | | | Despesas de Capital | | |
| Operações de Crédito | 2.500.000,00 | | INVESTIMENTOS | 5.509.600,00 | |
| Alienação de Bens | 115.000,00 | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 200.000,00 | 5.709.600,00 |
| Transferências de Capital | 150.000,00 | 2.765.000,00 | | | |
| | | | Reserva de Contingência | | 150.000,00 |
| Déficit | | 3.094.600,00 | | | |
| Totais ..... | | 5.859.600,00 | Totais ..... | | 5.859.600,00 |

| Resumo | Receita | Despesa | |
|---|---|---|---|
| | | | |

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 02/Dez/2021, 16h e 08m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 38.074.700,00 | Despesas Correntes | 31.641.900,00 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária | - | Despesas Correntes Intraorçamentária | 1.808.200,00 |
| Receitas de Capital | 2.765.000,00 | Despesas de Capital | 5.709.600,00 |
| Receitas de Capital Intraorçamentária | - | Despesas de Capital Intraorçamentária | - |
| | | Reserva de Contingência | 150.000,00 |
| | | Superávit | 1.530.000,00 |
| Total ..... | 40.839.700,00 | Total ..... | 40.839.700,00 |

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Estado do Paraná — Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio — Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

| Receita | | | Despesa | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | | | Despesas Correntes | | |
| Contribuições | 1.435.428,54 | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI | 3.498.199,75 | |
| Receita Patrimonial | 3.737.210,40 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 971.633,80 | 4.469.833,55 |
| Outras Receitas Correntes | 24.267,60 | 5.196.906,54 | | | |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | | | Despesas Correntes Intraorçamentárias | | |
| Contribuições | 1.453.427,01 | 1.453.427,01 | | | |
| | | | Superávit | | 2.180.500,00 |
| Totais ..... | | 6.650.333,55 | Totais ..... | | 6.650.333,55 |
| Receitas de Capital | | | Despesas de Capital | | |
| | | | INVESTIMENTOS | 59.500,00 | 59.500,00 |
| | | | Reserva de Contingência | | 2.310.000,00 |
| Déficit | | 2.369.500,00 | | | |
| Totais ..... | | 2.369.500,00 | Totais ..... | | 2.369.500,00 |

| Resumo | Receita | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 5.196.906,54 | Despesas Correntes | 4.469.833,55 |
| Receitas Correntes Intraorçamentária | 1.453.427,01 | Despesas Correntes Intraorçamentária | - |
| Receitas de Capital | - | Despesas de Capital | 59.500,00 |

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Receitas de Capital Intraorçamentária | - | Despesas de Capital Intraorçamentária | - |
| | | Reserva de Contingência | 2.310.000,00 |
| Déficit | 189.000,00 | | |
| Total ..... | 6.839.333,55 | Total ..... | 6.839.333,55 |

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

**Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 33.450.100,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 17.392.000,00 |
| 3.1.71.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 10.000,00 | |
| 3.1.71.70.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 15.573.800,00 | |
| 3.1.90.01.00.00.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 45.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 14.104.800,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00 | CONTRIBUICOES PATRONAIS | 431.500,00 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 957.500,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 35.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00 | APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS | | 1.808.200,00 | |
| 3.1.91.13.00.00.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 1.808.200,00 | | |
| 3.2.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | | | 150.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 150.000,00 | |
| 3.2.90.21.00.00.00 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 150.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 15.908.100,00 |
| 3.3.50.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 545.000,00 | |
| 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENCOES SOCIAIS | 545.000,00 | | |
| 3.3.70.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 30.000,00 | |
| 3.3.70.41.00.00.00 | CONTRIBUICOES | 30.000,00 | | |
| 3.3.71.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 1.030.000,00 | |
| 3.3.71.70.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO | 1.030.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 14.303.100,00 | |
| 3.3.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 28.900,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.081.300,00 | | |
| 3.3.90.31.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | 52.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA | 726.500,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 56.000,00 | | |
| 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO | 92.000,00 | | |
| 3.3.90.35.00.00.00 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 15.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 226.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 7.062.300,00 | | |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 306.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 286.300,00 | | |
| 3.3.90.48.00.00.00 | OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 235.000,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00.00 | SENTENCAS JUDICIAIS | 47.000,00 | | |
| 3.3.90.92.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 24.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 19.800,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 5.709.600,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 5.509.600,00 |

**Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 5.509.600,00 | |
| 4.4.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 200.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 2.300.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.459.600,00 | | |
| 4.4.90.61.00.00.00 | AQUISICAO DE IMOVEIS | 1.550.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00.00 | AMORTIZACAO DA DIVIDA | | | 200.000,00 |
| 4.6.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 200.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.00.00 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 200.000,00 | | |
| 9.9.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 150.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 150.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 150.000,00 |
| | Total Geral | | | 39.309.700,00 |

**Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

R e s u m o

| | |
|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.392.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 150.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.908.100,00 |
| Total DESPESAS CORRENTES | 33.450.100,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.509.600,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 200.000,00 |
| Total DESPESAS DE CAPITAL | 5.709.600,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 150.000,00 |
| Total RESERVA DE CONTINGENCIA | 150.000,00 |
| T o t a l G e r a l | 39.309.700,00 |

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
Tecnico Contabil
CRC -053488/O-9

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 02/Dez/2021, 16h e 18m.

**Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
**Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Grupo de Natureza da Despesa | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 4.469.833,55 |
| 3.1.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 3.498.199,75 |
| 3.1.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 3.498.199,75 | |
| 3.1.90.01.00.00.00 | APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES | 2.598.199,75 | | |
| 3.1.90.03.00.00.00 | PENSOES DO RPPS E DO MILITAR | 900.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 971.633,80 |
| 3.3.20.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS A UNIAO | | 300.000,00 | |
| 3.3.20.41.00.00.00 | CONTRIBUICOES | 300.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 671.633,80 | |
| 3.3.90.08.00.00.00 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 500.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 3.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 2.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 91.500,00 | | |
| 3.3.90.40.00.00.00 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ | 38.133,80 | | |
| 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 30.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 59.500,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 59.500,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00 | APLICACOES DIRETAS | | 59.500,00 | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALACOES | 52.500,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 | | |
| 9.9.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 2.310.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 2.310.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 2.310.000,00 |
| | Total Geral | | | 6.839.333,55 |

**Estado do Parana — Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
**Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

R e s u m o

| | |
|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.498.199,75 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 971.633,80 |
| Total DESPESAS CORRENTES | 4.469.833,55 |
| INVESTIMENTOS | 59.500,00 |
| Total DESPESAS DE CAPITAL | 59.500,00 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 2.310.000,00 |
| Total RESERVA DE CONTINGENCIA | 2.310.000,00 |
| T o t a l G e r a l | 6.839.333,55 |

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 02/Dez/2021, 16h e 33m.

**Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#**
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 44.472.700,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria | | 3.126.700,00 | |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Impostos | | 2.411.000,00 | |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimonio | 928.000,00 | | |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.070.000,00 | | |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00 | Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos | 413.000,00 | | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | Taxas | | 664.700,00 | |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia | 128.700,00 | | |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 536.000,00 | | |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria | | 51.000,00 | |
| 1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuicao de Melhoria | 51.000,00 | | |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuicoes | | 621.000,00 | |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica | | 621.000,00 | |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica | 621.000,00 | | |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | | 173.800,00 | |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado | | 7.000,00 | |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado | 7.000,00 | | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | Valores Mobiliarios | | 166.800,00 | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00 | Juros e Correcoes Monetarias | 166.800,00 | | |
| 1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | | 10.000,00 | |
| 1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | | 10.000,00 | |
| 1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Agropecuaria | 10.000,00 | | |
| 1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Industrial | | 5.000,00 | |
| 1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Industrial | | 5.000,00 | |
| 1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Receita Industrial | 5.000,00 | | |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receita de Servicos | | 71.900,00 | |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Servicos Administrativos e Comerciais Gerais | | 68.900,00 | |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Servicos Administrativos e Comerciais Gerais | 68.900,00 | | |
| 1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte | | 3.000,00 | |
| 1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00 | Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte | 3.000,00 | | |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias Correntes | | 40.396.800,00 | |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades | | 17.517.800,00 | |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao | 14.190.000,00 | | |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00 | Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais | 164.000,00 | | |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS | 2.190.000,00 | | |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00 | Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE | 453.800,00 | | |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00 | Transf. de Rec. Fundo Nacional de | | | |

**Estado do Parana — Resumo Geral da Receita#**
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---|---|---|---|---|
| | Assistencia Social - FNAS | 180.000,00 | | |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Recursos da | 340.000,00 | | |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades | | 18.579.000,00 | |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00 | Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal | 17.875.000,00 | | |
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS | 499.000,00 | | |
| 1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00 | Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades | 100.000,00 | | |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00 | Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal | 105.000,00 | | |
| 1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias dos Municipios e de suas Entidades | | 400.000,00 | |
| 1.7.3.2.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias de Convenios dos Municipios e Suas Entidades | 400.000,00 | | |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias de Outras Instituicoes Publicas | | 3.900.000,00 | |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do FUNDEB | 3.900.000,00 | | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 67.500,00 | |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 3.000,00 | |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 3.000,00 | | |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos | | 61.000,00 | |
| 1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00 | Indenizacoes | 3.000,00 | | |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00 | Restituicoes | 58.000,00 | | |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | | 3.500,00 | |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 3.500,00 | | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receitas de Capital | | | 2.765.000,00 |
| 2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Operacoes de Credito | | 2.500.000,00 | |
| 2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Operacoes de Credito - Mercado Interno | | 2.500.000,00 | |
| 2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00 | Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno | 2.500.000,00 | | |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Alienacao de Bens | | 115.000,00 | |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis | | 115.000,00 | |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00 | Alienacao de Bens Moveis e Semoventes | 115.000,00 | | |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias de Capital | | 150.000,00 | |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades | | 50.000,00 | |
| 2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS | 50.000,00 | | |
| 2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades | | 100.000,00 | |
| 2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00 | Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF | 100.000,00 | | |
| | Total Geral ..... | | | 47.237.700,00 |
| | (-) Deducao de Receita - Renuncia | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 65.000,00 | | |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria | 65.000,00 | | |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00 | Impostos | 20.000,00 | | |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimonio | 20.000,00 | | |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00 | Taxas | 45.000,00 | | |

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Estado do Parana** **Resumo Geral da Receita#**
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio** **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

| | | |
|---|---|---|
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 45.000,00 |
| | (-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 87.000,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria | 78.000,00 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos | 50.000,00 |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimonio | 50.000,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas | 28.000,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestacao de Servicos | 28.000,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicoes | 9.000,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin | 9.000,00 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi | 9.000,00 |
| | (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 6.246.000,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Correntes | 6.246.000,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias da Uniao e de suas Entidades | 2.674.000,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferencias Decorrentes Participacao na Rece | 2.650.000,00 |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferencias de Recursos da Uniao | 24.000,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas | 3.572.000,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Participacao na Receita dos Estados e Distrito | 3.572.000,00 |
| | Total de Deducoes..... | 6.398.000,00 |
| | Total da Receita Liquida.. | 40.839.700,00 |

**Estado do Parana** **Resumo Geral da Receita#**
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio** **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

**R e s u m o**

| | |
|---|---|
| Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho | 3.126.700,00 |
| Contribuicoes | 621.000,00 |
| Receita Patrimonial | 173.800,00 |
| Receita Agropecuaria | 10.000,00 |
| Receita Industrial | 5.000,00 |
| Receita de Servicos | 71.900,00 |
| Transferencias Correntes | 40.396.800,00 |
| Outras Receitas Correntes | 67.500,00 |
| Total Receitas Correntes | 44.472.700,00 |
| Operacoes de Credito | 2.500.000,00 |
| Alienacao de Bens | 115.000,00 |
| Transferencias de Capital | 150.000,00 |
| Total Receitas de Capital | 2.765.000,00 |
| **Total Geral** | **47.237.700,00** |
| (-) Deducao de Receita - Renuncia | 65.000,00 |
| (-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos | 87.000,00 |
| (-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB | 6.246.000,00 |
| Total das Deducoes | 6.398.000,00 |
| **Total da Receita Liquida** | **40.839.700,00** |

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
Tecnico Contabil
CRC -053488/O-9

**FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 02/Dez/2021, 16h e 17m.**

**Estado do Parana** **Resumo Geral da Receita#**
**Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio** **Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

| Codigo | Especificacao | Desdobramento | Fonte | Natureza Da Receita |
|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | | 5.196.906,54 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicoes | | 1.435.428,54 | |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicoes Sociais | | 1.435.428,54 | |
| 1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios | 1.435.428,54 | | |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | | 3.737.210,40 | |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliarios | | 3.737.210,40 | |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Juros e Correcoes Monetarias | 3.737.210,40 | | |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 24.267,60 | |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | | 24.267,60 | |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes Intraorcamentarias | | | 1.453.427,01 |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicoes | | 1.453.427,01 | |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuicoes Sociais | | 1.453.427,01 | |
| 7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios | 1.453.427,01 | | |
| | Total Geral ..... | | | 6.650.333,55 |
| | Total de Deducoes..... | 0,00 | | |
| | Total da Receita Liquida.. | 6.650.333,55 | | |

**Estado do Parana** **Resumo Geral da Receita#**
**Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio** **Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

**R e s u m o**

| | |
|---|---|
| Contribuicoes | 1.435.428,54 |
| Receita Patrimonial | 3.737.210,40 |
| Outras Receitas Correntes | 24.267,60 |
| Total Receitas Correntes | 5.196.906,54 |
| Contribuicoes | 1.453.427,01 |
| Total Receitas Correntes Intraorcamentarias | 1.453.427,01 |
| **Total Geral** | **6.650.333,55** |

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

**FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 02/Dez/2021, 16h e 31m.**

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho de Governo#**
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio** **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
**Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.000.0000 | Judiciaria | | 465.000,00 | | 465.000,00 |
| 02.061.0000 | Acao Judiciaria | | 465.000,00 | | 465.000,00 |
| 02.061.0003 | Processo Judiciario | | 465.000,00 | | 465.000,00 |
| 04.000.0000 | Administracao | | 4.710.800,00 | | 4.710.800,00 |
| 04.121.0000 | Planejamento e Orcamento | | 31.000,00 | | 31.000,00 |
| 04.121.0103 | Planejamento | | 31.000,00 | | 31.000,00 |
| 04.122.0000 | Administracao Geral | | 2.889.000,00 | | 2.889.000,00 |
| 04.122.0002 | Coordenacao Superior | | 400.000,00 | | 400.000,00 |
| 04.122.0004 | Administracao Geral - Chefe de Gabinete | | 31.000,00 | | 31.000,00 |
| 04.122.0051 | Administracao Geral - Administracao, Des | | 2.098.000,00 | | 2.098.000,00 |
| 04.122.0053 | Telecomunicacoes | | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| 04.122.0055 | Compras, Patrimonio e Licitacoes | | 335.000,00 | | 335.000,00 |
| 04.123.0000 | Administracao Financeira | | 359.500,00 | | 359.500,00 |
| 04.123.0005 | Administracao Geral - Financas | | 359.500,00 | | 359.500,00 |
| 04.124.0000 | Controle Interno | | 355.000,00 | | 355.000,00 |
| 04.124.0007 | Planejamento e Execucao Orcamentaria | | 343.000,00 | | 343.000,00 |
| 04.124.0050 | Controle Interno | | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| 04.125.0000 | Normatizacao e Fiscalizacao | | 175.500,00 | | 175.500,00 |
| 04.125.0068 | Fiscalizacao de Tributos | | 175.500,00 | | 175.500,00 |
| 04.126.0000 | Tecnologia da Informacao | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 04.126.0052 | Processamento de Dados | | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| 04.128.0000 | Formacao de Recursos Humanos | | 601.300,00 | | 601.300,00 |
| 04.128.0054 | Recursos Humanos | | 601.300,00 | | 601.300,00 |
| 04.129.0000 | Administracao de Receitas | | 209.500,00 | | 209.500,00 |
| 04.129.0067 | Receita e Cadastro | | 209.500,00 | | 209.500,00 |
| 05.000.0000 | Defesa Nacional | | 113.000,00 | | 113.000,00 |
| 05.153.0000 | Defesa Terrestre | | 113.000,00 | | 113.000,00 |
| 05.153.0047 | Seguranca Publica | | 113.000,00 | | 113.000,00 |
| 06.000.0000 | Seguranca Publica | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 06.182.0000 | Defesa Civil | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 06.182.0047 | Seguranca Publica | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 08.000.0000 | Assistencia Social | 50.000,00 | 1.746.000,00 | | 1.796.000,00 |
| 08.122.0000 | Administracao Geral | | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 08.122.0041 | Assistencia Social Geral | | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 08.241.0000 | Assistencia ao Idoso | | 21.000,00 | | 21.000,00 |
| 08.241.0039 | Assistencia a Melhor Idade | | 21.000,00 | | 21.000,00 |
| 08.243.0000 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente | | 494.500,00 | | 494.500,00 |
| 08.243.0040 | Assistencia ao Menor | | 250.500,00 | | 250.500,00 |
| 08.243.0080 | Assistencia ao Menor em Situacao de Risc | | 65.000,00 | | 65.000,00 |
| 08.243.0081 | Assistencia ao Menor em conflito com a L | | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| 08.243.0083 | Centro de Atendimento Espaco Crianca | | 155.000,00 | | 155.000,00 |
| 08.243.0101 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente | | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| 08.244.0000 | Assistencia Comunitaria | 50.000,00 | 1.080.500,00 | | 1.130.500,00 |
| 08.244.0041 | Assistencia Social Geral | 50.000,00 | 769.500,00 | | 819.500,00 |
| 08.244.0079 | Bolsa Familia | | 34.500,00 | | 34.500,00 |
| 08.244.0082 | Atencao Integral a Familia | | 226.500,00 | | 226.500,00 |
| 08.244.0086 | Beneficios Eventuais | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 10.000.0000 | Saude | 369.800,00 | 9.933.300,00 | | 10.303.100,00 |
| 10.122.0000 | Administracao Geral | | 197.500,00 | | 197.500,00 |
| 10.122.0087 | Administracao Geral - Saude | | 197.500,00 | | 197.500,00 |
| 10.301.0000 | Atencao Basica | 102.800,00 | 3.382.500,00 | | 3.485.300,00 |
| 10.301.0088 | Administracao Saude | | 378.000,00 | | 378.000,00 |
| 10.301.0089 | Atencao Basica de Saude | 102.800,00 | 3.004.500,00 | | 3.107.300,00 |
| 10.302.0000 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | 267.000,00 | 5.652.500,00 | | 5.919.500,00 |
| 10.302.0044 | Assistencia Medica e Ambulatorial | 267.000,00 | 4.847.500,00 | | 5.114.500,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho de Governo#**
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio** **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
**Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.302.0104 | Consorcio Intermunicipal | | 805.000,00 | | 805.000,00 |
| 10.303.0000 | Suporte Profilatico e Terapeutico | | 312.500,00 | | 312.500,00 |
| 10.303.0091 | Assistencia Famaceutica Basica | | 312.500,00 | | 312.500,00 |
| 10.304.0000 | Vigilancia Sanitaria | | 372.300,00 | | 372.300,00 |
| 10.304.0045 | Vigilancia Sanitaria | | 372.300,00 | | 372.300,00 |
| 10.305.0000 | Vigilancia Epidemiologica | | 16.000,00 | | 16.000,00 |
| 10.305.0094 | Vigilancia Epidemiologica | | 16.000,00 | | 16.000,00 |
| 12.000.0000 | Educacao | 110.000,00 | 8.137.000,00 | | 8.247.000,00 |
| 12.361.0000 | Ensino Fundamental | 60.000,00 | 4.079.700,00 | | 4.139.700,00 |
| 12.361.0023 | Alimentacao e Nutricao das Pessoas | | 248.000,00 | | 248.000,00 |
| 12.361.0024 | Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Edu | | 1.766.700,00 | | 1.766.700,00 |
| 12.361.0025 | Ensino Regular Fundamental | 60.000,00 | 1.169.000,00 | | 1.229.000,00 |
| 12.361.0026 | Transporte Escolar | | 560.000,00 | | 560.000,00 |
| 12.361.0070 | Administracao Geral - Educacao | | 336.000,00 | | 336.000,00 |
| 12.362.0000 | Ensino Medio | | 246.000,00 | | 246.000,00 |
| 12.362.0098 | Manutencao e Encargos da Casa Familiar R | | 246.000,00 | | 246.000,00 |
| 12.364.0000 | Ensino Superior | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 12.364.0031 | Campus Universitario | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 12.365.0000 | Educacao Infantil | 50.000,00 | 3.439.800,00 | | 3.489.800,00 |
| 12.365.0023 | Alimentacao e Nutricao das Pessoas | | 260.000,00 | | 260.000,00 |
| 12.365.0024 | Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Edu | | 2.051.800,00 | | 2.051.800,00 |
| 12.365.0029 | Educacao Infantil | 50.000,00 | 1.128.000,00 | | 1.178.000,00 |
| 12.367.0000 | Educacao Especial | | 171.500,00 | | 171.500,00 |
| 12.367.0024 | Fundeb - Fundo de Desenvolvimento da Edu | | 86.500,00 | | 86.500,00 |
| 12.367.0030 | Educacao Compensatoria | | 85.000,00 | | 85.000,00 |
| 13.000.0000 | Cultura | 50.000,00 | 76.500,00 | | 126.500,00 |
| 13.392.0000 | Difusao Cultural | 50.000,00 | 76.500,00 | | 126.500,00 |
| 13.392.0033 | Promocao Cultural e Artistica | 50.000,00 | 76.500,00 | | 126.500,00 |
| 15.000.0000 | Urbanismo | 1.285.000,00 | 2.860.300,00 | | 4.145.300,00 |
| 15.451.0000 | Infra-estrutura Urbana | | 851.700,00 | | 851.700,00 |
| 15.451.0010 | Pavimentacao de Vias Urbanas e Rural | | 144.700,00 | | 144.700,00 |
| 15.451.0015 | Edificacoes Publicas | | 65.000,00 | | 65.000,00 |
| 15.451.0057 | Administracao - Obras e Engenharia | | 642.000,00 | | 642.000,00 |
| 15.452.0000 | Servicos Urbanos | 1.285.000,00 | 2.008.600,00 | | 3.293.600,00 |
| 15.452.0011 | Limpeza Publica | | 882.600,00 | | 882.600,00 |
| 15.452.0012 | Servicos Funerarios | | 136.000,00 | | 136.000,00 |
| 15.452.0013 | Iluminacao Publica | 185.000,00 | 452.000,00 | | 637.000,00 |
| 15.452.0014 | Parques e Jardins | 1.100.000,00 | 131.500,00 | | 1.231.500,00 |
| 15.452.0060 | Administracao - Servicos Urbanos | | 406.500,00 | | 406.500,00 |
| 16.000.0000 | Habitacao | 50.000,00 | 120.000,00 | | 170.000,00 |
| 16.482.0000 | Habitacao Urbana | 50.000,00 | 120.000,00 | | 170.000,00 |
| 16.482.0034 | Programas Habitacionais de Moradias | 50.000,00 | 120.000,00 | | 170.000,00 |
| 17.000.0000 | Saneamento | 250.000,00 | | | 250.000,00 |
| 17.451.0000 | Infra-estrutura Urbana | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 17.451.0016 | Saneamento Geral - Esgoto Sanitario | 100.000,00 | | | 100.000,00 |
| 17.512.0000 | Saneamento Basico Urbano | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 17.512.0017 | Defesa Contra Inundacoes | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 18.000.0000 | Gestao Ambiental | 230.000,00 | 1.254.500,00 | | 1.484.500,00 |
| 18.512.0000 | Saneamento Basico Urbano | 100.000,00 | 270.500,00 | | 370.500,00 |
| 18.512.0058 | Saneamento Ambiental | 100.000,00 | 270.500,00 | | 370.500,00 |
| 18.541.0000 | Preservacao e Conservacao Ambiental | 130.000,00 | 691.000,00 | | 821.000,00 |
| 18.541.0038 | Administracao Departamento do Meio Ambie | | 61.000,00 | | 61.000,00 |
| 18.541.0056 | Adminstracao Geral - Meio Ambiente | 80.000,00 | 298.000,00 | | 378.000,00 |
| 18.541.0062 | Acoes de Protecao ao Meio Ambiente | 50.000,00 | 187.000,00 | | 237.000,00 |

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho de Governo#**
**Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio** **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
**Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 18.541.0071 | CORIPA - Consorcio Intermunicipal p/ Con | | 145.000,00 | | 145.000,00 |
| 18.542.0000 | Controle Ambiental | | 230.000,00 | | 230.000,00 |
| 18.542.0072 | Fiscalizacao e Controle Ambiental | | 230.000,00 | | 230.000,00 |
| 18.544.0000 | Recursos Hidricos | | 63.000,00 | | 63.000,00 |
| 18.544.0018 | Abastecimento de agua | | 63.000,00 | | 63.000,00 |
| 20.000.0000 | Agricultura | 80.000,00 | 1.653.000,00 | | 1.733.000,00 |
| 20.122.0000 | Administracao Geral | | 820.000,00 | | 820.000,00 |
| 20.122.0063 | Administracao Geral - Agricultura | | 210.000,00 | | 210.000,00 |
| 20.122.0064 | Administracao - Agricultura | | 610.000,00 | | 610.000,00 |
| 20.606.0000 | Extensao Rural | 80.000,00 | 645.000,00 | | 725.000,00 |
| 20.606.0019 | Promocao e Extensao Rural | 80.000,00 | 645.000,00 | | 725.000,00 |
| 20.607.0000 | Irrigacao | | 105.000,00 | | 105.000,00 |
| 20.607.0102 | Irrigacao Rural | | 105.000,00 | | 105.000,00 |
| 20.608.0000 | Promocao da Producao Agropecuaria | | 83.000,00 | | 83.000,00 |
| 20.608.0065 | Producao Vegetal | | 23.000,00 | | 23.000,00 |
| 20.608.0066 | Producao Animal | | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| 22.000.0000 | Industria | 2.024.600,00 | 344.000,00 | | 2.368.600,00 |
| 22.661.0000 | Promocao Industrial | 2.024.600,00 | 344.000,00 | | 2.368.600,00 |
| 22.661.0035 | Incentivo a Industria e ao Comercio | 2.024.600,00 | 344.000,00 | | 2.368.600,00 |
| 23.000.0000 | Comercio e Servicos | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 23.695.0000 | Turismo | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 23.695.0049 | Turismo Local | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 26.000.0000 | Transporte | 401.500,00 | 2.093.400,00 | | 2.494.900,00 |
| 26.782.0000 | Transporte Rodoviario | 401.500,00 | 2.093.400,00 | | 2.494.900,00 |
| 26.782.0010 | Pavimentacao de Vias Urbanas e Rural | 200.000,00 | | | 200.000,00 |
| 26.782.0020 | Transporte Rodoviario Urbano e Rural | 201.500,00 | 1.818.400,00 | | 2.019.900,00 |
| 26.782.0021 | Estradas Vicinais | | 275.000,00 | | 275.000,00 |
| 27.000.0000 | Desporto e Lazer | 50.000,00 | 272.000,00 | | 322.000,00 |
| 27.812.0000 | Desporto Comunitario | 50.000,00 | 272.000,00 | | 322.000,00 |
| 27.812.0036 | Desporto Amador e Profissional | | 272.000,00 | | 272.000,00 |
| 27.812.0037 | Parques Recreativos e Desportivos | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 28.000.0000 | Encargos Especiais | | 350.000,00 | | 350.000,00 |
| 28.843.0000 | Servico da Divida Interna | | 350.000,00 | | 350.000,00 |
| 28.843.0006 | Divida Fundada Interna | | 350.000,00 | | 350.000,00 |
| 99.000.0000 | Reservas | | | | 150.000,00 |
| 99.999.0000 | Reserva de Contingencia | | | | 150.000,00 |
| 99.999.0999 | Reserva de Contingencia | | | | 150.000,00 |
| | Total ..... | 4.950.900,00 | 34.208.800,00 | | 39.309.700,00 |

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANDRO SAQUETTO
Tecnico Contabil
CRC -053488/O-9

**FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 02/Dez/2021, 16h e 19m.**

**Estado do Parana** **Programa de Trabalho de Governo#**
**Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio** **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
**Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

| Codigo | Especificacao | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 09.000.0000 | Previdencia Social | 52.500,00 | 6.786.833,55 | | 6.839.333,55 |
| 09.272.0000 | Previdencia do Regime Estatutario | 52.500,00 | 4.476.833,55 | | 4.529.333,55 |
| 09.272.0008 | REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL | 52.500,00 | 4.476.833,55 | | 4.529.333,55 |
| 09.997.0000 | Reserva do RPPS | | 2.310.000,00 | | 2.310.000,00 |
| 09.997.0997 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | 2.310.000,00 | | 2.310.000,00 |
| | Total ..... | 52.500,00 | 6.786.833,55 | | 6.839.333,55 |

VALMIRA LAZARIN
PRESIDENTE
031.393.419-38

**FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 02/Dez/2021, 16h e 34m.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF:CURITIBA
SAÍDA: 22:00H:MIN 23/11/2021
RETORNO:23:00H:MIN 24/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE:GOL – PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAUDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO ( )
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202306
RG: 8.744.409-8
DESTINO/UF:MARINGÁ
SAÍDA:04:33 MIN 24/11/2021
RETORNO:13:29H:MIN 24/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$190,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO ( )
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:10:00H DIA 24/11/2021
RETORNO:20:40HM DIA 24/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R$160,00.

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201966
RG: 6.825.990-7
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA:21:00H:MIN 20/11/2021
RETORNO: 10:00H MIN 25/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

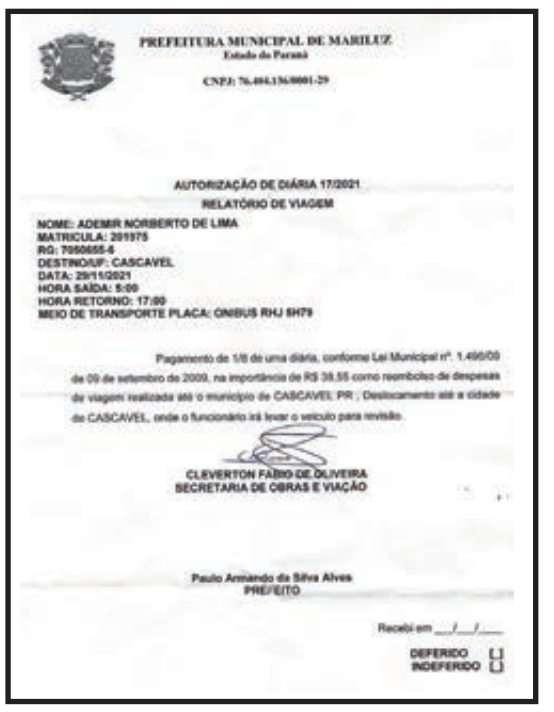
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 17/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA
MATRICULA: 201975
RG: 7050655-6
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA: 29/11/2021
HORA SAÍDA: 5:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: ONIBUS RHJ 5H79

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL PR ; Deslocamento até a cidade de CASCAVEL, onde o funcionário irá levar o veiculo para revisão.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.786-2
DESTINO/UF:ARAPONGAS
SAÍDA:09:45 DIA 25/11/2021
RETORNO:10:44 DIA 25/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL – PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:55 MIN 25/11/2021
RETORNO:13:45H:MIN 25/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4690
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF:MARINGÁ E ARAPONGAS
SAÍDA:05:00 MIN 26/11/2021
RETORNO:17:27H:MIN 26/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4690
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:55 MIN 30/11/2021
RETORNO:13:25H:MIN 30/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA:22:00HM DIA 07/12/2021
RETORNO:19:00HM 08/12/2021
MEIO DE TRANSPORTE:GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:MARINGÁ
SAÍDA:04:50H DIA 25/11/2021
RETORNO:13:30HM DIA 25/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R$160,00.

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:17:10H DIA 26/11/2021
RETORNO:21:45HM DIA 26/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00.

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:30 MIN 02/11/2021
RETORNO:18:00H:MIN 02/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4690
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 201922
RG: 4.483.508-9
DESTINO/UF:BAURÚ-SP
SAÍDA:23:00H:MIN DIA 07/12/2021
RETORNO:20:00H:MIN DIA 08/12/2021
MEIO DE TRANSPORTE:MOB PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: $50,00

Pagamento de 1 (UMA diárias, com acréscimo de 50%, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$402,66 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de BAURÚ-SP, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:NOVA AURORA
SAÍDA:17:10H DIA 25/11/2021
RETORNO:21:45HM DIA 25/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMG PLACA BEG1B37
CUSTO APROXIMADO: R$160,00.

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de NOVA AURORA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPONGAS
SAÍDA:04:40H DIA 29/11/2021
RETORNO:14:20HM DIA 29/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00.

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202415
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: MARINGÁ E ARAPONGAS
SAÍDA:04:40H DIA 02/11/2021
RETORNO:17:20HM DIA 02/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00.

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA E ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:40H 06/12/2021
RETORNO:14:25H 06/12/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 19/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: DANIEL CASSIANO PONTES
MATRICULA: 202420
RG: 3424491-0
DESTINO/UF: MARINGA
DATA: 29/11/2021
HORA SAÍDA: 6:00
HORA RETORNO: 17:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: CORSA BAA 7580

Pagamento de 1/8 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGA PR, Deslocamento até a cidade de MARINGA, levar uma pessoa para realizar pericia no INSS.

LENICE BRASILIANO MARINHO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

Prefeitura Municipal de Mariluz
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 01/11/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: *MARIO BAZZANELLA NETO*
MATRICULA: *500136*
RG: *108.378.949-50*
DESTINO/UF: *MARINGÁ-PR*
DATA: *01/11/2021*
HORA SAÍDA: *06:00*
HORA RETORNO: *18:30*
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: *FVM-8C26*

Pagamento de 1/4 de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 115,66 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Maringá-PR, para buscar o kit para a coleta de água do Aterro Sanitário que é feita a cada 3 (três) meses na CISPAR (Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná).

*Mario Bazzanella Neto*
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 106.439/D
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

MARIO BAZZANELLA NETO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:CURITIBA
SAÍDA:23:00H DIA 06/12/2021
RETORNO:19:00HM DIA 07/12/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$560,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF:ARAPONGAS
SAÍDA:04:25H DIA 06/12/2021
RETORNO:14:15HM DIA 06/12/2021
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00.

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Recebi em __/__/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

---

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 389/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 68/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado das Máquinas pás carregadeiras, do pátio de máquinas do município de Pérola, Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
ADMILSON RODRIGUES DA MATA 06463461997 17.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 07 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE MOREIRA SALES – ASTISALES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente, todos os interessados em fundar a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES INTERMUNICIPAIS DE MOREIRA SALES – ASTISALES, ficam CONVOCADOS a participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2021, as 14h00min, na Rua Ferdinando Adamo, 1.368 – Centro, em Moreira Sales/PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
- Manifestação de vontade de fundar a Associação;
- Aprovação do projeto de Estatuto Social;
- Eleição dos membros da Diretoria;
Moreira Sales/PR, 07 de dezembro de 2021.
Sineval Alves da Silva Júnior

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA (PEAD) DE 1MM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA SINTÉTICA (PEAD) DE 1MM, VISANDO A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (03/12/2021 até 03/12/2022)
VALOR: R$-43.980,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 03 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 388/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 38/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 38/2021, que tem por objeto a Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP 1.160,00
ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 15.790,90
GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP 4.225,00
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME 195.558,00
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI 4.432,00
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 43.511,50
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI 79.107,50
LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 1.008,00
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 2.700,00
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI 133.155,00
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 44.448,00
TOTAL 525.095,90
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 06 de dezembro de 2021
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 386, de 07 de dezembro de 2021.
Decreta luto oficial nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. IVO LEONARDO FREIRE nesta data;
CONSIDERANDO ser um dos pioneiros em nossa cidade, onde constituiu alto grau de amizade com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade perolense e em toda a região;
CONSIDERANDO sua participação na construção da história desta cidade e o legado de contribuição que revelou para o desenvolvimento de Pérola como cidadão honrado, sempre lembrado pela sociedade, deixa como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2021, em virtude do falecimento do Sr. IVO LEONARDO FREIRE.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 07 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 198/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 207 | 08 | 001 | 10.301.1500.2021 | 303 | Manut Ativ do Fdo Mun Sau | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| TOTAL | 20.000,00 | | | | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 229 | 08 | 001 | 10.301.1500.2021 | 303 | Manut Ativ do Fdo Mun Sau | 4.4.90.52 | 20.000,00 |
| TOTAL | 20.000,00 | | | | | | |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 07 de dezembro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico acostado ao processo, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 para contratação da organização da sociedade civil LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA, inscrita no CNPJ sob nº 78.194.974/0001-40, com o objetivo de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO LAR DOM BOSCO COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOA DO SEXO FEMININO - LEI N° 13.019/2014, para o período de 90 (noventa) dias.
O valor total da contratação é de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 07 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 131/2021
Dispensa por Limite nº 68/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ADMILSON RODRIGUES DA MATA 06463461997
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de manutenção de ar condicionado das Máquinas pás carregadeiras, do pátio de máquinas do município de Pérola, Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/12/2021 à 05/06/2022.
Adjudicada e Homologada: 07/12/2021.
Data de Assinatura: 08/12/2021.

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2021
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Rua Altino Vignotto a atual Rua Projetada "G", localizada no Parque Industrial 3-A, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 24 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° Fica denominada de Rua Isabel Peres Vignotto a atual Rua Projetada "C", localizada no Condomínio Residencial Parque das Grevilhas, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 24 de novembro de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Cleber Marcos Nogueira
1º Secretário

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.204.127/0001-05, estabelecida na RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335, centro, CEP 87501-330, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 34 | Flumazenil 0,1 mg/ml AMP. 5,00ML | Amp | 100 | CRISTALIA/FLU MAZIL | 11,60 | 1.160,00 |
| TOTAL DO LOTE - 01 | | | | | | | R$1.160,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$1.160,00 (mil cento e sessenta reais).**

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.477.586/0001-32, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, 850, centro, CEP 85801-040, na cidade de CASCAVEL, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | Carvão vegetal ativado 250 mg, comprimido | CMP | 500 | UNIAO QUIMICA | 0,45 | 225,00 |
| 1 | 10 | Cetoprofeno 20 mg/ml, solução oral/gotas | FRS | 10 | EUROFARMA | 2,85 | 28,50 |
| 1 | 13 | Cloreto de sódio, 0,9%, injetável, frasco com abertura twist | FRS | 1.000 | SAMTEC | 0,31 | 310,00 |
| 1 | 18 | Dexametasona: 2 mg/ml, solução injetável amp. 2,00 ml | Amp | 7.000 | FARMACE | 1,75 | 12.250,00 |
| 1 | 32 | Fitomenadiona 10 Mg/Ml C/ 1 Ml | Amp | 300 | HIPOLABOR | 2,15 | 645,00 |
| 1 | 37 | Gentamicina 80 Mg C/ 2 Ml | Amp | 1.000 | SANTISA | 1,16 | 1.160,00 |
| 1 | 41 | Isoxsuprina cloridrato, 10 mg | Amp | 120 | APSEN | 5,07 | 608,40 |
| 1 | 46 | Morfina 10 mg ampola 1 ml | Amp | 100 | HIPOLABOR | 4,44 | 444,00 |
| 1 | 48 | Prometazina cloridrato 20 mg/g, apresentação: creme | Tb | 30 | BELFAR | 4,00 | 120,00 |
| TOTAL DO LOTE - 01 | | | | | | | R$15.790,90 |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$15.790,90 (quinze mil setecentos e noventa reais e noventa centavos).**

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.411.908/0001-86, estabelecida na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3054, centro, CEP 85905-040, na cidade de CASCAVEL, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | Sulfato De Atropina 0,25 Mg/Ml C/1 Ml | Amp | 1.000 | HIPOLABOR | 0,98 | 980,00 |
| 1 | 45 | Midazolam: 5 mg/ml: injetável | Amp | 500 | HIPOLABOR | 6,49 | 3.245,00 |
| TOTAL DO LOTE - 01 | | | | | | | R$4.225,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).**

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **RANGEL HOSPITALAR - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.907.666/0001-00, estabelecida na Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, centro, CEP 87060-676, na cidade de MARINGA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Ácido Tranexâmico 250 Mg | CMP | 100 | LEGRAND | 0,90 | 90,00 |
| 1 | 8 | CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG | com | 1.000 | PHARLAB | 0,13 | 130,00 |
| 1 | 12 | Colagenase, associada com cloranfenicol 0,6ui + 1%, uso: pomada | Tb | 40 | CRISTALIA | 17,00 | 680,00 |
| 1 | 52 | SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 30GR | UN | 530 | NATIVITA | 4,60 | 2.438,00 |
| 2 | 2 | Atadura, tipo 1 crepom, material 1 100% algodão, dimensões:20 cm, gramatura 1:cerca de 9 fios/ cm2, :embalagem individual rolo de 1,25 m | UN | 200 | ERIMAX SOFT | 0,70 | 140,00 |
| 2 | 20 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 40 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO ROLO 100,00 M | RI | 6 | ESTERILCARE | 159,00 | 954,00 |
| TOTAL DO LOTE – 01 | | | | | | | R$4.432,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$4.432,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais).**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GUAÍRA - PR

### RESOLUÇÃO Nº 19/2021

Súmula: Aprovação da o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR (CMDCA), em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.593/2008, em reunião ordinária realizada *on line* no dia 02 de Setembro de 2021, PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência – FMDCA no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrário.

Guaíra, 14 de Setembro de 2021

*ROSMARI APARECIDA MICHELS*
*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.169.491/0001-46, estabelecida na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109, centro, CEP 85810-120, na cidade de CASCAVEL, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 5 | MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:250 A 500 TESTES, COMPONENTES:COM LANCETAS, TIRAS, ACESSÓRIOS:LANCETADOR, SOLU | UN | 10 | G-TECH | 54,90 | 549,00 |
| 4 | 2 | CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL, COMPONENTES:MASCARA, ASPIRADOR VENTURI, FRASCO 400ML, CAPACIDADE:3 L - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI DE 25%. | UN | 25 | PROTEC | 1.718,50 | 42.962,50 |
| TOTAL DO LOTE – 01 | | | | | | | R$43.511,50 |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$43.511,50 (quarenta e três mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).**

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.170.314/0001-05, estabelecida na AVENIDA MARILIA, 838, centro, CEP 87470-000, na cidade de MARILUZ, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 19 | Deslanósido 0,4 mg/ml, solução injetável | Amp | 100 | U. Q | 2,47 | 247,00 |
| 1 | 33 | FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML | Amp | 100 | U. Q | 4,80 | 480,00 |
| 1 | 40 | ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL | com | 100 | EMS | 0,40 | 40,00 |
| 2 | 42 | Indicador químico, classe i, tipo uso: externo: fita adesiva, | UN | 50 | CLEANUP | 4,82 | 241,00 |
| TOTAL DO LOTE - 01 | | | | | | | R$1.008,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$1.008,00 (mil e oito reais).**

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.455.068/0001-11, estabelecida na RUA PARAGUAI, 275, centro, CEP 85805-020, na cidade de CASCAVEL, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 11 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S | UN | 1.000 | DESCARPACK | 1,10 | 1.100,00 |
| 3 | 4 | ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO | UN | 40 | ADVANTIVE | 40,00 | 1.600,00 |
| TOTAL DO LOTE – 01 | | | | | | | R$2.700,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.345.370/0001-22, estabelecida na Rua da Lapa nº 2674, Parque São Paulo, CEP 85819-740, na cidade de CASCAVAL, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE ALMOTOLIA 1000ML | UN | 100 | FARMAX | 15,30 | 1.530,00 |
| 2 | 61 | REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS:ADULTO | UN | 15 | FARMATEX | 115,00 | 1.725,00 |
| 3 | 2 | ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO | UN | 13 | PAMED | 75,00 | 975,00 |
| 4 | 1 | CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ACONDICIONAMENTO:CILINDRO PORTÁTIL, COMPONENTES:MASCARA, ASPIRADOR VENTURI, FRASCO 400ML, CAPACIDADE:3 L - COTA PRINCIPAL DE 75%. | UN | 75 | GIFELPROTECJ GMORIA | 1.719,00 | 128.925,00 |
| TOTAL DO LOTE – 01 | | | | | | | R$133.155,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$133.155,00 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e cinco reais).**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 314/2021
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama (FPMU).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os artigos 11 e 13 da Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148, de 03 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a Ata de Assembleia Extraordinária do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama (SISPUMU), realizada em 26 de novembro de 2021, que aponta a eleição de membro representante dos servidores aposentados e pensionistas, em substituição a membro por motivo de falecimento;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 324/2021, expedida pela Fundo de Previdência Municipal de Umuarama em 03 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Administração do Fundo Previdência Municipal de Umuarama (FPMU), no restante do biênio 2021/2023, IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA, representante dos servidores aposentados e pensionistas, como membro titular e em substituição a Paulo César da Silva, nomeado nos termos do artigo 1°, inciso III, do Decreto Municipal n° 148, de 03 de junho de 2021.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 148, de 03 de junho de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do Fundo de Previdência Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.778.759/0001-00, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 cidade industrial, CEP 81460-140, na cidade de CURITIBA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 16 | CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 15 X 15 CM, TRANSPARENTE, ADERENTE COM BORDA, INDICADOR DE TROCA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UN | 300 | CASEX | 15,00 | 4.500,00 |
| 1 | 17 | CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, REVESTIMENTO:COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL, ESTERELIDADE:ESTÉRIL TUDO 85 G | UN | 200 | CASEX | 15,00 | 3.000,00 |
| 2 | 3 | AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO | UN | 1.000 | ANADONA | 1,59 | 1.590,00 |
| 2 | 4 | Atadura, tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:6 cm, gramatura 1:cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual rolo 1,80 m | UN | 100 | ERIMAX | 0,26 | 26,00 |
| 2 | 15 | Colar cervical, material: polietileno, tipo: dobrável, adulto | UN | 10 | RESGATE SP | 12,00 | 120,00 |
| 2 | 16 | Colar cervical, polietileno, infantil | UN | 10 | RESGATE SP | 12,80 | 128,00 |
| 2 | 31 | FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE ROLO 5M | UN | 600 | CIEX | 2,30 | 1.380,00 |
| 2 | 32 | FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR DA PELE ROLO 10 METROS | UN | 20 | CIEX | 1,80 | 36,00 |
| 2 | 40 | INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:PRIMEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM ESPOROS, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO | UN | 2.000 | 2 i | 5,00 | 10.000,00 |
| 2 | 57 | MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO | UN | 100 | ADVANTIVE | 13,60 | 1.360,00 |
| 2 | 58 | MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO | UN | 100 | ADVANTIVE | 15,49 | 1.549,00 |
| 2 | 62 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR | UN | 700 | MEDIX | 2,80 | 1.960,00 |
| 2 | 63 | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCAR | UN | 50 | MEDIX | 2,90 | 145,00 |
| 2 | 70 | TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM 100,00 UN | PCT | 2.000 | ANADONA | 8,95 | 17.900,00 |
| 3 | 1 | ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:INFANTIL | UN | 13 | PREMIUM-OFERTAMOS FECHO VELCRO | 58,00 | 754,00 |
| TOTAL DO LOTE – 01 | | | | | | | R$44.448,00 |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$44.448,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Convite 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 03.858.720/0001-80

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR TIPO DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR PENTIUM G6400, PLACA MÃE COMPATÍVEL, HD SSD 240GB, MEMÓRIA DDR4 4GB 2400/2600MHZ, GABINETE COMPLETO COM FONTE ATX DE 200W, MONITOR LED 19,5", TECLADO USB, MOUSE USB E CAIXA DE SOM USB 3W. | INFATEC (DESK G 6400) + AOC | 15 | R$ 3.146,40 | R$ 47.196,00 |
| 2 | COMPUTADOR TIPO DESKTOP SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL 13, PLACA MÃE COMPATÍVEL, HD SSD 240GB, MEMÓRIA DDR4 8GB, GABINETE COMPLETO COM FONTE ATX DE 200W, MONITOR LED 19,5", TECLADO USB, MOUSE USB E CAIXA DE SOM USB 3W. | INFATEC (DESK i3) + AOC | 10 | R$ 3.877,80 | R$ 38.778,00 |

Valor Total Homologado - R$ 85.974,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 07 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 310/2021
Promove alterações no Decreto nº 282/2021 de 03 de novembro de 2021, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, e,
CONSIDERANDO decisão do Centro de Operação de Enfrentamento ao Novo Coronavírus-COE, em reunião realizada em 25 de novembro de 2021, subsidiado ainda, pelo recente histórico de redução de novos casos da COVID-19, apresentados semanalmente por Boletins de Controle epidemiológico;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam revogados o § 1º e seus incisos, do artigo 3º, do Decreto nº 282/2021 de 03 de novembro de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 4455, centro, CEP 87501-170, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | Bisacodil 5 Mg | drg | 100 | NEO QUIMICA | 0,19 | 19,00 |
| 1 | 20 | DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL 60 G | Tb | 130 | PHARLAB | 4,25 | 552,50 |
| 1 | 22 | diazepam 10 mg Injetável ampola 1,00 ml | Amp | 2.000 | SANTISA | 0,85 | 1.700,00 |
| 1 | 30 | TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA | FRS | 50 | ALLERGAN | 9,50 | 475,00 |
| 1 | 31 | fenoximetilpenicilina potássica 500.000 U | com | 1.000 | ACHÉ | 1,50 | 1.500,00 |
| 1 | 39 | ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | Amp | 200 | BIOLAB | 2,25 | 450,00 |
| 1 | 42 | Isoxsuprina cloridrato 5 mg/ml, injetável | Amp | 100 | APSEN | 18,50 | 1.850,00 |
| 1 | 49 | PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML | Amp | 50 | CELLERA | 4,00 | 200,00 |
| 2 | 1 | ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, COMPONENTE ADICIONAL:CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL | UN | 4.000 | MARDAM | 0,50 | 2.000,00 |
| 2 | 5 | ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA ROLO 500 GRAMAS | Rl | 600 | NATHY | 9,80 | 5.880,00 |
| 2 | 6 | AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR CAIXA 100,00 UN | CX | 100 | SOLIDOR | 19,50 | 1.950,00 |
| 2 | 13 | COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL PACOTE C/ 500 UNIDADES | PCT | 2.500 | MAISMED | 11,00 | 27.500,00 |
| 2 | 17 | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL | UN | 1.100 | DESCARBOX | 4,90 | 5.390,00 |
| 2 | 19 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO | UN | 50 | SOLIDOR | 4,00 | 200,00 |
| 2 | 21 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q ROLO 100,00 M | Rl | 15 | HOSPFLEX | 40,00 | 600,00 |
| 2 | 22 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO 100METROS | Rl | 200 | HOSPFLEX | 40,00 | 8.000,00 |
| 2 | 23 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, AUTOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO ROLO 100,00 M | Rl | 215 | HOSPFLEX | 60,00 | 12.900,00 |
| 2 | 26 | EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL: ISENTO DE PVC, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/TAMPA, TIPO BOMBA:PERISTÁLTICA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UN | 200 | DESCARPACK | 1,15 | 230,00 |
| 2 | 28 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | UN | 50 | SHALON | 3,70 | 185,00 |
| 2 | 33 | FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO | UN | 1.000 | MARDAM | 1,25 | 1.250,00 |
| 2 | 34 | FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGOD | UN | 8.000 | MARDAM | 1,60 | 12.800,00 |
| 2 | 35 | FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO | UN | 10.100 | MARDAM | 1,60 | 16.160,00 |
| 2 | 36 | FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO | UN | 8.000 | MARDAM | 1,60 | 12.800,00 |
| 2 | 37 | GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL REVESTIDO C/ POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UN | 50 | MIKATOS | 30,00 | 1.500,00 |
| 2 | 39 | GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL REVESTIDO C/ POLÍMERO, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVE | UN | 50 | MIKATOS | 30,00 | 1.500,00 |
| 2 | 47 | LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, COR:BRANCO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR | UN | 700 | DESCARBOX | 5,00 | 3.500,00 |
| 2 | 48 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FI caixa 100 unidades | UN | 200 | DESCARPACK | 26,00 | 5.200,00 |
| 2 | 49 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO Ana CAIXA 100,00 UN | CX | 600 | DESCARPACK | 23,40 | 14.040,00 |
| 2 | 52 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PÓ, MODELO:ANTI-ALÉRGICA CAIXA 100,00 UM | CX | 250 | DESCARPACK | 19,90 | 4.975,00 |
| 2 | 53 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESIS | CX | 250 | DESCARPACK | 18,90 | 4.725,00 |
| 2 | 54 | MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA CAIXA 50,00 | UN | 2.500 | DESCARBOX | 6,50 | 16.250,00 |
| 2 | 59 | Prope descartavel pacote com 100 unidades 100% polipropileno | PCT | 3.000 | ANADONA | 9,00 | 27.000,00 |
| 2 | 60 | REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL | UN | 10 | MIKATOS | 119,00 | 1.190,00 |
| 2 | 65 | SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL | UN | 30 | MEDSONDA | 2,30 | 69,00 |
| 2 | 66 | SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL | UN | 30 | MEDSONDA | 2,35 | 70,50 |
| 2 | 67 | SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERI | UN | 30 | MEDSONDA | 2,40 | 72,00 |
| 2 | 72 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO | UN | 50 | COMPER | 6,00 | 300,00 |
| 3 | 3 | ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS:2, REVESTIMENTO DEGRAUS:TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS:FIXO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTAR ATÉ 250KG | UN | 5 | AG | 115,00 | 575,00 |
| **TOTAL DO LOTE – 01** | | | | | | | **R$195.558,00** |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$195.558,00 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais).**

AV. Dona Pérola Byington, nº 1.800 – CEP- 87.540-000 – Fone: (0xx44) 3636-8300 – Fax: 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): compras@perola.pr.gov.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**

Processo: n.º 126/2021. Pregão Presencial nº 38/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80, estabelecida na RUA PAVAO, 540, centro, CEP 86703-250, na cidade de Arapongas, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Marca/ Modelo | Valor Unit | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG | com | 2.000 | IMEC/DORMEC | 0,05 | 100,00 |
| 1 | 3 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML | Amp | 100 | HIPOLABOR/GENERICO | 4,80 | 480,00 |
| 1 | 11 | Clindamicina 150 mg/ml, injetável, ampola 4,00 ml | Amp | 500 | HYPOFARMA/ HYCLIN | 5,90 | 2.950,00 |
| 1 | 14 | Cloreto De Sodio 20% 10 Ml | Amp | 500 | SAMTEC/CLORETO DE SODIO | 0,31 | 155,00 |
| 1 | 24 | ergometrina maleato 0,2 mg injetável amp.1,00 ml | Amp | 100 | UNIAO QUIMICA/ERGOMETRIN | 1,85 | 185,00 |
| 1 | 28 | Fenitoína sódica 50 mg/ml, injetável | Amp | 300 | HIPOLABOR/GENERICO | 2,80 | 840,00 |
| 1 | 29 | Fenobarbital sódico 200 mg/ml injetável | Amp | 500 | CRISTALIA/FENOCRIS | 2,25 | 1.125,00 |
| 1 | 35 | GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO FRASCO 300,00 G | FRS | 150 | MULTIGEL/ULTRA - GEL | 3,60 | 540,00 |
| 1 | 38 | HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTANEA AMP 0,25ML | Amp | 1.000 | HIPOLABOR/PARINEX | 8,90 | 8.900,00 |
| 1 | 43 | METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | Amp | 500 | UNIAO QUIMICA/ERGOMETRIN | 1,90 | 950,00 |
| 1 | 44 | METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA | com | 500 | PHARLAB/GENERICO | 0,80 | 400,00 |
| 1 | 53 | SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL | Amp | 200 | SAMTEC/SULFATO DE MAGNESIO | 0,90 | 180,00 |
| 1 | 54 | TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML | Amp | 100 | GREEN PHARMA/GENERICO | 1,60 | 160,00 |
| 1 | 55 | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML | Amp | 5.000 | TEUTO/GENERICO | 1,25 | 6.250,00 |
| 1 | 56 | VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVE | Amp | 100 | TEUTO/GENERICO | 7,30 | 730,00 |
| 2 | 7 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S | UN | 1.000 | MEDIX | 1,95 | 1.950,00 |
| 2 | 12 | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S | UN | 1.000 | MEDIX | 1,70 | 1.700,00 |
| 2 | 14 | COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO 91 METROS | UN | 200 | LARISMED | 37,00 | 7.400,00 |
| 2 | 18 | Clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável | UN | 100 | WELL CLAMP | 0,40 | 40,00 |
| 2 | 24 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q ROLO 100,00 M | Rl | 110 | HOSPFLEX | 80,00 | 8.800,00 |
| 2 | 27 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | UN | 10 | TECHNOFIO | 4,10 | 41,00 |
| 2 | 29 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | UN | 50 | TECHNOFIO | 4,10 | 205,00 |
| 2 | 30 | FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL | UN | 50 | TECHNOFIO | 3,30 | 165,00 |
| 2 | 41 | INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 48 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, PACOTE PARA TESTE | UN | 100 | CLEAN - UP | 4,24 | 424,00 |
| 2 | 43 | LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA 100,00 UM | CX | 10 | G - TECH | 15,00 | 150,00 |
| 2 | 44 | LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA 100,00 Un | CX | 50 | G - TECH | 16,00 | 800,00 |
| 2 | 50 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO (7), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO:AMBIDESTRA, MODELO:ANTI-ALÉRGICA CAIXA 100,00 Um | CX | 600 | NUGARD | 29,00 | 17.400,00 |
| 2 | 51 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDA CAIXA 100,00 | CX | 450 | NUGARD | 29,00 | 13.050,00 |
| 2 | 55 | MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ | UN | 100 | FOYOMED | 9,00 | 900,00 |
| 2 | 56 | MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ | UN | 100 | FOYOMED | 8,40 | 840,00 |
| 2 | 71 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO | UN | 50 | VITALGOLD | 5,20 | 260,00 |
| 2 | 73 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, | UN | 50 | VITALGOLD | 5,67 | 283,50 |
| 2 | 74 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO | UN | 50 | VITALGOLD | 5,48 | 274,00 |
| 2 | 75 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ | UN | 50 | VITALGOLD | 4,70 | 235,00 |
| 2 | 76 | TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAL:C/ | UN | 50 | VITALGOLD | 4,90 | 245,00 |
| **TOTAL DO LOTE – 01** | | | | | | | **R$79.107,50** |

**VALOR TOTAL DA ATA = R$79.107,50 (setenta e nove mil cento e sete reais e cinquenta centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 36.932.106/0001-70

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGASALHO (BLUSA + CALÇA) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BLUSA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COM FECHAMENTO EM ZÍPER CINZA AZUL ROYAL, COM RECORTE EM BRANCO NA ALTURA DO PEITO COM MANGAS EM AZUL ROYAL E RECORTE EM BRANCO COM ESTAMPA NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO E UMA ESTAMPA NAS COSTAS NOME DA CIDADE "MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE". CALÇA NO TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR COR AZUL ROYAL COM RECORTE LATERAL NA COR BRANCA NA PERNA ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. | UMUARAMINHA | 1.340 | R$ 118,75 | R$ 159.125,00 |
| 2 | CAMISETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAMISETA EM P.V. 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GRAMATURA 160GR TECIDO COM TRATAMENTO ANTI PILLING, NA COR AZUL ROYAL COM RECORTE EM BRANCO COM MANGAS EM BRANCO E RECORTE EM AZUL ROYAL, COM GOLA REDONDA EM AZUL ROYAL, NA FRENTE NA ALTURA DO PEITO EM CROMIA O BRASÃO DO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO. | UMUARAMINHA | 2.680 | R$ 23,75 | R$ 63.650,00 |
| 3 | BERMUDA MASCULINA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BERMUDA MASCULINA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL ROYAL, COM 3 LISTRAS NA COR BRANCA COM BOLSO E UMA ESTAMPA NA FRENTE EM CROMIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO. | UMUARAMINHA | 650 | R$ 36,10 | R$ 23.465,00 |
| 4 | SHORTS SAIA FEMININO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SHORTS SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM A GRAMATURA 295GR NA COR AZUL ROYAL, COM 3 LISTRAS NA COR BRANCA COM ESTAMPA EM CROMIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. | UMUARAMINHA | 690 | R$ 38,00 | R$ 26.220,00 |
| 5 | TÊNIS COM CADARÇO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO ITEM 1.7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | NKS | 990 | R$ 88,35 | R$ 87.466,50 |
| 6 | TÊNIS COM VELCRO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO ITEM 1.7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | NKS | 990 | R$ 87,40 | R$ 86.526,00 |
| 7 | SANDÁLIA INFANTIL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO ITEM 1.7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | NKS | 350 | R$ 54,15 | R$ 18.952,50 |
| 8 | MEIA UNISSEX, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NO ITEM 1.7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. | NKS | 2.680 | R$ 8,55 | R$ 22.914,00 |

Valor Total Homologado - R$ 488.319,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 07 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 350/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELEVADORES OTIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviço e substituição/fornecimento de kit de peças para o elevador da marca OTIS, localizado no Paço Municipal da Prefeitura de Umuarama-Pr, através da Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: 18/11/2021 a 18/02/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/720 e na Inexigibilidade de Licitação n° 024/2021, ratificado em 17 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de novembro de 2021, edição nº. 12.293, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Contrato de Empreitada n° 357/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de reconstrução da Sala Aré – Bosque dos Xetá, com área de 181,45m2, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 030/2021 - PMU e seus anexos. Local: Av. Presidente Castelo Branco - Bosque dos Xetá - Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 222.476,83 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2022.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/06/796 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 030/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.696/2021 em 26 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 27 de novembro de 2021, edição nº. 12.300, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 07 de dezembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 313/2021
Nomeia os membros do Plenário do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2880, de 14 de junho de 2006, que criou o Conselho de Desenvolvimento de Umuarama;
CONSIDERANDO as indicações e aprovações na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de maio de 2019, do referido conselho;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Plenário de Conselho de Desenvolvimento de Umuarama, os seguintes membros;
I – PLENÁRIO
a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Titular: Marcelo Adriano Lopes da Silva
Suplente: Kenny Julian Gonçalves
b) Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Titular: Renato Caobianco dos Santos
Suplente: Gustavo Felipe Bacaro
c) Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Andre Cristiano Duarte
Suplente: André Luiz Hara dos Santos
d) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Sidney José Uliana
Suplente: Marcos Fernando Reis
e) Representante de Ensino Superior UNIPAR
Titular: Bruno Guilherme de Castro Oliveira
Suplente: Eduardo Limão Martins
f) Representante de Ensino Superior UEM
Titular: Marcelo Marques
Suplente: Rodrigo Tartari
g) Representante de Ensino Superior IFPR
Titular: Linoln Kotsuka da Silva
Suplente: Carlos José Dalla Nora
h) Representante de Entidades Religiosas
Titular: Marcos Luiz Arabaça
Suplente: Waldomir Almeida Machado
i) Representante do Segmento de Saúde
Titular: Dr. Fábio Augusto de Carvalho
Suplente: Dra. Isabella Morais Tavares
j) Representante da Federação FIEP
Titular: Luiz Antonio Mendonça
Suplente: Fredi Rodrigo Barbosa
k) Representante da Federação FECOMERCIO
Titular: Claudinei Herreiro
Suplente: Zildo José Sobral
l) Representante da Federação FAEP
Titular: Mário Aluizio Zafanelli
Suplente: Antonio Fernando Scanavacca
m) Representante de sindicato – Sindcomércio
Titular: José Carlos Strassi
Suplente: Antonio Carlos Bitencourt
n) Representante de Núcleo de Produtores
Titular: Gilval Elias dos Santos
Suplente: Ademir Ragazi
o) Representante de Sindicato Patronal Rural
Titular: Milton Gaiari
Suplente: Gerson Magnoni Bortoli
p) Representante dos profissionais liberais
Titular: Walace Diego Fabrin Cabral
Suplente: Bruno Moro
q) Representante dos Clubes de Serviços e lojas maçônicas
Titular: João Barreto Witwytzkyj
Suplente: José Carlos Rizzato
r) Representante dos veículos de comunicação
Titular: Guilherme Turcato
Suplente: Aline Ruge
s) Representante da Associação de bairro
Titular: Delcides de Camargo
Suplente: Wanderley Vaz de Araujo
t) Representante da Associação Comercial de Umuarama
Titular: Orlando Luiz Santos
Suplente: Miguel Fuentes Romero Neto
u) Representante do Sebrae
Titular: Adriano Pereira da Silva
Suplente: Jane Aparecida Marques Panaro Queiroz
v) Representante de ONGs
Titular: Juarez Casagrande
Suplente: Cristiano augusto Batiston
x) Representante da Sociedade Rural
Titular: Milton Gaiari Junior
Suplente: Matheus Luiz H. Santos
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros do Conselho, ora constituído, serão exercidos gratuitamente e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 108, de 15 de maio de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A **ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, em atendimento a **Lei Municipal nº 1466/1990**, em conformidade com os **artigos 53, 54, 55, e 56 do decreto municipal nº 340/2019**, solicita o comparecimento em sua sede administrativa, sito à Av. Governador Parigot de Souza, 2710 – Zona VII, do concessionário da sepultura abaixo relacionada, do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que se encontra em **estado de abandono e ou ruína**, para que proceda a **construção de gaveta funerária (túmulo ou sepultura)**, dentro do prazo legal de **90 (noventa) dias**, sob pena de ter sua **concessão revogada**.

| Titulo Concessão | Concessionário | Antiga | | Atual | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Quadra | Lote | Quadra | Lote |
| Não Identificado | Não identificado | 31A | 265 | 24 | 303 |

Umuarama, 24 de novembro de 2021.

Edipo D´Carlos Turisco
Diretor Presidente
Portaria 1082/2021

ACESF UMUARAMA – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 015/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 002/2021 – ACESF.
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º- Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 002/2021 - ACESF, que trata da Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de construção de Abrigos de Resíduos no Cemitério Municipal, localizado na Av. Parigot de Souza, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de dezembro de 2.021.
EDIPO D´CARLOS TURISCO
Diretor Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 016/2021
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2021 - ACESF, que trata da contratação de empresa para o fornecimento parcelado de manto protetor ou involucro protetor, para urnas funerárias, em atendimento as necessidades da ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa MORADA DO VERDE AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de dezembro de 2.021.
EDIPO D´CARLOS TURISCO
Diretor Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1175 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, blocos I e II, Parque Dom Pedro I, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo ao processo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 24 de janeiro de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 134.896,75 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 02 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

### PORTARIA N.º 039/2021

### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 461/2019;

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2021/08/10681, Portaria nº 13/2021, de 10 de agosto de 2021, que constatou irregularidades na execução do Contrato n.º 091/2019, em infringência à Cláusula 20ª, "a", II, do contrato, celebrado entre o contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Maria Harue Takaki, e o contratado a empresa **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.806/0001-49, com sede à Rua Antônio Ostrenski, nº 3751, CEP: 87.501-320, na cidade de Umuarama-PR.

Considerando que em referido Procedimento ficou demonstrado que a empresa realizou a duplicação de 21 (vinte e um) exames de campimetria, cometendo a conduta prevista na cláusula vigésima, alínea "a", item III, do contrato em comento, tida como "prática fraudulenta".

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;

R E S O L V E

**Art. 1º** Aplicar à empresa **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 80.896.806/0001-49, com sede à Rua Antônio Ostrenski, nº 3751, Centro, CEP: 87.501-320, na cidade de Umuarama/PR, o que segue:

I – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Umuarama pelo prazo de 01 (um) ano;

II – Multa no percentual de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, atualizado a partir de 16 de novembro de 2021, recolhendo-se o valor aos cofres da municipalidade no prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria;

III – Rescisão contratual, nos termos da cláusula vigésima primeira.

**Art. 2º** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 06 de dezembro de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 284/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 088/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 226.336,56 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 360055 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 800829/2014 - exercício anterior, no valor de R$ 219.336,56 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60055 - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 800829/2014, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 284 DE 08/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 28.846.0000.3127 | Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres | | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 360055 | R$ 219.336,56 |
| 28.846.0000.3127 | Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres | | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 60055 | R$ 7.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R$ 226.336,56 |
| TOTAL GERAL | | | | 226.336,56 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 284 DE 08/11/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| CANC. RESTOS A PAGAR SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
| | | N° Fonte Valor |
| Aquisição de Equipamentos para o Centro de Eventos - Conv. 800829/2014 - exercício anterior | | |
| 219.336,56 | 2.652,00 | 2.652,00 .360055 219.336,56 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 284/2021 | | 360055 219.336,56 |
| Saldo atual .360055 | - | |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 307/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 091/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 185.964,57 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - exercício anterior, no valor de R$ 125.464,57 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 307 DE 03/12/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 28.846.0000.3126 | Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação | | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | 1000 | R$ 60.000,00 |
| 28.846.0000.3125 | Contribuições para a Formação do PASEP | 3.3.90.47.00.00 | O B R I G A Ç Õ E S TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 300504 R$ 500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R$ 60.500,00 |

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 15.451.0005.2037 | Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de Lobo | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 300504 | R$ 124.964,57 |
| TOTAL GERAL | | | | R$ 124.964,57 |
| TOTAL GERAL | | | | 185.464,57 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 307 DE 03/12/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 15.451.0005.2268 | Manutenção Consórcio Público Intermunicipal Inovação e Desenvolvimento Estado do Paraná | 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1000 | R$ 60.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R$ 60.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 60.000,00 |

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO |
|---|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
| | | N° Fonte Valor |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - exercício anterior | | |
| 128.164,57 0,00 | .300504 | 128.164,57 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2021 | 300504 | 200,00 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 259/2021 | 300504 | 2.500,00 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 307/2021 | 300504 | 125.464,57 |
| Saldo atual .300504 | - | |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 3770/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matricula 3203, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 13 (treze) de dezembro de 2021 a 11 (onze) de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 10/2021. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico https://meet.google.com/mqp-oqda-abw com início às oito horas e vinte minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Magna Regina de Souza Jesus, conselheiros e demais participantes conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Submeteu a pauta à apreciação, a qual foi aprovada por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 09/2021; 2) Informes; 3) Apresentação da Secretária de Assistência Social; 4) Designação de nova gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; 5) Conclusão da composição das Comissões Temáticas; 6) Informes da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades; 7)Informes da Comissão de Plano de Providências; 8) Ofício nº 49/2021 da Associação de Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA: solicitação de prorrogação de prazo para adequação de equipe técnica; 9) Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária Anual para 2022; 10) Apreciação e aprovação do Plano de Ação do Incentivo Covid 2021 (Deliberação CEAS/PR nº 56/2021); 11) Ofício nº 034/2021 – ERUMU-SEJUF, referente a averiguação de denúncia ao CEAS/PR. Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 09/2021: após confirmar com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da ata nº 09/2021, a Presidente colocou-a em votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pela Plenária por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos e ofícios encaminhados aos conselheiros por e-mail, sendo: informações, encaminhadas pelo Escritório Regional de Umuarama da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – ER/SEJUF, sobre possíveis problemas da eleição de delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social. A Secretária Executiva comunicou que Umuarama concluiu o processo conferencial no qual foi realizada a eleição dos delegados e está tudo certo; Deliberação 56/2021 do CEAS/PR – Incentivo Covid, que corresponde ao recurso para custear Benefício Eventual e Serviços da Proteção Social Básica; informativo referente a Live sobre o CENSO SUAS, realizada dia vinte de setembro, às quinze horas, pelo canal da Rede SUAS; convite para a Live realizada no dia vinte de setembro, às quatorze horas, que abordou subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o próximo período, de dois mil e vinte e dois à dois mil e vinte e cinco; Nota Técnica com orientações sobre a importância da elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social; informativo referente a Live do CENSO SUAS, comunicando às pessoas que não conseguiram assistir no dia vinte de setembro, que a mesma foi gravada e encontra-se disponível no Blog SUAS; Ofício Circular nº 11/2021 do CEAS/PR que trata sobre a retomada da obrigatoriedade dos registros das condicionalidades de saúde e educação dos beneficiários do Programa Bolsa Família; convite para uma Live, da série de Lives "Dialogando sobre o SUAS", realizada no dia vinte e nove de setembro, às nove horas e trinta minutos, com o tema "Plano Municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022 – 2025" Parte II; informativo enviado pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, aos Conselhos Municipais, sobre a Conferência que será realizada online pelo canal da SEJUF no Youtube, nos dias vinte, vinte e um e vinte e cinco de outubro; Convite para a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada no dia vinte e sete de outubro, a Presidente informou que a conselheira Ludmila da Silva Ferré participará do evento representando este CMAS; convite para o curso de Formação de Conselheiras de Direitos e Políticas para Mulheres, a ser realizado no período de vinte e cinco a vinte e nove de outubro, pelo canal da SEJUF no Youtube; informativo referente a mudança de endereço do CREAS/CRAM de Umuarama, que a partir do dia dezoito de outubro estará localizado na Rua Ceará, nº 5476, Zona II; informativo sobre o 1º Ciclo Ampliado de Formação Técnica Programa Nossa Gente Paraná, realizado no dia treze de outubro, às quatorze horas, com transmissão pelo canal da SEJUF no Youtube. Após, comunicou os ofícios recebidos das entidades, referente ao recebimento de recursos pelo Programa Nota Paraná, sendo: Ofício nº 05/2021 do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE-PR, informando que não recebe nenhum recurso do programa; Ofício nº 24 do Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, informando que o total de recursos recebidos no terceiro bimestre deste ano foi de R$ 3.154,71 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos); Ofício nº 24/2021 da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI, informando que recebeu no bimestre julho e agosto, o valor de R$ 3.789,15 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). 3) Apresentação da Secretária de Assistência Social: a Secretária Executiva comunicou para conhecimento de todos que houve uma mudança na gestão na Secretaria de Assistência Social, com o desligamento da Sra. Izamara Amado de Moura, assumindo o cargo a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, que antes assumia a função de Diretora de Assistência Social e, é conselheira deste CMAS. Esclareceu que por motivos de trabalho, a gestora não pôde estar presente nesta reunião. 4) Designação de nova gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: com a palavra, a Secretária Executiva discorreu que, considerando o parágrafo único, do artigo trinta e dois, da Lei Municipal nº 4.081 de dois mil e quinze, o qual dispõe que o responsável por gerir o FMAS será o Gestor da Política Municipal de Assistência Social e, que a Portaria nº 1.388/2021 designou Adnetra Vieira dos Prazeres Santana para responder como Secretária Municipal de Assistência Social, a partir do dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, orientou que este colegiado tornasse pública a designação de Adnetra como nova gestora do FMAS de Umuarama. Após as explanações, a Presidente colocou a proposta em votação, sendo aprovada pela Plenária por unanimidade. 5) Conclusão da composição das Comissões Temáticas: a Secretária Executiva relembrou que na reunião anterior foi dado início à composição das comissões, sendo que algumas ficaram com vacâncias enquanto outras não foram compostas. Informou as comissões que precisam ser preenchidas e esclareceu sobre as atribuições e funcionamento das mesmas. Após a explanação, passou-se para a composição das Comissões, registrando-se as seguintes formações, conforme aprovação unânime da plenária: a) Comissão de Gerenciamento do FMAS: Representantes governamentais: Dirlene Pereira de Lima, Patrícia Silva de Melo Furlan e Débora Cristina da Mata; Representantes da sociedade civil: Elaine Cristina Florian, Magna Regina de Souza Jesus e Maria Luiza Soares Cardoso; b) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Representantes governamentais: Carolina de Lima Balani e Débora Cristina da Mata; Representantes da sociedade civil: Débora Mendes Baggio e Gláucia Verena Myszkovski; c) Comissão de Critério de Partilha: Representantes governamentais: Luci Aparecida Borella e Carolina de Lima Balani. Representantes da sociedade civil: Gláucia Verena Myszkovski e Magna Regina de Souza Jesus; d) Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais: Representantes governamentais: Luis Fernando Vea Tarifa Navarro, Roger Bruno Brambila Giopatto e Janaina Conceição Barboza; Representantes da sociedade civil: Eva Cristiane de Lima, Valdinei Cardoso Dopp, Gláucia Verena Myszkovski e Magna Regina de Souza Jesus. A Comissão permaneceu com uma vacância de representante governamental. e) Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social e das propostas deliberadas na XII Conferência Municipal de Assistência Social: Representante governamental: Débora Cristina da Mata. Representantes da sociedade civil: Débora Mendes Baggio e Elaine Cristina Florian. A Comissão permaneceu com vacância a ser recomposta posteriormente. f) Comissão de Revisão da Lei e do Regimento Interno do CMAS: Representantes governamentais: Luís Fernando Vea Tarifa Navarro, Débora Cristina da Mata e Ivo Galdino da Silva. Representantes da sociedade civil: Magna Regina de Souza Jesus, Elaine Cristina Florian e Maria Angélica Batista Ramos. 6) Informes da Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades: a conselheira Gilclece Jovelino Vieira Rocha relatou que a comissão se reuniu no dia sete de outubro, quando foi eleita a coordenadora da comissão enquanto Eva Cristiane de Lima foi eleita relatora. Informou que a Comissão já agendou uma nova reunião no próximo dia vinte e um, para dar início à revisão da Resolução CMAS nº 04/2011. 7) Informes da Comissão de Plano de Providências: a conselheira suplente Sandra de Souza Oliveira Prates, expôs que a comissão se reuniu no dia oito de outubro, e agendou visitas às entidades que estão em Plano de Providências. Informou ainda, que foi eleita a coordenadora da Comissão e Neusa Mansur a relatora. 8) Ofício nº 49/2021 da Associação de Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA: solicitação de prorrogação de prazo para adequação de equipe técnica: a Secretária Executiva leu o Ofício nº 49/2021 da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA, que solicita a prorrogação do prazo para adequação da equipe técnica, uma vez que devido à instabilidade financeira em que se encontra a entidade, até o presente momento não foi possível adequar a equ

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 312/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e LDO, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 094/2021 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das Leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 312 DE 07/12/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 40. ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.1.91.13.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 76 R$ 25.000,00
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.1.90.16.00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 76 R$ 5.000,00
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.3.90.08.00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 76 R$ 1.400,00
TOTAL GERAL R$ 31.400,00
TOTAL GERAL 31.400,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 312 DE 07/12/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 40. ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.1.90.11.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 76 R$ 31.400,00
TOTAL GERAL R$ 31.400,00
TOTAL GERAL 31.400,00

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdpd@umuarama.pr.gov.br
Edital nº 01/2021
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Umuarama, no uso de suas atribuições legais e regulamentares com base na Lei Municipal n° 3.988 de 13 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.230 de 23 de novembro de 2017, e no Regimento Interno e deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021,
CONVOCA:
Art. 1°. Os representantes da sociedade civil para a assembleia de eleição do CMDPD – Gestão 2022 à 2024, na qual serão eleitos 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte proporção:
I – 4 (quatro) representantes de entidades devidamente inscritas no CMDPD;
II – 4 (quatro) pessoas com deficiência;
III – 1 (um) representante das entidades de classe.
Parágrafo Único. Para cada conselheiro titular haverá um suplente, que substituirá o titular em suas faltas ou impedimentos provisórios, e no caso de vacância, assumirá a condição de titular.
Art. 2°. O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, sendo permitida uma única recondução subsequente;
Art. 3°. A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada a Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 05 e 06, Umuarama-PR, ou enviada ao e-mail: cmdpd@umuarama.pr.gov.br. mediante a apresentação do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo dos Anexos I, II, e III.
§ 1°. Poderão inscrever-se para concorrer as vagas constantes no inciso I, do Art. 1º, as entidades cadastradas no CMDPD até a data de encerramento das inscrições, indicando até 04 (quatro) representantes como candidatos e eleitores.
§ 2°. Poderão inscrever-se para concorrer as vagas constantes no inciso II, do Art. 1º, pessoas com deficiência conforme artigo 3º. caput da Lei 3.988/2013.
§ 3°. Poderão inscrever-se para concorrer as vagas constantes no inciso III, do Art. 1º, as instituições legalmente constituídas nesta área, com atuação, sede ou departamento no Município e na inexistência desses, com atuação na esfera regional, estadual ou nacional, desde que defenda ou represente profissionais que atuem em Umuarama, indicando até 04 (quatro) representantes, como candidatos e eleitores.
§ 4°. Não há impedimento para o representante da Sociedade Civil que seja integrante da Comissão Especial Eleitoral se candidate para o novo mandato, desde que não haja outros impedimentos legais.
Art. 4°. O Processo Eleitoral será feito de acordo com o seguinte cronograma:
a) Períodos para inscrição: 13/12/2021 a 22/12/2021 e 06/01/2022 a 21/01/2022;
b) Análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral: 03/02/2022;
c) Publicação das inscrições deferidas e indeferidas: 05/02/2022;
d) Período de recursos: de 07/02/2022 à 09/02/2022, os recursos deverão ser protocolados no horário de funcionamento da Secretaria Executiva dos Conselhos;
e) Análise dos Recursos pela Comissão Especial Eleitoral: 10/02/2022;
f) Publicação da homologação das inscrições: 12/02/2022;
g) Assembleia de eleição: 22/02/2022, às 8h00min, na Secretaria Executiva dos Conselhos;
h) Posse e início do mandato: 16/03/2022 às 8h30min.
Art. 5º. A assembleia de eleição será aberta pelo (a) Presidente do CMDPD seguida da eleição dos três segmentos, que ocorrerá separadamente, de forma simultânea e dar-se-á por aclamação, voto aberto ou voto secreto, ficando a critério da assembleia a definição da escolha.
§ 1º. Cada eleitor votará obrigatoriamente em 02 (dois) representantes dentre os candidatos.
§ 2º. Serão eleitos os representantes mais votados.
§ 3°. Ocorrendo empate entre os representantes das entidades devidamente inscritas no CMDPD ou entre os representantes das entidades de classe, será considerada eleita a mais antiga, comprovada a antiguidade por meio da data de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
§ 4°. Ocorrendo empate entre as pessoas com deficiência, o critério de desempate será por maior idade.
Art. 6º. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral para composição da Gestão 2022-2024.
Art. 7°. Este edital entra em vigor a partir do dia de sua publicação.
Umuarama, 07 de dezembro de 2021.
LEANDRO JANDER CHIMENE
Vice-presidente do CMDPD

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2022 – 2024 DO CMDPD DE UMUARAMA-PR
"Representante de Entidade devidamente inscrita no CMDPD"
NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO: Nº.
BAIRRO: CEP:
TELEFONE: CELULAR:
E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ ESTADO CIVIL:
CPF: SEXO: CELULAR:
GRAU DE ESCOLARIDADE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Nº.
BAIRRO: CEP:
COMPLEMENTO: MUNICÍPIO/ESTADO:
E-MAIL:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
( ) SIM ( )NÃOSE SIM, ESPECIFIQUE: _____
Como representante legal, responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.
ASSINATURA E CARIMBO
DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2022 – 2024 DO CMDPD DE UMUARAMA-PR
"Pessoa com Deficiência"
NOME:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ ESTADO CIVIL:
CPF: SEXO:
GRAU DE ESCOLARIDADE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Nº.
BAIRRO: CEP:
COMPLEMENTO: MUNICÍPIO/ESTADO:
E-MAIL:
CELULAR:
Usuário de alguma entidade de atendimento à pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Se sim, qual entidade?_____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
( ) SIM ( )NÃOSE SIM, ESPECIFIQUE: _____
Responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.
ASSINATURA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2022 – 2024 DO CMDPD DE UMUARAMA-PR
"Representante de Entidade de Classe"
NOME DA ENTIDADE:
CNPJ:
ENDEREÇO: Nº.
BAIRRO: CEP:
TELEFONE: CELULAR:
E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ ESTADO CIVIL:
CPF: SEXO: CELULAR:
GRAU DE ESCOLARIDADE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Nº.
BAIRRO: CEP:
COMPLEMENTO: MUNICÍPIO/ESTADO:
E-MAIL:
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
( ) SIM ( )NÃOSE SIM, ESPECIFIQUE: _____
Como representante legal, responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.
ASSINATURA E CARIMBO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
DECRETO N° 2060/2021
SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, Claudio Sidiney de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021 e o Decreto Estadual nº 9.224 de 29 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o agravamento da crise propagada, pela nova variante Ômicron resolve:
DECRETAR
Art. 1º – Nos termos do Decreto Estadual nº 8.705, de 14 de setembro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.224 de 29 de outubro de 2021, bem como de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19 neste Município, estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 2º – Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 3º – Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde.
Parágrafo Primeiro: Os eventos realizados em espaços abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 80% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinze mil pessoas.
Parágrafo Segundo: Os eventos realizados em espaços fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinze mil pessoas.
Art. 4º – Os participantes do evento deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 5º – O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 6º – A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 3º deste Decreto fica condiciona ou a apresentação de teste negativo realizado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento ou a comprovação do esquema vacinal da COVID-19.
Art. 7º – Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
II – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
III – eventos com duração superior a 8 (oito) horas;
IV – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como shows, exposições e festivais;
V – eventos de caráter internacional;
VI – eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
VII – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
Art. 8º – Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.
Art. 9º – Caberá a Secretaria de Estado da Saúde editar, por meio de ato normativo próprio, um cronograma de flexibilização das normas restritivas empregadas no controle da pandemia, de acordo com o avanço da vacinação, de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Estado do Paraná.
Parágrafo Único: O cronograma descrito no caput deste artigo poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em atenção ao Decreto Estadual nº 8.705 de 14 de setembro de 2021 e o Decreto Estadual nº 9.224 de 29 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Tapira, PR, em 07 de dezembro de 2021.
Claudio Sidiney de lima
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº: 3769/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ILSON DE PAULA Secretário Municipal de Saúde, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 883.649.929-53 e carteira de identidade RG sob nº 6.987.270-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando da CERIMÔNIA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO COSEMS/PR – BIÊNIO 21/23 E REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ, nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembrode 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 99/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 111 de 09 de novembro de 2021– 7ª Chamada
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

| Item | Class. | Nome | Lotação | Admissão | CPF | Salário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7° | Rafaella Guedes de Lívio Naves | Secretaria Municipal de Saúde | 09/12/2021 | 076.105.159-73 | R$ 3.784,10 |

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 528 - Caixa. Postal. 02 - CEP 87830-000
Site: www.tapira.pr.leg.br
Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

**DECRETO SUPLEMENTAR LEGISLATIVO N.º 001/2021**

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Tapira Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo n.º 46, I da Lei Orgânica do Município da Tapira, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Municipal n.º 944/2020 de 24/11/2020 e da outras providências.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - fica aberto no orçamento da Câmara do Município de Tapira Estado do Paraná um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** na ordem de R$=20.000,00 (Vinte mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001
3.1.90.11.00.0 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.. R$=10.000,00

01.001.01.031.0001.2.001
4.4.90.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... ..... R$=10.000,00

**Artigo: 2º** - para dar cobertura ao referido **CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTAR,** fica igual importância cancelada da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.001
3.3.90.14.00.0 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... .. R$=20.000,00

**Artigo: 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

**EDIFICIO DA CÂMARA MUNCIPAL DE TAPIRA,** aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

**Mesa Diretora:**

**Claudemir Antonio de Abreu**
**(Presidente da Câmara)**

**Devair dos Santos**
**(1º Secretario da Câmara)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

LEI Nº 987/2021

SÚMULA - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Tapira para o quadriênio de 2022 a 2025, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;
IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
VI - Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2022 a 2025, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2013 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores constantes dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 – Umuarama/PR
Fone: (44) 3906-1092 / Celular: (44) 98457-1109
Email: cmdpd@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 09, de 07 de dezembro de 2021
SÚMULA: Torna público os nomes das entidades de atendimento à pessoa com deficiência com renovação de inscrição concedida em 2021 pelo CMDPD de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Umuarama-PR, de acordo com as competências que lhe conferem a Lei Municipal nº. 3.988, 13 de novembro de 2013 e suas alterações e, o Regimento Interno, em deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama e online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/jwx-cwbm-bjv;
CONSIDERANDO que as entidades atenderam aos requisitos da Resolução CMDPD nº 03, de 28 de abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público os nomes das entidades de atendimento à pessoa com deficiência com renovação de inscrição concedida em 2021 pelo CMDPD de Umuarama-PR.
I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ: 78.187.085/0001-56, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob número 01, desde 18/08/2015, na modalidade de atendimento caracterizada como entidade de apoio.
II – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU, CNPJ: 77.218.048/0001-03, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob o nº 02 desde 18/08/2015, na modalidade de atendimento caracterizada como entidade de apoio.
III – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS – APADEVI, CNPJ: 80.907.819/0001-76, com sede em Umuarama, inscrita neste Conselho sob o nº 03 desde 15/09/2015, na modalidade de atendimento caracterizada como entidade de apoio.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 07 de dezembro de 2021.
Leandro Jander Chimene

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
07/12/2021
Pág. 1/1

**Exercício: 2021**

**Decreto nº 2061/2021 de 07/12/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 940/2020 de 27/10/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 379.531,20 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Saude Pública | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | | Manutenção da Saude Publica | |
| 93 - 3.3.90.30.00.00 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO | |
| 12.025.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Obras | |
| 12.025.15.451.0045.1.003. | | Pavimentação e Recape Asfaltico | |
| 526 - 4.4.90.51.00.00 | 600 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 252.040,20 |
| 12.030.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Rodoviários | |
| 12.030.26.782.0080.2.052. | | Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários | |
| 375 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.491,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **379.531,20** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 | Fonte: 600 | 2.040,20 |
| Receita:1.7.1.8.02.61.00.00000000 | Fonte: 1504 | 27.491,00 |
| Receita:1.7.1.8.03.11.16.00000000 | Fonte: 1494 | 100.000,00 |
| Receita:1.7.1.8.99.11.01.00000000 | Fonte: 600 | 250.000,00 |
| | **Total da Receita:** | **379.531,20** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**

** Elotech **
07/12/2021
Pág. 1/1

**Exercício: 2021**

**Decreto nº 2062/2021 de 07/12/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 940/2020 de 27/10/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Saude Pública | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | | Manutenção da Saude Publica | |
| 91 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO | |
| 12.033.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Urbanos | |
| 12.033.15.452.0048.2.054. | | Manutenção da Iluminação Pública | |
| 401 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **55.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 14.032.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Comércio | |
| 14.032.23.691.0047.2.062. | | Manutenção da Divisão de Comércio | |
| 437 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 16.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Turismo e Lazer | |
| 16.001.23.695.0081.2.086. | | Manutenção das Atividades do Turismo | |
| 439 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 442 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 443 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 444 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.000,00 |
| 445 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **55.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº: 3773/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3771/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matricula 2852, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 13 (treze) de dezembro de 2021 a 11 (onze) de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3772/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MARIA DE FATIMA VASCONCELOS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 817.466.879-91 e carteira de identidade RG sob nº 5.390.090-9 SSP-PR, com matricula 3240, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 13 (treze) de dezembro de 2021 a 11 (onze) de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022 a 2025**

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Órgão :** 01 CÂMARA MUNICIPAL
**Unidade :** 001 Câmara Municipal

**Programa :** 0001 Processo Legislativo

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2001 | Fiscalizar o executivo para efetuar benfeitorias aos munícipes | Pessoas | A | 1.210. | 1.210.174,10 | 1.222. | 1.222.276,00 | 1.234. | 1.234.500,00 | 1.246 | 1.246.853,00 | 4.913. | 4.913.803,10 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **1.210.174,10** | | **1.222.276,00** | | **1.234.500,00** | | **1.246.853,00** | | **4.913.803,10** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **1.210.174,10** | | **1.222.276,00** | | **1.234.500,00** | | **1.246.853,00** | | **4.913.803,10** |

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Órgão :** 02 GABINETE DO PREFEITO
**Unidade :** 006 Gabinete do Prefeito

**Programa :** 0004 Administração

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | Pessoas | A | 462.00 | 462.000,00 | 485.00 | 485.000,00 | 508.00 | 508.000,00 | 535.00 | 535.000,00 | 1.990. | 1.990.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **462.000,00** | | **485.000,00** | | **508.000,00** | | **535.000,00** | | **1.990.000,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **462.000,00** | | **485.000,00** | | **508.000,00** | | **535.000,00** | | **1.990.000,00** |

**Órgão :** 03 PROCURADORIA JURÍDICA
**Unidade :** 007 Procuradoria Jurídica

**Programa :** 0004 Administração

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2003 | Manutenção da Procuradoria Jurídica | Outras Unidades | A | 246.00 | 246.000,00 | 258.00 | 258.000,00 | 273.00 | 273.000,00 | 286.00 | 286.000,00 | 1.063. | 1.063.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **246.000,00** | | **258.000,00** | | **273.000,00** | | **286.000,00** | | **1.063.000,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **246.000,00** | | **258.000,00** | | **273.000,00** | | **286.000,00** | | **1.063.000,00** |

**Órgão :** 04 SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
**Unidade :** 008 Chefe de Gabinete

**Programa :** 0004 Administração

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2004 | Manutenção da Chefia de Gabinete | Pessoas | A | 58.000 | 58.000,00 | 62.000 | 62.000,00 | 65.000 | 65.000,00 | 68.000 | 68.000,00 | 253.00 | 253.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **58.000,00** | | **62.000,00** | | **65.000,00** | | **68.000,00** | | **253.000,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **58.000,00** | | **62.000,00** | | **65.000,00** | | **68.000,00** | | **253.000,00** |

**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. HABITACÃO E PROJE
**Unidade :** 009 Assessoria de Planeiamento

**Programa :** 0004 Administração

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2005 | Manutenção da Assessoria de Planejamento | Outras Unidades | A | 58.000 | 58.000,00 | 62.000 | 62.000,00 | 65.000 | 65.000,00 | 68.000 | 68.000,00 | 253.00 | 253.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **58.000,00** | | **62.000,00** | | **65.000,00** | | **68.000,00** | | **253.000,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **58.000,00** | | **62.000,00** | | **65.000,00** | | **68.000,00** | | **253.000,00** |

**Órgão :** 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
**Unidade :** 003 Divisão de Licitação

**Programa :** 0004 Administração

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2008 | Manutenção da Divisão de Licitação | Outras Unidades | A | 203.00 | 203.000,00 | 215.00 | 215.000,00 | 224.00 | 224.000,00 | 239.00 | 239.000,00 | 881.00 | 881.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **203.000,00** | | **215.000,00** | | **224.000,00** | | **239.000,00** | | **881.000,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **203.000,00** | | **215.000,00** | | **224.000,00** | | **239.000,00** | | **881.000,00** |

**Órgão :** 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
**Unidade :** 004 Divisão de Compras

**Programa :** 0004 Administração

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2009 | Manutenção da Divisão de Compras | Outras Unidades | A | 56.000 | 56.000,00 | 58.600 | 58.600,00 | 61.228 | 61.228,00 | 66.100 | 66.100,00 | 241.92 | 241.928,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **56.000,00** | | **58.600,00** | | **61.228,00** | | **66.100,00** | | **241.928,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **56.000,00** | | **58.600,00** | | **61.228,00** | | **66.100,00** | | **241.928,00** |

**Órgão :** 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
**Unidade :** 005 Divisão de Recursos Humanos

**Programa :** 0004 Administração

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2010 | Manutenção da Divisão de Recursos Humanos | Outras Unidades | A | 118.00 | 118.000,00 | 123.55 | 123.550,00 | 129.37 | 129.378,00 | 137.49 | 137.498,00 | 508.42 | 508.426,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **118.000,00** | | **123.550,00** | | **129.378,00** | | **137.498,00** | | **508.426,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **118.000,00** | | **123.550,00** | | **129.378,00** | | **137.498,00** | | **508.426,00** |

**Órgão :** 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
**Unidade :** 010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administracão

**Programa :** 0004 Administração

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2006 | Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração | Pessoas | A | 58.000 | 58.000,00 | 62.000 | 62.000,00 | 65.000 | 65.000,00 | 68.000 | 68.000,00 | 253.00 | 253.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **58.000,00** | | **62.000,00** | | **65.000,00** | | **68.000,00** | | **253.000,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **58.000,00** | | **62.000,00** | | **65.000,00** | | **68.000,00** | | **253.000,00** |

**Órgão :** 06 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
**Unidade :** 019 Divisão de Administração

**Programa :** 0004 Administração

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2007 | Manutenção da Divisão de Administração | Pessoas | A | 1.792. | 1.792.000,00 | 1.842. | 1.842.850,00 | 1.937. | 1.937.129,00 | 2.056 | 2.056.000,00 | 7.627. | 7.627.979,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2079 | Manutençao do Controle Interno | Outras Unidades | A | 45.500 | 45.500,00 | 47.750 | 47.750,00 | 50.113 | 50.113,00 | 52.694 | 52.694,00 | 196.05 | 196.057,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **1.837.500,00** | | **1.890.600,00** | | **1.987.242,00** | | **2.108.694,00** | | **7.824.036,00** |

**Programa :** 0078 Progr.Formação Patrim.Servidor Público

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Contribuição para o PASEP | Outras Unidades | O | 282.00 | 282.000,00 | 294.00 | 294.000,00 | 306.00 | 306.000,00 | 316.00 | 316.000,00 | 1.198. | 1.198.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **282.000,00** | | **294.000,00** | | **306.000,00** | | **316.000,00** | | **1.198.000,00** |

**Programa :** 0999 Reserva de Contingência

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9001 | Reserva de Contigência | Outras Unidades | | 200.00 | 200.000,00 | 220.00 | 220.000,00 | 241.00 | 241.000,00 | 265.00 | 265.000,00 | 926.00 | 926.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **200.000,00** | | **220.000,00** | | **241.000,00** | | **265.000,00** | | **926.000,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **2.319.500,00** | | **2.404.600,00** | | **2.534.242,00** | | **2.689.694,00** | | **9.948.036,00** |

**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
**Unidade :** 011 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças

**Programa :** 0006 Administração Financeira

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2011 | Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças | Outras Unidades | A | 58.000 | 58.000,00 | 62.000 | 62.000,00 | 65.000 | 65.000,00 | 68.000 | 68.000,00 | 253.00 | 253.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **58.000,00** | | **62.000,00** | | **65.000,00** | | **68.000,00** | | **253.000,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **58.000,00** | | **62.000,00** | | **65.000,00** | | **68.000,00** | | **253.000,00** |

**Órgão :** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
**Unidade :** 020 Divisão de Tesouraria

**Programa :** 0003 Divida Pública

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Amortização da Divida | Outras Unidades | O | 1.634. | 1.634.840,00 | 1.687. | 1.687.029,50 | 1.655. | 1.655.233,52 | 1.752 | 1.752.107,10 | 6.729. | 6.729.210,12 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **1.634.840,00** | | **1.687.029,50** | | **1.655.233,52** | | **1.752.107,10** | | **6.729.210,12** |

**Programa :** 0006 Administração Financeira

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2012 | Manutenção da Divisão de Tesouraria | Outras Unidades | A | 449.00 | 449.000,00 | 470.00 | 470.000,00 | 494.02 | 494.025,00 | 514.00 | 514.000,00 | 1.927. | 1.927.025,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **449.000,00** | | **470.000,00** | | **494.025,00** | | **514.000,00** | | **1.927.025,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **2.083.840,00** | | **2.157.029,50** | | **2.149.258,52** | | **2.266.107,10** | | **8.656.235,12** |

**Órgão :** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Unidade :** 021 Divisão de Saude Pública

**Programa :** 0054 Saúde

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2014 | Manutenção da Saude Publica | Pessoas | A | 5.851. | 5.851.655,00 | 6.160. | 6.160.238,81 | 6.465. | 6.465.055,21 | 6.804 | 6.804.262,07 | 25.281 | 25.281.211,09 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2018 | Programa Estadual APSUS | Pessoas | A | 120.00 | 120.000,00 | 130.00 | 130.000,00 | 135.00 | 135.000,00 | 140.00 | 140.000,00 | 525.00 | 525.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2083 | Manutenção do Samu - 192 | Pessoas | | 83.000 | 83.000,00 | 86.000 | 86.000,00 | 91.000 | 91.000,00 | 95.000 | 95.000,00 | 355.00 | 355.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2015 | Manutenção do Cisa Amerios | Pessoas | | 155.00 | 155.000,00 | 162.75 | 162.750,00 | 170.88 | 170.888,00 | 179.43 | 179.433,00 | 668.07 | 668.071,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2020 | Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade | Pessoas | A | 360.00 | 360.000,00 | 375.00 | 375.000,00 | 390.00 | 390.000,00 | 410.00 | 410.000,00 | 1.535. | 1.535.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2021 | Manutenção do Programa Assistência Farmacológica | Pessoas | A | 20.000 | 20.000,00 | 22.000 | 22.000,00 | 24.000 | 24.000,00 | 26.000 | 26.000,00 | 92.000 | 92.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2022 | Manutenção da Vigilancia Sanitária | Pessoas | A | 55.000 | 55.000,00 | 57.750 | 57.750,00 | 60.638 | 60.638,00 | 63.672 | 63.672,00 | 237.06 | 237.060,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2023 | Manutenção da Vigilancia Epidemológica | Pessoas | A | 45.000 | 45.000,00 | 47.250 | 47.250,00 | 49.613 | 49.613,00 | 52.094 | 52.094,00 | 193.95 | 193.957,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **6.689.655,00** | | **7.040.988,81** | | **7.386.194,21** | | **7.770.461,07** | | **28.887.299,09** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **6.689.655,00** | | **7.040.988,81** | | **7.386.194,21** | | **7.770.461,07** | | **28.887.299,09** |

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade :** 002 Divisão de Coordenacão do CRAS

**Programa :** 0062 Assistência

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2104 | Manutenção da Assistencia Social | Pessoas | | 438.00 | 438.000,00 | 459.90 | 459.900,00 | 482.89 | 482.898,00 | 507.04 | 507.048,00 | 1.887. | 1.887.846,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2127 | Manutenção do Orgão Gestor da Assistencia Social | Pessoas | | 97.500 | 97.500,00 | 102.12 | 102.125,00 | 106.98 | 106.983,00 | 112.08 | 112.084,00 | 418.69 | 418.692,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2128 | Manutenção do Centro do Trabalhador Volante | Pessoas | | 120.00 | 120.000,00 | 126.00 | 126.000,00 | 132.30 | 132.300,00 | 138.91 | 138.916,00 | 517.21 | 517.216,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2129 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | Pessoas | | 246.00 | 246.000,00 | 258.30 | 258.300,00 | 271.21 | 271.217,00 | 284.78 | 284.780,00 | 1.060. | 1.060.297,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2114 | Manutenção de Beneficios Eventuais | Pessoas | | 35.000 | 35.000,00 | 35.000 | 35.000,00 | 35.000 | 35.000,00 | 35.000 | 35.000,00 | 140.00 | 140.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **936.500,00** | | **981.325,00** | | **1.028.398,00** | | **1.077.828,00** | | **4.024.051,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **936.500,00** | | **981.325,00** | | **1.028.398,00** | | **1.077.828,00** | | **4.024.051,00** |

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade :** 003 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

**Programa :** 0062 Assistência

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2109 | Organização da Gestão do SUAS | Pessoas | | 12.000 | 12.000,00 | 12.000 | 12.000,00 | 12.000 | 12.000,00 | 12.000 | 12.000,00 | 48.000 | 48.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2110 | Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS | Pessoas | | 1.100 | 1.100,00 | 1.100 | 1.100,00 | 1.100 | 1.100,00 | 1.100 | 1.100,00 | 4.400 | 4.400,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2111 | Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO | Pessoas | | 20.000 | 20.000,00 | 20.000 | 20.000,00 | 20.000 | 20.000,00 | 20.000 | 20.000,00 | 80.000 | 80.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2112 | Apoio e Fortalecimento do Controle Social do PBF e CADUNICO | Pessoas | | 2.000 | 2.000,00 | 2.000 | 2.000,00 | 2.000 | 2.000,00 | 2.000 | 2.000,00 | 8.000 | 8.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2113 | Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I | Pessoas | | 75.000 | 75.000,00 | 75.000 | 75.000,00 | 75.000 | 75.000,00 | 75.000 | 75.000,00 | 300.00 | 300.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2115 | Apoio a APAE | Pessoas | | 6.000 | 6.000,00 | 6.000 | 6.000,00 | 6.000 | 6.000,00 | 6.000 | 6.000,00 | 24.000 | 24.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2107 | Manutenção do Serviço da Proteção Básica | Pessoas | | 306.60 | 306.600,00 | 321.93 | 321.930,00 | 338.02 | 338.029,00 | 354.93 | 354.936,00 | 1.321. | 1.321.495,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2108 | Manutenção do Serviço da Proteção Especial | Pessoas | | 100.00 | 100.000,00 | 100.00 | 100.000,00 | 100.00 | 100.000,00 | 100.00 | 100.000,00 | 400.00 | 400.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **522.700,00** | | **538.030,00** | | **554.129,00** | | **571.036,00** | | **2.185.895,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **522.700,00** | | **538.030,00** | | **554.129,00** | | **571.036,00** | | **2.185.895,00** |

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade :** 004 FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Crianca e do Adolescente

**Programa :** 0062 Assistência

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6004 | Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA | Pessoas | | 4.000 | 4.000,00 | 4.000 | 4.000,00 | 4.000 | 4.000,00 | 4.000 | 4.000,00 | 16.000 | 16.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 6007 | Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas | Pessoas | | 7.000 | 7.000,00 | 7.000 | 7.000,00 | 7.000 | 7.000,00 | 7.000 | 7.000,00 | 28.000 | 28.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 6003 | Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente | Pessoas | | 100.00 | 100.000,00 | 100.00 | 100.000,00 | 100.00 | 100.000,00 | 100.00 | 100.000,00 | 400.00 | 400.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **111.000,00** | | **111.000,00** | | **111.000,00** | | **111.000,00** | | **444.000,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **111.000,00** | | **111.000,00** | | **111.000,00** | | **111.000,00** | | **444.000,00** |

**Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade :** 005 FMDI - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

**Programa :** 0062 Assistência

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2116 | Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa | Pessoas | | 10.000 | 10.000,00 | 10.000 | 10.000,00 | 10.000 | 10.000,00 | 10.000 | 10.000,00 | 40.000 | 40.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2117 | Manutenção da Instancia de Controle - CMDI | Pessoas | | 10.000 | 10.000,00 | 10.000 | 10.000,00 | 10.000 | 10.000,00 | 10.000 | 10.000,00 | 40.000 | 40.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2118 | Apoio ao Asilo São Francisco de Assis | Pessoas | | 27.000 | 27.000,00 | 27.000 | 27.000,00 | 27.000 | 27.000,00 | 30.000 | 30.000,00 | 111.00 | 111.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **47.000,00** | | **47.000,00** | | **47.000,00** | | **50.000,00** | | **191.000,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **47.000,00** | | **47.000,00** | | **47.000,00** | | **50.000,00** | | **191.000,00** |

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
**Unidade :** 001 Divisão de Cultura

**Programa :** 0033 Cultura

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2043 | Manutenção da Divisão de Cultura | Pessoas | A | 271.00 | 271.000,00 | 284.55 | 284.550,00 | 298.77 | 298.779,00 | 313.72 | 313.721,00 | 1.168. | 1.168.050,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **271.000,00** | | **284.550,00** | | **298.779,00** | | **313.721,00** | | **1.168.050,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **271.000,00** | | **284.550,00** | | **298.779,00** | | **313.721,00** | | **1.168.050,00** |

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
**Unidade :** 023 Divisão de Pré Escola

**Programa :** 0024 Educação Infantil

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2031 | Manutenção de Pré Escola | Pessoas | A | 145.50 | 145.500,00 | 152.77 | 152.775,00 | 160.41 | 160.415,00 | 167.98 | 167.980,00 | 626.67 | 626.670,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2039 | Manutenção da Pré Escola - FUNDEB | Pessoas | A | 867.00 | 867.000,00 | 910.35 | 910.350,00 | 955.86 | 955.869,00 | 1.003 | 1.003.664,00 | 3.736. | 3.736.883,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2032 | Manutenção da Educação Infantil | Pessoas | | 164.00 | 164.000,00 | 172.20 | 172.200,00 | 180.81 | 180.814,00 | 189.85 | 189.859,00 | 706.87 | 706.873,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2070 | Manutenção de Creche FUNDEB | Pessoas | | 1.106. | 1.106.000,00 | 1.161. | 1.161.300,00 | 1.219. | 1.219.365,00 | 1.280 | 1.280.335,00 | 4.767. | 4.767.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **2.282.500,00** | | **2.396.625,00** | | **2.516.463,00** | | **2.641.838,00** | | **9.837.426,00** |

**Programa :** 0029 Merenda Escolar

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2037 | Merenda Escolar - Pré Escola | Pessoas | A | 50.000 | 50.000,00 | 52.500 | 52.500,00 | 55.125 | 55.125,00 | 57.882 | 57.882,00 | 215.50 | 215.507,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2041 | Merenda Escolar - Creche | Pessoas | | 50.000 | 50.000,00 | 52.500 | 52.500,00 | 55.125 | 55.125,00 | 57.882 | 57.882,00 | 215.50 | 215.507,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **100.000,00** | | **105.000,00** | | **110.250,00** | | **115.764,00** | | **431.014,00** |
| | | | | **Sub Orgão Unidade :** | **2.382.500,00** | | **2.501.625,00** | | **2.626.713,00** | | **2.757.602,00** | | **10.268.440,00** |

**Órgão :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA
**Unidade :** 028 Divisão de Educacão

**Programa :** 0023 Educação Especial

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2059 | Apoio a Educação Especial | Pessoas | A | 220.00 | 220.000,00 | 225.00 | 225.000,00 | 230.00 | 230.000,00 | 235.00 | 235.000,00 | 910.00 | 910.000,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2123 | Educação Especial - FUNDEB | Pessoas | | 84.000 | 84.000,00 | 86.000 | 86.000,00 | 88.000 | 88.000,00 | 90.000 | 90.000,00 | 348.00 | 348.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **304.000,00** | | **311.000,00** | | **318.000,00** | | **325.000,00** | | **1.258.000,00** |

**Programa :** 0027 Ensino Fundamental

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2030 | Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental | Pessoas | A | 1.344. | 1.344.000,00 | 1.411. | 1.411.200,00 | 1.481. | 1.481.762,00 | 1.117 | 1.555.859,00 | 5.354. | 5.792.821,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2033 | Manutenção do Transporte Escolar | Pessoas | A | 511.00 | 511.000,00 | 536.55 | 536.550,00 | 563.37 | 563.378,00 | 591.55 | 591.551,00 | 2.202. | 2.202.479,00 |
| **Ação** | | **Unid. Medida** | **Tipo** | **Meta** | **2022** | **Meta** | **2023** | **Meta** | **2024** | **Meta** | **2025** | **Meta** | **TOTAL** |
| 2034 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | Pessoas | A | 1.338. | 1.338.000,00 | 1.404. | 1.404.900,00 | 1.475. | 1.475.146,00 | 1.548 | 1.548.907,00 | 5.766. | 5.766.953,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **3.193.000,00** | | **3.352.650,00** | | **3.520.286,00** | | **3.696.317,00** | | **13.762.253,00** |

**Programa :** 0028 Ensino Superior

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2038 | Apoio ao Ensino Superior | Pessoas | A | 251.00 | 251.000,00 | 260.00 | 260.000,00 | 271.00 | 271.000,00 | 281.00 | 281.000,00 | 1.063. | 1.063.000,00 |
| | | | | **Sub Total Programa :** | **251.000,00** | | **260.000,00** | | **271.000,00** | | **281.000,00** | | **1.063.000,00** |

**Programa :** 0029 Merenda Escolar

| Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2022 | Meta | 2023 | Meta | 2024 | Meta | 2025 | Meta | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2036 | Merenda Escolar - Ensino Fundamental | Pessoas | A | 90.000 | 90.000,00 | 94.500 | 94.500,00 | 99.225 | 99.225,00 | 104.18 | 104.187,00 | 387.91 | 387.912,00 |
| |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 3774/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 021.025.739-31e carteira de identidade RG sob nº 5.389.099-7 SSP-PR, com matricula 3084, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 13 (treze) de dezembro de 2021 a 01 (um) de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 3775/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias antecipada a Servidora Pública Municipal Senhora CAMILA BARBALHO PINTO MARTINS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 080.280.759-32 e carteira de identidade RG sob nº 10.207.438-6 SSP-PR, com matricula 3558, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 20 (vinte) de dezembro de 2021 a 18 (dezoito) de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (44) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

LEI Nº 988/2021

SÚMULA - Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de TAPIRA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Esta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de TAPIRA, para o exercício de 2022 no valor de R$ 31.335.000,00 (Trinta e um milhões trezentos e trinta e cinco mil reais). Para a Câmara Municipal de Tapira será transferido R$ 1.210.174,10 (Um milhão duzentos e dez mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos) na forma de Interferências Financeiras.

Artigo 2º - A Receita do Município de Tapira, será através da arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - A Receita do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, no montante de R$ 4.452.000,00 (Quatro milhões quatrocentos e cinqüenta e dois mil reais) é decorrente do produto de contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, da contribuição Patronal do Município e da Câmara Municipal, de Aporte Atuarial e do produto de aplicação financeira e suas reservas. Havendo despesas de Taxas de Administração, o Município repassará recursos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira através de Interferências Financeiras conforme o art. 1º.

Artigo 4º - A Receita orçada para o exercício de 2022 será realizada segundo a discriminação contida no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| EXECUTIVO | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.853.880,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos | -50.505,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Outras Deduções | -10.605,00 |
| Contribuições | 650.525,00 |
| Contribuições - Descontos Concedidos | -840,00 |
| Contribuições - Outras Deduções | -210,00 |
| Receita Patrimonial | 212.415,00 |
| Receita de Serviços | 9.051,00 |
| Transferências Correntes | 28.476.955,00 |
| Transferências Correntes – FUNDEB | -4.285.100,00 |
| Outras Receitas Correntes | 27.434,00 |
| R.P.P.S. – TAPIRA PREV | |
| Receitas de Contribuições | 1.110.760,00 |
| Receita Patrimonial | 719.140,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.250.000,00 |
| Rec. de Contribuições Intra-orçamentárias | 1.372.100,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 31.335.000,00 |

Artigo 5º - A Despesa autorizada para 2022 será executada por função segundo a discriminação contida no quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| Legislativa | 1.210.174,10 |
| Essencial a Justiça | 246.000,00 |
| Administração | 3.357.500,00 |
| Assistência Social | 1.617.200,00 |
| Previdência Social | 4.452.000,00 |
| Saúde | 6.689.655,00 |
| Educação | 6.277.500,00 |
| Cultura | 271.000,00 |
| Urbanismo | 2.790.000,00 |

| | |
|---|---|
| Agricultura | 737.900,00 |
| Industria | 160.000,00 |
| Comercio e Serviços | 103.000,00 |
| Transporte | 974.230,90 |
| Desporto e Lazer | 332.000,00 |
| Encargos Especiais | 1.916.840,00 |
| Reserva de Contingência | 200.000,00 |
| TOTAL | 31.335.000,00 |

Artigo 6º - A despesa autorizada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, será executada segundo a composição e desdobramentos próprios, constantes do correspondente orçamento que integra esta Lei.

Artigo 7º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei 4320/64, fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo superávit financeiro do exercício anterior (art. 43 Lei 4.320).

II – Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo valor do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;
III – Abrir Créditos Adicionais Suplementares pelo Cancelamento de Dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada.

IV – Suplementar o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira, até o limite das disponibilidade de seus recursos.

V – Transferir recursos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Tapira para a cobertura de despesas de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO se as mesmas ocorrerem.

Artigo 8º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, a compensação, conversão ou criação de FONTES DE RECURSOS, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, ou que forem objeto de Convênio, Acordo ou Ajustes com outros entes da Federação.

Artigo 9º - O Executivo Municipal fica autorizado a Remanejar as Dotações de Pessoal na mesma, ou de uma para outra Unidade Orçamentária, na forma do

que dispõe o Artigo 66, Parágrafo Único da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 10º - Com vistas a atender o interesse público, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, Acordo ou Ajustes, com os Governos Municipais, Estadual e Federal, diretamente ou através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a Execução de Obras ou Serviços de competência de outros entes federados.

Artigo 11º - Os recursos oriundos de Convênios, Acordos ou Ajustes, não previstos no orçamento da Receita ou seu excesso, poderão ser utilizados como Fontes de Recursos para a abertura de Créditos Adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, mediante acréscimo ou Abertura de nova Fonte.

Artigo 12º - Os Recursos da Reserva de Contingência são destinados à cobertura de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos, a obtenção do resultado primário positivo e a geração de superávit orçamentário.

Artigo 13º - Esta lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, 07 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

---

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2022

**Art. 2º, Parágrafo 1º**
**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo**

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|---|---|---|---|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.792.770,00 | Legislativa | 1.210.174,10 |
| Contribuições | 1.760.235,00 | Essencial à Justiça | 246.000,00 |
| Receita Patrimonial | 931.555,00 | Administração | 3.357.500,00 |
| Receita de Serviços | 9.051,00 | Assistência Social | 1.617.200,00 |
| Transferências Correntes | 24.191.855,00 | Previdência Social | 4.452.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.277.434,00 | Saúde | 6.689.655,00 |
| Contribuições | 1.372.100,00 | Educação | 6.277.500,00 |
| | | Cultura | 271.000,00 |
| | | Urbanismo | 2.790.000,00 |
| | | Agricultura | 737.900,00 |
| | | Indústria | 160.000,00 |
| | | Comércio e Serviços | 103.000,00 |
| | | Transporte | 974.230,90 |
| | | Desporto e Lazer | 332.000,00 |
| | | Encargos Especiais | 1.916.840,00 |
| | | Reserva de Contingência | 200.000,00 |
| **TOTAL** | **31.335.000,00** | **TOTAL** | **31.335.000,00** |

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2022

**Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 34.310.160,00 | 34.310.160,00 | **DESPESAS CORRENTES** | | 29.989.000,00 |
| Receitas Correntes - Descontos Concedidos | -51.345,00 | -51.345,00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.398.000,00 | |
| Receitas Correntes - Deduções FUNDEB | -4.285.100,00 | -4.285.100,00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 102.000,00 | |
| Receitas Correntes - Outras Deduções | -10.815,00 | -10.815,00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.489.000,00 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.853.880,00 | 1.853.880,00 | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos | -50.505,00 | -50.505,00 | | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções | -10.605,00 | -10.605,00 | | | |
| Contribuições | 1.761.285,00 | 1.761.285,00 | | | |
| Contribuições - Descontos Concedidos | -840,00 | -840,00 | | | |
| Contribuições - Outras Deduções | -210,00 | -210,00 | | | |
| Receita Patrimonial | 931.555,00 | 931.555,00 | | | |
| Receita de Serviços | 9.051,00 | 9.051,00 | | | |
| Transferências Correntes | 28.476.955,00 | 28.476.955,00 | | | |
| Transferências Correntes - Deduções FUNDEB | -4.285.100,00 | -4.285.100,00 | | | |
| Outras Receitas Correntes | 1.277.434,00 | 1.277.434,00 | | | |
| Receitas Correntes - Intraorçamentárias | 1.372.100,00 | 1.372.100,00 | | | |
| Contribuições | 1.372.100,00 | 1.372.100,00 | | | |
| DEFICIT | | 0,00 | SUPERAVIT | | 1.346.000,00 |
| TOTAL | | 31.335.000,00 | TOTAL | | 31.335.000,00 |
| SUPERAVIT | | 1.346.000,00 | DEFICIT | | 0,00 |
| | | | **DESPESAS DE CAPITAL** | | 1.146.000,00 |
| | | | INVESTIMENTOS | 756.000,00 | |
| | | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 390.000,00 | |
| **DEFICIT** | | **0,00** | **SUPERAVIT** | | **200.000,00** |
| **TOTAL** | | **1.346.000,00** | **TOTAL** | | **1.346.000,00** |

**RESUMO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES | 31.335.000,00 | DESPESAS CORRENTES | 29.989.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 1.146.000,00 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 |
| | | RESERVA LEGAL | 0,00 |
| **TOTAL** | **31.335.000,00** | **TOTAL** | **31.335.000,00** |

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2022

**Receita Segundo as Categorias Econômicas**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| | 1.0.0.0.00.0.0.00.00 | Receitas Correntes | 29.962.900,00 | |
| | 1.1.0.0.00.0.0.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.792.770,00 | |
| | 1.1.1.0.00.0.0.00.00 | Impostos | 1.435.140,00 | |
| | 1.1.1.2.00.0.0.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio | 848.085,00 | |
| | 1.1.1.2.50.0.0.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 352.485,00 | |
| 1 | 1.1.1.2.50.0.1.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 320.145,00 | |
| 4 | 1.1.1.2.50.0.2.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 10.080,00 | |
| 5 | 1.1.1.2.50.0.3.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa | 20.790,00 | |
| 7 | 1.1.1.2.50.0.4.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros | 1.470,00 | |
| | 1.1.1.2.53.0.0.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 495.600,00 | |
| 8 | 1.1.1.2.53.0.1.00.00 | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip | 495.600,00 | |
| | 1.1.1.3.00.0.0.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 416.850,00 | |
| | 1.1.1.3.03.0.0.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 416.850,00 | |
| | 1.1.1.3.03.1.0.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 416.850,00 | |
| | 1.1.1.3.03.1.1.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 416.850,00 | |
| 10 | 1.1.1.3.03.1.1.01.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo | 381.150,00 | |
| 11 | 1.1.1.3.03.1.1.02.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo | 35.700,00 | |
| | 1.1.1.4.00.0.0.00.00 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 170.205,00 | |
| | 1.1.1.4.51.0.0.00.00 | Impostos sobre Serviços | 170.205,00 | |
| | 1.1.1.4.51.1.0.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 170.205,00 | |
| 12 | 1.1.1.4.51.1.1.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal | 167.370,00 | |
| 14 | 1.1.1.4.51.1.2.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros | 1.995,00 | |
| 15 | 1.1.1.4.51.1.3.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa | 210,00 | |
| 17 | 1.1.1.4.51.1.4.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros | 630,00 | |
| | 1.1.2.0.00.0.0.00.00 | Taxas | 357.630,00 | |
| | 1.1.2.1.00.0.0.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 204.225,00 | |
| | 1.1.2.1.01.0.0.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 186.795,00 | |
| 18 | 1.1.2.1.01.0.1.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 171.045,00 | |
| 21 | 1.1.2.1.01.0.2.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 6.930,00 | |
| 22 | 1.1.2.1.01.0.3.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa | 4.935,00 | |
| 24 | 1.1.2.1.01.0.4.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Multas e Juros | 3.885,00 | |
| | 1.1.2.1.50.0.0.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 17.430,00 | |
| 25 | 1.1.2.1.50.0.1.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 15.750,00 | |
| 26 | 1.1.2.1.50.0.2.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | 105,00 | |
| 27 | 1.1.2.1.50.0.3.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa | 1.050,00 | |
| 28 | 1.1.2.1.50.0.4.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa - Multas e Juros | 105,00 | |
| 29 | 1.1.2.1.50.0.5.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas | 105,00 | |
| 30 | 1.1.2.1.50.0.6.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora | 105,00 | |
| 31 | 1.1.2.1.50.0.7.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa - Multas | 105,00 | |
| 32 | 1.1.2.1.50.0.8.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa - Juros de Mora | 105,00 | |



| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| | 1.1.2.2.00.0.0.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 153.405,00 | |
| | 1.1.2.2.01.0.0.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 153.405,00 | |
| 33 | 1.1.2.2.01.0.1.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 126.000,00 | |
| 34 | 1.1.2.2.01.0.2.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros | 4.095,00 | |
| 35 | 1.1.2.2.01.0.3.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa | 14.280,00 | |
| 36 | 1.1.2.2.01.0.4.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa - Multas e Juros | 9.030,00 | |
| | 1.2.0.0.00.0.0.00.00 | Contribuições | 1.760.235,00 | |
| | 1.2.1.0.00.0.0.00.00 | Contribuições Sociais | 1.110.760,00 | |
| | 1.2.1.5.00.0.0.00.00 | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 1.110.760,00 | |
| | 1.2.1.5.01.0.0.00.00 | Contribuição do Servidor Civil | 1.110.760,00 | |
| | 1.2.1.5.01.1.0.00.00 | Contribuição do Servidor Civil Ativo | 1.110.760,00 | |
| 1 | 1.2.1.5.01.1.1.00.00 | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.110.760,00 | |
| | 1.2.4.0.00.0.0.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 649.475,00 | |
| | 1.2.4.1.00.0.0.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 649.475,00 | |
| | 1.2.4.1.50.0.0.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 649.475,00 | |
| 37 | 1.2.4.1.50.0.1.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 647.690,00 | |
| 40 | 1.2.4.1.50.0.2.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros | 420,00 | |
| 41 | 1.2.4.1.50.0.3.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa | 735,00 | |
| 43 | 1.2.4.1.50.0.4.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa - Multas e Juros | 630,00 | |
| | 1.3.0.0.00.0.0.00.00 | Receita Patrimonial | 931.555,00 | |
| | 1.3.1.0.00.0.0.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 13.650,00 | |
| | 1.3.1.1.00.0.0.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 13.650,00 | |
| | 1.3.1.1.01.0.0.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 13.650,00 | |
| | 1.3.1.1.01.1.0.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos | 13.650,00 | |
| 44 | 1.3.1.1.01.1.1.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.650,00 | |
| | 1.3.2.0.00.0.0.00.00 | Valores Mobiliários | 917.905,00 | |
| | 1.3.2.1.00.0.0.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 917.905,00 | |
| | 1.3.2.1.01.0.0.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 198.765,00 | |
| | 1.3.2.1.01.0.1.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 198.765,00 | |
| 45 | 1.3.2.1.01.0.1.01.00 | RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS | 198.765,00 | |
| | 1.3.2.1.04.0.0.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 719.140,00 | |
| | 1.3.2.1.04.0.1.00.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 719.140,00 | |
| 2 | 1.3.2.1.04.0.1.01.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 699.140,00 | |
| 3 | 1.3.2.1.04.0.1.02.00 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 20.000,00 | |
| | 1.6.0.0.00.0.0.00.00 | Receita de Serviços | 9.051,00 | |
| | 1.6.9.0.00.0.0.00.00 | Outros Serviços | 9.051,00 | |
| | 1.6.9.9.00.0.0.00.00 | Outros Serviços | 9.051,00 | |
| | 1.6.9.9.99.0.0.00.00 | Outros Serviços | 9.051,00 | |
| | 1.6.9.9.99.0.1.00.00 | Outros Serviços - Principal | 9.051,00 | |
| 46 | 1.6.9.9.99.0.1.01.00 | Horas Maquina | 9.051,00 | |
| | 1.7.0.0.00.0.0.00.00 | Transferências Correntes | 24.191.855,00 | |
| | 1.7.1.0.00.0.0.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 13.293.445,00 | |
| | 1.7.1.1.00.0.0.00.00 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 11.167.900,00 | |
| | 1.7.1.1.51.0.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 10.823.500,00 | |

| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| | 1.7.1.1.51.1.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 9.600.000,00 | |
| 47 | 1.7.1.1.51.1.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 9.600.000,00 | |
| | 1.7.1.1.51.2.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro | 648.500,00 | |
| 49 | 1.7.1.1.51.2.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 648.500,00 | |
| | 1.7.1.1.51.3.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 575.000,00 | |
| 50 | 1.7.1.1.51.3.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 575.000,00 | |
| | 1.7.1.1.52.0.0.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 344.400,00 | |
| 51 | 1.7.1.1.52.0.1.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 344.400,00 | |
| | 1.7.1.2.00.0.0.00.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 187.845,00 | |
| | 1.7.1.2.51.0.0.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM | 3.045,00 | |
| 53 | 1.7.1.2.51.0.1.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 3.045,00 | |
| | 1.7.1.2.52.0.0.00.00 | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 184.800,00 | |
| | 1.7.1.2.52.4.0.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP | 184.800,00 | |
| 54 | 1.7.1.2.52.4.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 184.800,00 | |
| | 1.7.1.3.00.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS | 1.411.220,00 | |
| | 1.7.1.3.50.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut | 1.411.220,00 | |
| | 1.7.1.3.50.1.0.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P | 874.020,00 | |
| | 1.7.1.3.50.1.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P | 874.020,00 | |
| 55 | 1.7.1.3.50.1.1.08.00 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 194.250,00 | |
| 56 | 1.7.1.3.50.1.1.15.00 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | 60.900,00 | |
| 57 | 1.7.1.3.50.1.1.16.00 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO | 37.800,00 | |
| 58 | 1.7.1.3.50.1.1.17.00 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | 457.170,00 | |
| 59 | 1.7.1.3.50.1.1.18.00 | NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 73.500,00 | |
| 60 | 1.7.1.3.50.1.1.19.00 | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS | 50.400,00 | |
| | 1.7.1.3.50.2.0.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E | 424.200,00 | |
| 61 | 1.7.1.3.50.2.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E | 424.200,00 | |
| | 1.7.1.3.50.3.0.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci | 102.920,00 | |
| | 1.7.1.3.50.3.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci | 102.920,00 | |
| 62 | 1.7.1.3.50.3.1.01.00 | INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS | 25.000,00 | |
| 63 | 1.7.1.3.50.3.1.02.00 | ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS | 52.920,00 | |
| 64 | 1.7.1.3.50.3.1.03.00 | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 25.000,00 | |
| | 1.7.1.3.50.4.0.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc | 10.080,00 | |
| 65 | 1.7.1.3.50.4.1.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc | 10.080,00 | |

| Reduzido | Receita | Descrição | Valor Orçado | Legislação |
|---|---|---|---|---|
| | 1.7.1.4.00.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE | 345.595,00 | |
| | 1.7.1.4.50.0.0.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 216.275,00 | |
| 66 | 1.7.1.4.50.0.1.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 216.275,00 | |
| | 1.7.1.4.51.0.0.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE | 790,00 | |
| 67 | 1.7.1.4.51.0.1.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal | 790,00 | |
| | 1.7.1.4.52.0.0.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE | 89.370,00 | |
| 68 | 1.7.1.4.52.0.1.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal | 89.370,00 | |
| | 1.7.1.4.53.0.0.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE | 39.160,00 | |
| 69 | 1.7.1.4.53.0.1.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal | 39.160,00 | |
| | 1.7.1.6.00.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 126.345,00 | |
| | 1.7.1.6.50.0.0.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 126.345,00 | |
| | 1.7.1.6.50.0.1.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal | 126.345,00 | |
| 70 | 1.7.1.6.50.0.1.01.00 | PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941 | 5.895,00 | |
| 71 | 1.7.1.6.50.0.1.02.00 | PISO BASICO FIXO - Fonte 934 | 40.350,00 | |
| 72 | 1.7.1.6.50.0.1.03.00 | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934 | 45.000,00 | |
| 73 | 1.7.1.6.50.0.1.04.00 | INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940 | 22.000,00 | |
| 74 | 1.7.1.6.50.0.1.05.00 | INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF - Fonte 933 | 13.100,00 | |
| | 1.7.1.9.00.0.0.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 54.540,00 | |
| | 1.7.1.9.58.0.0.00.00 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 | 54.540,00 | |
| 75 | 1.7.1.9.58.0.1.00.00 | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal | 54.540,00 | |
| | 1.7.2.0.00.0.0.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 7.459.010,00 | |
| | 1.7.2.1.00.0.0.00.00 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 7.217.580,00 | |
| | 1.7.2.1.50.0.0.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 6.524.000,00 | |
| 76 | 1.7.2.1.50.0.1.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 6.524.000,00 | |
| | 1.7.2.1.51.0.0.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 588.000,00 | |
| 78 | 1.7.2.1.51.0.1.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 588.000,00 | |
| | 1.7.2.1.52.0.0.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 84.000,00 | |
| 80 | 1.7.2.1.52.0.1.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 84.000,00 | |
| | 1.7.2.1.53.0.0.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 21.580,00 | |
| 82 | 1.7.2.1.53.0.1.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 21.580,00 | |
| | 1.7.2.9.00.0.0.00.00 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 241.430,00 | |
| | 1.7.2.9.51.0.0.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 75.000,00 | |
| | 1.7.2.9.51.0.1.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 75.000,00 | |
| 83 | 1.7.2.9.51.0.1.02.00 | Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS | 75.000,00 | |
| | 1.7.2.9.99.0.0.00.00 | Outras Transferências dos Estados e DF | 166.430,00 | |
| | 1.7.2.9.99.0.1.00.00 | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 166.430,00 | |
| 84 | 1.7.2.9.99.0.1.01.00 | PROGRAMA ESTADUAL APSUS | 83.460,00 | |
| 85 | 1.7.2.9.99.0.1.02.00 | Vigilancia em Saude - Estadual | 21.000,00 | |
| 86 | 1.7.2.9.99.0.1.03.00 | Assistencia Farmaceutica | 15.540,00 | |
| 87 | 1.7.2.9.99.0.1.06.00 | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções | -1.155,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 182.700,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Descontos Concedidos | -10.605,00 |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções | -1.050,00 |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros | 6.930,00 |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa | 5.040,00 |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Outras Deduções | -105,00 |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa - Multas e Juros | 3.885,00 |
| 1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 17.430,00 |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal | 15.750,00 |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros | 105,00 |
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Divida Ativa | 1.050,00 |
| 1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros | 105,00 |
| 1.1.2.1.50.0.5.00.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas | 105,00 |
| 1.1.2.1.50.0.6.00.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora | 105,00 |
| 1.1.2.1.50.0.7.00.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas | 105,00 |
| 1.1.2.1.50.0.8.00.00.00.00.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Juros de Mora | 105,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços | 153.405,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 153.405,00 |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal | 126.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros | 4.095,00 |
| 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa | 14.280,00 |
| 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Divida Ativa - Multas e Juros | 9.030,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições | 1.761.285,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições - Descontos Concedidos | -840,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições - Outras Deduções | -210,00 |
| 1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições Sociais | 1.110.760,00 |
| 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 1.110.760,00 |
| 1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição do Servidor Civil | 1.110.760,00 |
| 1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00. | Contribuição do Servidor Civil Ativo | 1.110.760,00 |
| 1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00. | Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal | 1.110.760,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 650.525,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos | -840,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções | -210,00 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 650.525,00 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos | -840,00 |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções | -210,00 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 650.525,00 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Descontos Concedidos | -840,00 |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Outras Deduções | -210,00 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 648.635,00 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Descontos Concedidos | -840,00 |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal - Outras Deduções | -105,00 |
| 1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros | 420,00 |
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Divida Ativa | 840,00 |
| 1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Outras Deduções | -105,00 |
| 1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros | 630,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receita Patrimonial | 931.555,00 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 13.650,00 |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 13.650,00 |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 13.650,00 |
| 1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. | Aluguéis e Arrendamentos | 13.650,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 13.650,00 |

**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Valores Mobiliários | 917.905,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Juros e Correções Monetárias | 917.905,00 |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários | 198.765,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 198.765,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. | RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS | 198.765,00 |
| 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00. | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 719.140,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00. | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 719.140,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00. | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 699.140,00 |
| 1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00. | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 20.000,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receita de Serviços | 9.051,00 |
| 1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outros Serviços | 9.051,00 |
| 1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outros Serviços | 9.051,00 |
| 1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outros Serviços | 9.051,00 |
| 1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00. | Outros Serviços - Principal | 9.051,00 |
| 1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00. | Horas Maquina | 9.051,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências Correntes | 28.476.955,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências Correntes - Deduções FUNDEB | -4.285.100,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências da União e de suas Entidades | 15.779.545,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB | -2.486.100,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 13.654.000,00 |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB | -2.486.100,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 13.223.500,00 |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB | -2.400.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 12.000.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB | -2.400.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 12.000.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB | -2.400.000,00 |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro | 648.500,00 |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 648.500,00 |
| 1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho | 575.000,00 |
| 1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 575.000,00 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 430.500,00 |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB | -86.100,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 430.500,00 |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB | -86.100,00 |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 187.845,00 |
| 1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM | 3.045,00 |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00. | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 3.045,00 |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo | 184.800,00 |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP | 184.800,00 |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal | 184.800,00 |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS | 1.411.220,00 |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut | 1.411.220,00 |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P | 874.020,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P | 874.020,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00. | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 194.250,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00. | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | 60.900,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.16.00.00.00.00. | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO | 37.800,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00. | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | 457.170,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00. | NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 73.500,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00. | PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS | 50.400,00 |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E | 424.200,00 |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E | 424.200,00 |

**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci | 102.920,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci | 102.920,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00. | INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS | 25.000,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00. | ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE COMBATE AS END | 52.920,00 |
| 1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00. | INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGI | 25.000,00 |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc | 10.080,00 |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc | 10.080,00 |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE | 345.595,00 |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências do Salário-Educação | 216.275,00 |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. | Transferências do Salário-Educação - Principal | 216.275,00 |
| 1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE | 790,00 |
| 1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal | 790,00 |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE | 89.370,00 |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal | 89.370,00 |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE | 39.160,00 |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal | 39.160,00 |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 126.345,00 |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS | 126.345,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal | 126.345,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00. | PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941 | 5.895,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00. | PISO BASICO FIXO - Fonte 934 | 40.350,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00. | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934 | 45.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. | INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940 | 22.000,00 |
| 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00. | INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF - Fonte 933 | 13.100,00 |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 54.540,00 |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00. | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 | 54.540,00 |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal | 54.540,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 9.258.010,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB | -1.799.000,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 9.016.580,00 |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB | -1.799.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do ICMS | 8.155.000,00 |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB | -1.631.000,00 |
| 1.7.2.1.50.1.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do ICMS - Principal | 8.155.000,00 |
| 1.7.2.1.50.1.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB | -1.631.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPVA | 735.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB | -147.000,00 |
| 1.7.2.1.51.1.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPVA - Principal | 735.000,00 |
| 1.7.2.1.51.1.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB | -147.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios | 105.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB | -21.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 105.000,00 |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB | -21.000,00 |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 21.580,00 |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 21.580,00 |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal | 241.430,00 |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social | 75.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal | 75.000,00 |
| 1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00. | Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS | 75.000,00 |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Transferências dos Estados e DF | 166.430,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00. | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal | 166.430,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. | PROGRAMA ESTADUAL APSUS | 83.460,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00. | Vigilancia em Saude - Estadual | 21.000,00 |

**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 1.7.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00. | Assistencia Farmaceutica | 15.540,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00. | PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR | 45.905,00 |
| 1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00. | TRANSF. CONVÊNIO MULTAS DETRAN | 525,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.439.400,00 |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 3.439.400,00 |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 3.439.400,00 |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 3.439.400,00 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas Correntes | 1.277.434,00 |
| 1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 27.434,00 |
| 1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. | Restituições | 13.775,90 |
| 1.9.2.2.06.0.0.00.00.00.00.00. | Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores | 13.775,90 |
| 1.9.2.2.06.4.0.00.00.00.00.00. | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores | 13.775,90 |
| 1.9.2.2.06.4.1.00.00.00.00.00. | Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal | 13.775,90 |
| 1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00. | Ressarcimentos | 13.658,10 |
| 1.9.2.3.02.0.0.00.00.00.00.00. | Ressarcimento de Custos | 13.658,10 |
| 1.9.2.3.02.0.1.00.00.00.00.00. | Ressarcimento de Custos - Principal | 13.658,10 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Demais Receitas Correntes | 1.250.000,00 |
| 1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. | Outras Receitas Correntes | 1.250.000,00 |
| 1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00. | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema | 1.200.000,00 |
| 1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00. | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema | 1.200.000,00 |
| 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00. | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot | 50.000,00 |
| 1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00. | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot | 50.000,00 |
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Receitas Correntes - Intraorçamentárias | 1.372.100,00 |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições | 1.372.100,00 |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições Sociais | 1.372.100,00 |
| 7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 1.372.100,00 |
| 7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição Patronal - Servidor Civil | 1.190.100,00 |
| 7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00. | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo | 1.190.100,00 |
| 7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00. | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal | 1.190.100,00 |
| 7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00. | Contribuição Patronal - Parcelamentos | 182.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00. | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos | 182.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00. | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal | 150.000,00 |
| 7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00. | Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros | 32.000,00 |
| | **Total:** | **31.335.000,00** |

| RECEITA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | **RESUMO GERAL** | |
| | Receitas Correntes | 34.310.160,00 |
| | Receitas Correntes - Descontos Concedidos | -51.345,00 |
| | Receitas Correntes - Deduções FUNDEB | -4.285.100,00 |
| | Receitas Correntes - Outras Deduções | -10.815,00 |
| | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.853.880,00 |
| | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto | -50.505,00 |
| | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras De | -10.605,00 |
| | Contribuições | 1.761.285,00 |
| | Contribuições - Descontos Concedidos | -840,00 |
| | Contribuições - Outras Deduções | -210,00 |
| | Receita Patrimonial | 931.555,00 |
| | Receita de Serviços | 9.051,00 |
| | Transferências Correntes | 28.476.955,00 |
| | Transferências Correntes - Deduções FUNDEB | -4.285.100,00 |
| | Outras Receitas Correntes | 1.277.434,00 |
| | Receitas Correntes - Intraorçamentárias | 1.372.100,00 |
| | Contribuições | 1.372.100,00 |

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2022

**Resumo Geral da Despesa**
**Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 29.989.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 17.398.000,00 |
| 3.1.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 105.000,00 | |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 105.000,00 | | |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 16.052.900,00 | |
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 2.700.000,00 | | |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | 617.000,00 | | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 100.000,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 11.292.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 723.900,00 | | |
| 3.1.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 320.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 300.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 1.240.100,00 | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.240.100,00 | | |
| 3.2.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | | 102.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 102.000,00 | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 102.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 12.489.000,00 |
| 3.3.30.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL | | 10.000,00 | |
| 3.3.30.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 | | |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 597.000,00 | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 597.000,00 | | |
| 3.3.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 475.000,00 | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 475.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.304.160,00 | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 437.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.891.880,00 | | |
| 3.3.90.31.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 290.000,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 138.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 118.374,10 | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.401.905,90 | | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 360.000,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 302.000,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 20.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 54.000,00 | | |
| 3.3.90.98.00.00 | COMPENSAÇÕES AO RGPS | 281.000,00 | | |
| 3.3.91.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS | | 1.102.840,00 | |
| 3.3.91.97.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 1.102.840,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 1.146.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 756.000,00 |
| 4.4.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | | 18.000,00 | |

**Anexo II, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.71.70.00.00 | RATE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** | | | | |
| **Unidade: 11029** | **Divisão de Esportes** | | | | |
| 27.000.0000.0.000. | Desporto e Lazer | 0,00 | 274.000,00 | 0,00 | 274.000,00 |
| 27.812.0000.0.000. | Desporto Comunitário | 0,00 | 274.000,00 | 0,00 | 274.000,00 |
| 27.812.0031.0.000. | Esportes | 0,00 | 274.000,00 | 0,00 | 274.000,00 |
| | | **0,00** | **274.000,00** | **0,00** | **274.000,00** |

**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO** | | | | |
| **Unidade: 12016** | **Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais** | | | | |
| 15.000.0000.0.000. | Urbanismo | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 15.452.0000.0.000. | Serviços Urbanos | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 15.452.0045.0.000. | Obras e Serviços | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| | | **0,00** | **58.000,00** | **0,00** | **58.000,00** |

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO** | | | | |
| **Unidade: 12025** | **Divisão de Obras** | | | | |
| 15.000.0000.0.000. | Urbanismo | 0,00 | 626.000,00 | 0,00 | 626.000,00 |
| 15.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 626.000,00 | 0,00 | 626.000,00 |
| 15.451.0045.0.000. | Obras e Serviços | 0,00 | 626.000,00 | 0,00 | 626.000,00 |
| | | **0,00** | **626.000,00** | **0,00** | **626.000,00** |

**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO** | | | | |
| **Unidade: 12030** | **Divisão de Serviços Rodoviários** | | | | |
| 26.000.0000.0.000. | Transporte | 0,00 | 974.230,90 | 0,00 | 974.230,90 |
| 26.782.0000.0.000. | Transporte Rodoviário | 0,00 | 974.230,90 | 0,00 | 974.230,90 |
| 26.782.0080.0.000. | Transporte | 0,00 | 974.230,90 | 0,00 | 974.230,90 |
| | | **0,00** | **974.230,90** | **0,00** | **974.230,90** |

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO** | | | | |
| **Unidade: 12033** | **Divisão de Serviços Urbanos** | | | | |
| 15.000.0000.0.000. | Urbanismo | 0,00 | 2.106.000,00 | 0,00 | 2.106.000,00 |
| 15.452.0000.0.000. | Serviços Urbanos | 0,00 | 2.106.000,00 | 0,00 | 2.106.000,00 |
| 15.452.0045.0.000. | Obras e Serviços | 0,00 | 1.456.000,00 | 0,00 | 1.456.000,00 |
| 15.452.0048.0.000. | Iluminação Publica | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| | | **0,00** | **2.106.000,00** | **0,00** | **2.106.000,00** |

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **Unidade: 13026** | **Divisão de Produção Agrícola** | | | | |
| 20.000.0000.0.000. | Agricultura | 0,00 | 481.400,00 | 0,00 | 481.400,00 |
| 20.608.0000.0.000. | Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 481.400,00 | 0,00 | 481.400,00 |
| 20.608.0013.0.000. | Promoção Extensão Rural | 0,00 | 481.400,00 | 0,00 | 481.400,00 |
| | | **0,00** | **481.400,00** | **0,00** | **481.400,00** |

**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 13** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **Unidade: 13031** | **Divisão de Agropecuária** | | | | |
| 20.000.0000.0.000. | Agricultura | 0,00 | 256.500,00 | 0,00 | 256.500,00 |
| 20.606.0000.0.000. | Extensão Rural | 0,00 | 256.500,00 | 0,00 | 256.500,00 |
| 20.606.0013.0.000. | Promoção Extensão Rural | 0,00 | 256.500,00 | 0,00 | 256.500,00 |
| | | **0,00** | **256.500,00** | **0,00** | **256.500,00** |

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | | | | |
| **Unidade: 14018** | **Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio** | | | | |
| 23.000.0000.0.000. | Comércio e Serviços | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 23.691.0000.0.000. | Promoção Comercial | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 23.691.0047.0.000. | Indústria, Comércio e Serviços | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| | | **0,00** | **58.000,00** | **0,00** | **58.000,00** |

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | | | | |
| **Unidade: 14027** | **Divisão de Industria** | | | | |
| 22.000.0000.0.000. | Indústria | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 22.661.0000.0.000. | Promoção Industrial | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 22.661.0047.0.000. | Indústria, Comércio e Serviços | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| | | **0,00** | **160.000,00** | **0,00** | **160.000,00** |

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 14** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | | | | |
| **Unidade: 14032** | **Divisão de Comércio** | | | | |
| 23.000.0000.0.000. | Comércio e Serviços | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 23.691.0000.0.000. | Promoção Comercial | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 23.691.0047.0.000. | Indústria, Comércio e Serviços | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| | | **0,00** | **45.000,00** | **0,00** | **45.000,00** |

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão: 15** | **INSTÍTUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TAPIRA** | | | | |
| **Unidade: 15002** | **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tapira** | | | | |
| 09.000.0000.0.000. | Previdência Social | 0,00 | 4.452.000,00 | 0,00 | 4.452.000,00 |
| 09.272.0000.0.000. | Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 4.452.000,00 | 0,00 | 4.452.000,00 |
| 09.272.0075.0.000. | Previdência | 0,00 | 4.452.000,00 | 0,00 | 4.452.000,00 |
| | | **0,00** | **4.452.000,00** | **0,00** | **4.452.000,00** |

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2022

**Programa de Trabalho de Governo**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01.000.0000.0.000. | Legislativa | 0,00 | 1.210.174,10 | 0,00 | 1.210.174,10 |
| 01.031.0000.0.000. | Ação Legislativa | 0,00 | 1.210.174,10 | 0,00 | 1.210.174,10 |
| 01.031.0001.0.000. | Processo Legislativo | 0,00 | 1.210.174,10 | 0,00 | 1.210.174,10 |
| 01.031.0001.2.001. | Manutenção e Encargos da Câmara Municipal | 0,00 | 1.210.174,10 | 0,00 | 1.210.174,10 |
| 03.000.0000.0.000. | Essencial à Justiça | 0,00 | 246.000,00 | 0,00 | 246.000,00 |
| 03.091.0000.0.000. | Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 246.000,00 | 0,00 | 246.000,00 |
| 03.091.0004.0.000. | Administração | 0,00 | 246.000,00 | 0,00 | 246.000,00 |
| 03.091.0004.2.003. | Manutenção da Procuradoria Jurídica | 0,00 | 246.000,00 | 0,00 | 246.000,00 |
| 04.000.0000.0.000. | Administração | 0,00 | 3.357.500,00 | 0,00 | 3.357.500,00 |
| 04.122.0000.0.000. | Administração Geral | 0,00 | 2.850.500,00 | 0,00 | 2.850.500,00 |
| 04.122.0004.0.000. | Administração | 0,00 | 2.850.500,00 | 0,00 | 2.850.500,00 |
| 04.122.0004.2.002. | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 0,00 | 462.000,00 | 0,00 | 462.000,00 |
| 04.122.0004.2.004. | Manutenção da Chefia de Gabinete | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 04.122.0004.2.005. | Manutenção da Assessoria de Planejamento | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 04.122.0004.2.006. | Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 04.122.0004.2.007. | Manutenção da Divisão de Administração | 0,00 | 1.792.000,00 | 0,00 | 1.792.000,00 |
| 04.122.0004.2.008. | Manutenção da Divisão de Licitação | 0,00 | 203.000,00 | 0,00 | 203.000,00 |
| 04.122.0004.2.009. | Manutenção da Divisão de Compras | 0,00 | 56.000,00 | 0,00 | 56.000,00 |
| 04.122.0004.2.010. | Manutenção da Divisão de Recursos Humanos | 0,00 | 118.000,00 | 0,00 | 118.000,00 |
| 04.122.0004.2.079. | Manutenao do Controle Interno | 0,00 | 45.500,00 | 0,00 | 45.500,00 |
| 04.123.0000.0.000. | Administração Financeira | 0,00 | 507.000,00 | 0,00 | 507.000,00 |
| 04.123.0006.0.000. | Administração Financeira | 0,00 | 507.000,00 | 0,00 | 507.000,00 |
| 04.123.0006.2.011. | Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 04.123.0006.2.012. | Manutenção da Divisão de Tesouraria | 0,00 | 449.000,00 | 0,00 | 449.000,00 |
| 08.000.0000.0.000. | Assistência Social | 0,00 | 1.617.200,00 | 0,00 | 1.617.200,00 |
| 08.122.0000.0.000. | Administração Geral | 0,00 | 1.046.600,00 | 0,00 | 1.046.600,00 |
| 08.122.0062.0.000. | Assistência | 0,00 | 1.046.600,00 | 0,00 | 1.046.600,00 |
| 08.122.0062.2.104. | Manutenção da Assistencia Social | 0,00 | 438.000,00 | 0,00 | 438.000,00 |
| 08.122.0062.2.109. | Organização da Gestão do SUAS | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 08.122.0062.2.110. | Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| 08.122.0062.2.111. | Organização da Gestão do Bolsa Familia e CADUNICO | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 08.122.0062.2.112. | Apoio e Fortalecimento do Controle Social do PBF e CADUNICO | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 08.122.0062.2.113. | Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| 08.122.0062.2.114. | Manutenção de Beneficios Eventuais | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 08.122.0062.2.127. | Manutenção do Orgão Gestor da Assistencia Social | 0,00 | 97.500,00 | 0,00 | 97.500,00 |
| 08.122.0062.2.128. | Manutenção do Centro do Trabalhador Volante | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 08.122.0062.2.129. | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | 0,00 | 246.000,00 | 0,00 | 246.000,00 |
| 08.241.0000.0.000. | Assistência ao Idoso | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 08.241.0062.0.000. | Assistência | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 08.241.0062.2.116. | Manutenção das Atividades da Pessoa Idosa | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 08.241.0062.2.117. | Manutenção da Instancia de Controle - CMDI | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 08.241.0062.2.118. | Apoio ao Asilo São Francisco de Assis | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 27.000,00 |
| 08.242.0000.0.000. | Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 08.242.0062.0.000. | Assistência | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 08.242.0062.2.115. | Apoio a APAE | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| 08.243.0000.0.000. | Assistência à Criança a ao Adolescente | 0,00 | 111.000,00 | 0,00 | 111.000,00 |
| 08.243.0062.0.000. | Assistência | 0,00 | 111.000,00 | 0,00 | 111.000,00 |
| 08.243.0062.6.003. | Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 08.243.0062.6.004. | Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 08.243.0062.6.007. | Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| 08.244.0000.0.000. | Assistência Comunitária | 0,00 | 406.600,00 | 0,00 | 406.600,00 |
| 08.244.0062.0.000. | Assistência | 0,00 | 406.600,00 | 0,00 | 406.600,00 |
| 08.244.0062.2.107. | Manutenção do Serviço da Proteção Básica | 0,00 | 306.600,00 | 0,00 | 306.600,00 |
| 08.244.0062.2.108. | Manutenção do Serviço da Proteção Especial | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 09.000.0000.0.000. | Previdência Social | 0,00 | 4.452.000,00 | 0,00 | 4.452.000,00 |
| 09.272.0000.0.000. | Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 4.452.000,00 | 0,00 | 4.452.000,00 |
| 09.272.0075.0.000. | Previdência | 0,00 | 4.452.000,00 | 0,00 | 4.452.000,00 |
| 09.272.0075.2.072. | Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tapira | 0,00 | 4.452.000,00 | 0,00 | 4.452.000,00 |
| 10.000.0000.0.000. | Saúde | 0,00 | 6.689.655,00 | 0,00 | 6.689.655,00 |
| 10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | 0,00 | 6.209.655,00 | 0,00 | 6.209.655,00 |
| 10.301.0054.0.000. | Saúde | 0,00 | 6.209.655,00 | 0,00 | 6.209.655,00 |
| 10.301.0054.2.014. | Manutenção da Saude Publica | 0,00 | 5.851.655,00 | 0,00 | 5.851.655,00 |
| 10.301.0054.2.015. | Manutenção do Cisa Amerios | 0,00 | 155.000,00 | 0,00 | 155.000,00 |
| 10.301.0054.2.018. | Programa Estadual APSUS | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| 10.301.0054.2.083. | Manutenção do Samu - 192 | 0,00 | 83.000,00 | 0,00 | 83.000,00 |
| 10.302.0000.0.000. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 360.000,00 | 0,00 | 360.000,00 |
| 10.302.0054.0.000. | Saúde | 0,00 | 360.000,00 | 0,00 | 360.000,00 |
| 10.302.0054.2.020. | Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade | 0,00 | 360.000,00 | 0,00 | 360.000,00 |
| 10.303.0000.0.000. | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 10.303.0054.0.000. | Saúde | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 10.303.0054.2.021. | Manutenção do Programa Assistência Farmacológica | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 10.304.0000.0.000. | Vigilância Sanitária | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 10.304.0054.0.000. | Saúde | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 10.304.0054.2.022. | Manutenção da Vigilancia Sanitária | 0,00 | 55.000,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| 10.305.0000.0.000. | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 10.305.0054.0.000. | Saúde | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 10.305.0054.2.023. | Manutenção da Vigilancia Epidemológica | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 12.000.0000.0.000. | Educação | 0,00 | 6.277.500,00 | 0,00 | 6.277.500,00 |
| 12.361.0000.0.000. | Ensino Fundamental | 0,00 | 3.283.000,00 | 0,00 | 3.283.000,00 |
| 12.361.0027.0.000. | Ensino Fundamental | 0,00 | 3.193.000,00 | 0,00 | 3.193.000,00 |
| 12.361.0027.2.030. | Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental | 0,00 | 1.344.000,00 | 0,00 | 1.344.000,00 |
| 12.361.0027.2.033. | Manutenção do Transporte Escolar | 0,00 | 511.000,00 | 0,00 | 511.000,00 |
| 12.361.0027.2.034. | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | 0,00 | 1.338.000,00 | 0,00 | 1.338.000,00 |
| 12.361.0029.0.000. | Merenda Escolar | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 12.361.0029.2.036. | Merenda Escolar - Ensino Fundamental | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 12.364.0000.0.000. | Ensino Superior | 0,00 | 251.000,00 | 0,00 | 251.000,00 |
| 12.364.0028.0.000. | Ensino Superior | 0,00 | 251.000,00 | 0,00 | 251.000,00 |
| 12.364.0028.2.038. | Apoio ao Ensino Superior | 0,00 | 251.000,00 | 0,00 | 251.000,00 |
| 12.365.0000.0.000. | Educação Infantil | 0,00 | 2.382.500,00 | 0,00 | 2.382.500,00 |
| 12.365.0024.0.000. | Educação Infantil | 0,00 | 2.282.500,00 | 0,00 | 2.282.500,00 |
| 12.365.0024.2.031. | Manutenção de Pré Escola | 0,00 | 145.500,00 | 0,00 | 145.500,00 |
| 12.365.0024.2.032. | Manutenção da Educação Infantil | 0,00 | 164.000,00 | 0,00 | 164.000,00 |
| 12.365.0024.2.039. | Manutenção da Pré Escola - FUNDEB | 0,00 | 867.000,00 | 0,00 | 867.000,00 |
| 12.365.0024.2.070. | Manutenção de Creche FUNDEB | 0,00 | 1.106.000,00 | 0,00 | 1.106.000,00 |
| 12.365.0029.0.000. | Merenda Escolar | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 12.365.0029.2.037. | Merenda Escolar - Pré Escola | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 12.365.0029.2.041. | Merenda Escolar - Creche | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 12.366.0000.0.000. | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 | 57.000,00 |
| 12.366.0030.0.000. | Ensino Supletivo | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 | 57.000,00 |
| 12.366.0030.2.040. | Manutenção do EJA - FUNDEB | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 | 57.000,00 |
| 12.367.0000.0.000. | Educação Especial | 0,00 | 304.000,00 | 0,00 | 304.000,00 |
| 12.367.0023.0.000. | Educação Especial | 0,00 | 304.000,00 | 0,00 | 304.000,00 |
| 12.367.0023.2.059. | Apoio a Educação Especial | 0,00 | 220.000,00 | 0,00 | 220.000,00 |
| 12.367.0023.2.123. | Educação Especial - FUNDEB | 0,00 | 84.000,00 | 0,00 | 84.000,00 |
| 13.000.0000.0.000. | Cultura | 0,00 | 271.000,00 | 0,00 | 271.000,00 |
| 13.392.0000.0.000. | Difusão Cultural | 0,00 | 271.000,00 | 0,00 | 271.000,00 |
| 13.392.0033.0.000. | Cultura | 0,00 | 271.000,00 | 0,00 | 271.000,00 |
| 13.392.0033.2.043. | Manutenção da Divisão de Cultura | 0,00 | 271.000,00 | 0,00 | 271.000,00 |
| 15.000.0000.0.000. | Urbanismo | 0,00 | 2.790.000,00 | 0,00 | 2.790.000,00 |
| 15.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 626.000,00 | 0,00 | 626.000,00 |
| 15.451.0045.0.000. | Obras e Serviços | 0,00 | 626.000,00 | 0,00 | 626.000,00 |
| 15.451.0045.2.051. | Manutenção da Divisão de Obras | 0,00 | 626.000,00 | 0,00 | 626.000,00 |
| 15.452.0000.0.000. | Serviços Urbanos | 0,00 | 2.164.000,00 | 0,00 | 2.164.000,00 |
| 15.452.0045.0.000. | Obras e Serviços | 0,00 | 1.514.000,00 | 0,00 | 1.514.000,00 |
| 15.452.0045.2.050. | Manutenção do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e Serviços Gerais | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 15.452.0045.2.053. | Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos | 0,00 | 1.456.000,00 | 0,00 | 1.456.000,00 |
| 15.452.0048.0.000. | Iluminação Publica | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 15.452.0048.2.054. | Manutenção da Iluminação Pública | 0,00 | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 20.000.0000.0.000. | Agricultura | 0,00 | 737.900,00 | 0,00 | 737.900,00 |
| 20.606.0000.0.000. | Extensão Rural | 0,00 | 256.500,00 | 0,00 | 256.500,00 |
| 20.606.0013.0.000. | Promoção Extensão Rural | 0,00 | 256.500,00 | 0,00 | 256.500,00 |
| 20.606.0013.2.057. | Manutenção da Divisão de Agropecuaria | 0,00 | 256.500,00 | 0,00 | 256.500,00 |
| 20.608.0000.0.000. | Promoção da Produção Agropecuária | 0,00 | 481.400,00 | 0,00 | 481.400,00 |
| 20.608.0013.0.000. | Promoção Extensão Rural | 0,00 | 481.400,00 | 0,00 | 481.400,00 |
| 20.608.0013.2.056. | Manutenção da Divisão de Produção Agrícola | 0,00 | 281.400,00 | 0,00 | 281.400,00 |
| 20.608.0013.2.134. | Apoio a produção agrícola - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 22.000.0000.0.000. | Indústria | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 22.661.0000.0.000. | Promoção Industrial | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 22.661.0047.0.000. | Indústria, Comércio e Serviços | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 22.661.0047.2.061. | Manutenção da Divisão de Industria | 0,00 | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 23.000.0000.0.000. | Comércio e Serviços | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 103.000,00 |
| 23.691.0000.0.000. | Promoção Comercial | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 103.000,00 |
| 23.691.0047.0.000. | Indústria, Comércio e Serviços | 0,00 | 103.000,00 | 0,00 | 103.000,00 |
| 23.691.0047.2.060. | Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 23.691.0047.2.062. | Manutenção da Divisão de Comércio | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| 26.000.0000.0.000. | Transporte | 0,00 | 974.230,90 | 0,00 | 974.230,90 |
| 26.782.0000.0.000. | Transporte Rodoviário | 0,00 | 974.230,90 | 0,00 | 974.230,90 |
| 26.782.0080.0.000. | Transporte | 0,00 | 974.230,90 | 0,00 | 974.230,90 |
| 26.782.0080.2.052. | Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários | 0,00 | 974.230,90 | 0,00 | 974.230,90 |
| 27.000.0000.0.000. | Desporto e Lazer | 0,00 | 332.000,00 | 0,00 | 332.000,00 |
| 27.812.0000.0.000. | Desporto Comunitário | 0,00 | 332.000,00 | 0,00 | 332.000,00 |
| 27.812.0031.0.000. | Esportes | 0,00 | 332.000,00 | 0,00 | 332.000,00 |
| 27.812.0031.2.042. | Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura e Esportes | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| 27.812.0031.2.044. | Manutenção da Divisão de Esportes | 0,00 | 274.000,00 | 0,00 | 274.000,00 |
| 28.000.0000.0.000. | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 1.916.840,00 | 1.916.840,00 |
| 28.843.0000.0.000. | Serviço da Divida Interna | 0,00 | 0,00 | 1.634.840,00 | 1.634.840,00 |
| 28.843.0003.0.000. | Divida Pública | 0,00 | 0,00 | 1.634.840,00 | 1.634.840,00 |
| 28.843.0003.0.001. | Amortização da Divida | 0,00 | 0,00 | 1.634.840,00 | 1.634.840,00 |
| 28.846.0000.0.000. | Outros Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 282.000,00 | 282.000,00 |
| 28.846.0078.0.000. | Progr.Formação Patrim.Servidor Público | 0,00 | 0,00 | 282.000,00 | 282.000,00 |
| 28.846.0078.0.003. | Contribuição para o PASEP | 0,00 | 0,00 | 282.000,00 | 282.000,00 |
| 99.000.0000.0.000. | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 99.999.0000.0.000. | Reserva de Contingência geral | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 99.999.0999.0.000. | Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 99.999.0999.9.001. | Reserva de Contigência | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | | **0,00** | **29.218.160,00** | **2.116.840,00** | **31.335.000,00** |

**MUNICIPIO DE TAPIRA**
**Estado do Paraná**
Exercício: 2022

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**
**Conforme o Vínculo com os Recursos**
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**
**Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

| Programática | Descrição | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 01.000.0000. | Legislativa | 1.210.174,10 | 0,00 | 1.210.174,10 |
| 01.031.0000. | Ação Legislativa | 1.210.174,10 | 0,00 | 1.210.174,10 |
| 01.031.0001. | Processo Legislativo | 1.210.174,10 | 0,00 | 1.210.174,10 |
| 03.000.0000. | Essencial à Justiça | 246.000,00 | 0,00 | 246.000,00 |
| 03.091.0000. | Defesa da Ordem Jurídica | 246.000,00 | 0,00 | 246.000,00 |
| 03.091.0004. | Administração | 246.000,00 | 0,00 | 246.000,00 |
| 04.000.0000. | Administração | 3.357.500,00 | 0,00 | 3.357.500,00 |
| 04.122.0000. | Administração Geral | 2.850.500,00 | 0,00 | 2.850.500,00 |
| 04.122.0004. | Administração | 2.850.500,00 | 0,00 | 2.850.500,00 |
| 04.123.0000. | Administração Financeira | 507.000,00 | 0,00 | 507.000,00 |
| 04.123.0006. | Administração Financeira | 507.000,00 | 0,00 | 507.000,00 |
| 08.000.0000. | Assistência Social | 1.410.500,00 | 206.700,00 | 1.617.200,00 |
| 08.122.0000. | Administração Geral | 936.500,00 | 110.100,00 | 1.046.600,00 |
| 08.122.0062. | Assistência | 936.500,00 | 110.100,00 | 1.046.600,00 |
| 08.241.0000. | Assistência ao Idoso | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 08.241.0062. | Assistência | 47.000,00 | 0,00 | 47.000,00 |
| 08.242.0000. | Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 08.242.0062. | Assistência | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 08.243.0000. | Assistência à Criança a ao Adolescente | 111.000,00 | 0,00 | 111.000,00 |
| 08.243.0062. | Assistência | 111.000,00 | 0,00 | 111.000,00 |
| 08.244.0000. | Assistência Comunitária | 316.000,00 | 90.600,00 | 406.600,00 |
| 08.244.0062. | Assistência | 316.000,00 | 90.600,00 | 406.600,00 |
| 09.000.0000. | Previdência Social | 4.382.000,00 | 70.000,00 | 4.452.000,00 |
| 09.272.0000. | Previdência do Regime Estatutário | 4.382.000,00 | 70.000,00 | 4.452.000,00 |
| 09.272.0075. | Previdência | 4.382.000,00 | 70.000,00 | 4.452.000,00 |
| 10.000.0000. | Saúde | 165.000,00 | 6.524.655,00 | 6.689.655,00 |
| 10.301.0000. | Atenção Básica | 150.000,00 | 6.059.655,00 | 6.209.655,00 |
| 10.301.0054. | Saúde | 150.000,00 | 6.059.655,00 | 6.209.655,00 |
| 10.302.0000. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 360.000,00 | 360.000,00 |
| 10.302.0054. | Saúde | 0,00 | 360.000,00 | 360.000,00 |
| 10.303.0000. | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 10.303.0054. | Saúde | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 10.304.0000. | Vigilância Sanitária | 15.000,00 | 40.000,00 | 55.000,00 |
| 10.304.0054. | Saúde | 15.000,00 | 40.000,00 | 55.000,00 |
| 10.305.0000. | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 10.305.0054. | Saúde | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 12.000.0000. | Educação | 597.000,00 | 5.680.500,00 | 6.277.500,00 |
| 12.361.0000. | Ensino Fundamental | 46.000,00 | 3.237.000,00 | 3.283.000,00 |
| 12.361.0027. | Ensino Fundamental | 6.000,00 | 3.187.000,00 | 3.193.000,00 |
| 12.361.0029. | Merenda Escolar | 40.000,00 | 50.000,00 | 90.000,00 |
| 12.364.0000. | Ensino Superior | 251.000,00 | 0,00 | 251.000,00 |
| 12.364.0028. | Ensino Superior | 251.000,00 | 0,00 | 251.000,00 |
| 12.365.0000. | Educação Infantil | 80.000,00 | 2.302.500,00 | 2.382.500,00 |
| 12.365.0024. | Educação Infantil | 20.000,00 | 2.262.500,00 | 2.282.500,00 |
| 12.365.0029. | Merenda Escolar | 60.000,00 | 40.000,00 | 100.000,00 |
| 12.366.0000. | Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 57.000,00 | 57.000,00 |
| 12.366.0030. | Ensino Supletivo | 0,00 | 57.000,00 | 57.000,00 |
| 12.367.0000. | Educação Especial | 220.000,00 | 84.000,00 | 304.000,00 |
| 12.367.0023. | Educação Especial | 220.000,00 | 84.000,00 | 304.000,00 |
| 13.000.0000. | Cultura | 271.000,00 | 0,00 | 271.000,00 |
| 13.392.0000. | Difusão Cultural | 271.000,00 | 0,00 | 271.000,00 |
| 13.392.0033. | Cultura | 271.000,00 | 0,00 | 271.000,00 |
| 15.000.0000. | Urbanismo | 2.769.000,00 | 21.000,00 | 2.790.000,00 |
| 15.451.0000. | Infra-Estrutura Urbana | 605.000,00 | 21.000,00 | 626.000,00 |
| 15.451.0045. | Obras e Serviços | 605.000,00 | 21.000,00 | 626.000,00 |
| 15.452.0000. | Serviços Urbanos | 2.164.000,00 | 0,00 | 2.164.000,00 |
| 15.452.0045. | Obras e Serviços | 1.514.000,00 | 0,00 | 1.514.000,00 |
| 15.452.0048. | Iluminação Publica | 650.000,00 | 0,00 | 650.000,00 |
| 20.000.0000. | Agricultura | 737.900,00 | 0,00 | 737.900,00 |
| 20.606.0000. | Extensão Rural | 256.500,00 | 0,00 | 256.500,00 |
| 20.606.0013. | Promoção Extensão Rural | 256.500,00 | 0,00 | 256.500,00 |
| 20.608.0000. | Promoção da Produção Agropecuária | 481.400,00 | 0,00 | 481.400,00 |
| 20.608.0013. | Promoção Extensão Rural | 481.400,00 | 0,00 | 481.400,00 |
| 22.000.0000. | Indústria | 160.000,00 | 0,00 | 160.000

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 183/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de DRENAGEM URBANA, a serem executadas em diversos endereços da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento bueiro sobre o Córrego Carumbei e Córrego Panambi e passeio com acessibilidade na Rua Parigot de Souza; ampliação dos pontos de recebimento de águas pluviais nas Rua Piauí, Rua Mato Grosso, Rua Guanabara, Rua Guaporé e Rua Alagoas; ampliação da rede coletora no Jardim Belvedere – quadra B; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Professor Galvoso, Praça João XXIII e na Rua Comandante Moraes Rego; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Dr. Oliveira Castro (trecho da Rua Osvaldo Cruz a Rua Jandira Souza); execução de rede coletoras de águas pluviais na Rua Riachuelo (trecho da Rua Ministro Gabriel Passos a Rua Olavo Bilac; execução de bocas de lobos na Rua Albino Guzella; e na Rua projetada do Residencial São Domingos.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se, portanto, em 20 de janeiro de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 184/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80
Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de DRENAGEM URBANA, a serem executadas em diversos endereços da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento bueiro sobre o Córrego Carumbei e Córrego Panambi e passeio com acessibilidade na Rua Parigot de Souza; ampliação dos pontos de recebimento de águas pluviais nas Rua Piauí, Rua Mato Grosso, Rua Guanabara, Rua Guaporé e Rua Alagoas; ampliação da rede coletora no Jardim Belvedere – quadra B; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Professor Galvoso, Praça João XXIII e na Rua Comandante Moraes Rego; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Dr. Oliveira Castro (trecho da Rua Osvaldo Cruz a Rua Jandira Souza); execução de rede coletoras de águas pluviais na Rua Riachuelo (trecho da Rua Ministro Gabriel Passos a Rua Olavo Bilac; execução de bocas de lobos na Rua Albino Guzella; e na Rua projetada do Residencial São Domingos.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2020, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 128.325,69 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 21,8748% do valor total inicial contratado, que é de R$ 586.638,08 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 714.963,77 (setecentos e catorze mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 292/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 446.183.369-00
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. JOSE RODRIGUES DA SILVA, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 569/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 254/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 254/2021, cujo objeto é a aquisição de material de construção (Tijolos de 6 furos), os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a empresa vencedora:
J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 08.347.543/0001-91, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 570/2021
Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 252/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 252/2021, que tem como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de cadeiras escolares adaptadas / tamanho juvenil, que serão utilizadas no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE), com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 571/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de CHAMAMENTO PUBLICO 015/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de CHAMAMENTO PUBLICO 015/2021, cujo objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria, sendo as empresas vencedora:
LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 77.807.584/0001-36, vencedora do certame.
Guaíra, Paraná, em 06 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 573/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de CHAMAMENTO PUBLICO 013/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de CHAMAMENTO PUBLICO 013/2021, cujo objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução do Serviço de Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no território do Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria, sendo as empresas vencedora:
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, inscrita no CNPJ nº 77.418.655/0001-09, vencedora do certame.
Guaíra, Paraná, em 06 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 182/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 157/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 058/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.599.407/0001-01
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 157/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 10.088,88 (dez mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 7,58% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 157/2021, que é de R$ 133.102,30 (cento e trinta e três mil, cento e dois reais e trinta centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 2, 4 e 5 do Lote 1; nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do lote 5 e no item 1 do lote 6 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2021
Pregão Presencial nº 254/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 08.347.543/0001-91.
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de material de construção (Tijolos de 6 furos), os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 07 de dezembro de 2021 e término em 07 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 07 de dezembro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 117/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EDMAR DE LIMA 01741215129, CNPJ nº 21.807.360/0001-70.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EDMAR DE LIMA 01741215129, que será responsável pela apresentação artística intitulada “Malabares Musicais – Acústico e Ao Vivo”, com duração mínima de 1 hora e 20 minutos, conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 014/2021, a ser realizada no dia 15/12/2021 nos eventos “Feira do Produtor” e “Feira do Artesão”, a partir das 19 horas, na Praça Duque de Caxias.
Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Prazo de Vigência: início em 06 de dezembro de 2021 e término em 05 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 118/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, CPF nº 045.526.329-90.
Objeto do Contrato: Contratação do Sr. GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, inscrito no CPF nº 045.526.329-90 e portador do documento de identidade RG nº 7.688.808-6 SESP/PR, que será responsável pela apresentação artística do grupo musical / banda intitulada “Us Menino do Pagode”, conforme proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 014/2021.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Vigência: início em 06 de dezembro de 2021 e término em 05 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO nº 364/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME
SEDE: CAMPO MOURÃO – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 147/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Formação continuada de 2022 de Professores e Servidores da Secretaria de Educação.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 29 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 29 de maio de 2022.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO nº 380/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
SEDE: CURITIBA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 97/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresas para serviços de banner, faixas e afins.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 2.248,20 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
Data da assinatura do contrato: 03 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 03 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO Nº 263 /2021
REF. CONTRATO Nº 231 / 2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 33.072.467/0001-04 - LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI - Endereço: RUA SANTA CATARINA nº 2050, Bairro JARDIM ALVORADA, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. LEONARDO GOMES LONGUINI – CPF: 085.728.149-65, tem en-tre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausu-las e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de Pavimentação Asfáltica no prolongamento da Rua Peabiru do acesso secundário do prolongamento da Rua Peabiru no município de Cruzeiro do Oeste, confor-me projetos, planilhas orçamentárias, memoriais, da(o)Concorrência 1/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência 1/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, reduzir o valor do contrato 231/ 2020, ficando SUPRIMIDO o valor de R$ 14.505,76 (Quatorze mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos), onde o valor total do Contrato passa de R$ 858.765,61(Oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para R$ 844.259,85( Oitocentos e quarenta e qua-tro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para dar continuida-de nos serviços prestados, Conforme anexo parecer técnico do Engenheiro e notas.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Concorrência 1/2020 , que não colidirem com as disposições deste adi-tivo, obedecendo ao Contrato nº 231 / 2020.
Cruzeiro do Oeste/PR, 01 de outubro de 2021.
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Concorrência nº 6/2021**

PROCESSO Nº140/2021

**DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B”**

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES : 28/01/2022**

**HORÁRIO**: 09:00 **HORAS**

**LOCAL**: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

**OBJETO: CESSÃO DE USO GRATUITA DO IMÓVEL REGISTRADO NA MATRÍCULA DE Nº 12.144, a solicitação se da pelo motivo do Município ter a necessidade de instalação de novas empresas, fomentandoa geração de emprego e renda.**

**TIPO**: Melhor Oferta

Acusamos o recebimento em epígrafe.

Local, em de Ano do Processo.
*Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.)Assinatura do Proponente*

## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

**TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2021**

**PROCESSO Nº 275/2021**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1**: 11 de janeiro de 2022

**DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2**: 11 de janeiro de 2022

**DATA DA ABERTURA 1º HABILITAÇÃO**: 11 de janeiro de 2022

**HORÁRIO**: 09:00 HORAS

**LOCAL**: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

**DATA DA ABERTURA: “2” PROPOSTA**: 11 de janeiro de 2022

**HORÁRIO**: 09:00 HORAS

**LOCAL**: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

**OBJETO:** Contratação de Empresa Execução de 450,90 metros linear de muro para o Cemitério Municipal com altura de 1,80m, incluindo chapisco.

**TIPO: Global**

**REGIME CONTRATAÇÃO:** Empreitada Integral

**PREÇO MÁXIMO TOTAL**: R$ 320.617,82(trezentos e vinte mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: 30 DIAS

**PRAZO DE ENTREGA**: 180

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Organização: LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.807.584/0001-36
Objeto do Termo de Colaboração: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria..
Valor Total: R$ 49.999,77 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 05 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Organização: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09
Objeto do Termo de Colaboração: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução do Serviço de Educação Básica e Atendimento Educacional Especializado para educandos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento no território do Município, visando garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.
Valor Total: R$ 39.999,08 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)
Prazo de Vigência: início na data de assinatura e término em 05 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2021.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 027/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2021, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80
Objeto do contrato: contratação de empresa para execução de DRENAGEM URBANA, a serem executadas em diversos endereços da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento bueiro sobre o Córrego Carumbei e Córrego Panambi e passeio com acessibilidade na Rua Parigot de Souza; ampliação dos pontos de recebimento de águas pluviais nas Rua Piauí, Rua Mato Grosso, Rua Guanabara, Rua Guaporé e Rua Alagoas; ampliação da rede coletora no Jardim Belvedere – quadra B; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Professor Galvoso, Praça João XXIII e na Rua Comandante Moraes Rego; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Dr. Oliveira Castro (trecho da Rua Osvaldo Cruz a Rua Jandira Souza); execução de rede coletoras de águas pluviais na Rua Riachuelo (trecho da Rua Ministro Gabriel Passos a Rua Olavo Bilac; execução de bocas de lobos na Rua Albino Guzella; e na Rua projetada do Residencial São Domingos.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 568/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 4.626,81 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), que corresponde à 0,7887% do valor original do contrato, que é de R$ 586.638,08 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oito centavos). O valor total final contratual, considerando o Termo Aditivo nº 184/2021 e a presente Supressão será de R$ 710.336,96 (setecentos e dez mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 299/2021
b) Licitação Nrº : 158/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 07/12/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de uma equipe arbitraria para conduzir os jogos da II COPA TERRASSAURO DE FUTSAL tota-lizando 16 jogos até a data final da mesma.
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) DEIGMAR GONÇALVES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 049.301.149-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 301/2021
b) Licitação Nrº : 159/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 07/12/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais e decoração para formatura de alunos da Rede Municipal de ensino.
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0022.2.072. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDU-CAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) IGOR DERIK LEARDINI 09334816910 inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.073.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).
2) ELIAS DIAS DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.247.543/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 296/2021
b) Licitação Nrº : 37/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 07/12/2021
e) Objeto Homologado : Chamamento para licenciamento de conteúdo artístico físico, solicitado pela Comissão Cultural Aldir Blanc, para o fomento das Artes Visuais do Município de Cru-zeiro do Oeste.
f) Dotação Orçamentaria:
13.392.0028.2.107. - Incentivos Culturais da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) SILVIO GOMES ROCHA inscrito no CNPJ/CPF Nº 175.054.029-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.186,10 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 259/2021
b) Licitação Nrº : 92/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/12/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de material de Copo e Cozinha, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no su-porte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 me-ses
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
08.243.0017.2.055. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
08.244.0016.2.057. - INCENTIVO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS-COMAD
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
08.243.0016.2.061. - REPASSES DO IGDM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0016.2.064. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2.285. - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0017.2.065. - ENCARGOS COM OS REPASSES DOS RECURSOS DO FNAS IGD/SUAS (Portaria MDS 337/2011)
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLES-CENTE
08.243.0017.6.067. - INCENTIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS - DELIBERAÇÃO 84/2019-CEDCA/PR
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
20.122.0045.2.091. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE AGRICULTURA E PE-CUARIA
23.122.0049.2.007. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.247.597/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.539,90 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).
2) ATACADAO DE DOCES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.490.238/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.962,61 (quarenta e dois mil, novecentos e sessen

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE DOURADINA**
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício:** **2021**

** Elotech **
07/12/2021
Pág. 1/2

## Decreto nº 253/2021 de 03/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.600,00 (setenta e um mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 07.003.15.452.0010.2.044. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 228 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 07.003.15.452.0010.2.045. | | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | |
| 235 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 09.002.20.608.0014.2.075. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 378 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0021.2.183. | | Enfrentameno da Emergência COVID-19 | |
| 624 - 3.3.90.30.00.00 | 19494 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.600,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **71.600,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 05.004.28.843.0006.0.018. | | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA | |
| 98 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 25.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA | |
| 07.002.15.452.0010.2.043. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA | |
| 215 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0021.2.183. | | Enfrentameno da Emergência COVID-19 | |
| 625 - 3.3.90.39.00.00 | 19494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.600,00 |
| | | **Total Redução:** | **71.600,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MUNICIPIO DE DOURADINA**
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício:** **2021**

** Elotech **
07/12/2021
Pág. 1/2

## Decreto nº 254/2021 de 03/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE PLANEJAMENTO | |
| 04.002.04.121.0002.2.011. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO | |
| 668 - 3.1.90.11.00.00 | 2 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 43.000,00 |
| 669 - 3.1.90.13.00.00 | 2 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.800,00 |
| 04.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO | |
| 04.004.04.122.0002.2.098. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO | |
| 670 - 3.1.90.11.00.00 | 2 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.400,00 |
| 671 - 3.1.90.13.00.00 | 2 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.400,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.005.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO | |
| 07.005.26.782.0010.2.048. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO | |
| 672 - 3.1.90.11.00.00 | 2 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 78.700,00 |
| 673 - 3.1.90.13.00.00 | 2 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16.600,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 09.002.20.608.0014.2.075. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 674 - 3.1.90.11.00.00 | 2 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 75.300,00 |
| 675 - 3.1.90.13.00.00 | 2 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.800,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **270.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita: | 1.2.4.0.00.11.00.00000000 | Fonte: | 2 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 270.000,00 |
| | | | | **Total da Receita:** | **270.000,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
Processo Administrativo n° 134/2021
Pregão Eletrônico - nº 095/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DIESEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO TREINAMENTO DE EQUIPE LOCAL PARA MANUSEIO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS MANUAIS DE PROCEDIMENTOS DE USO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min do dia 20/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min do dia 20/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

---

**MUNICIPIO DE DOURADINA**
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício:** **2021**

** Elotech **
07/12/2021
Pág. 1/2

## Decreto nº 256/2021 de 03/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL 60% | |
| 08.003.12.361.0011.2.059. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60% | |
| 678 - 3.1.90.11.00.00 | 1036 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 12.000,00 |
| 679 - 3.1.90.13.00.00 | 1036 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0015.2.087. | | MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO. | |
| 459 - 3.1.90.11.00.00 | 1494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 83.000,00 |
| 461 - 3.1.90.13.00.00 | 1494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 23.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **121.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receita: | 1.7.1.8.03.11.02.09000000 | Fonte: | 1494 | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA | 106.000,00 |
| Receita: | 1.7.1.8.09.11.01.00000000 | Fonte: | 1036 | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - VAAF | 15.000,00 |
| | | | | **Total da Receita:** | **121.000,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MUNICIPIO DE DOURADINA**
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício:** **2021**

** Elotech **
07/12/2021
Pág. 1/3

## Decreto nº 257/2021 de 03/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.001.04.122.0002.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 46 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 07.003.15.452.0010.2.044. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 228 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 08.002.12.361.0011.2.052. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% | |
| 277 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 08.002.12.361.0011.2.053. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5% | |
| 285 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0021.2.183. | | Enfrentameno da Emergência COVID-19 | |
| 624 - 3.3.90.30.00.00 | 19494 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 10.001.10.302.0016.2.091. | | MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL | |
| 509 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 10.001.10.302.0016.2.159. | | TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP | |
| 521 - 3.3.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 5.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **87.500,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.002. | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 4 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORAMENTO SUPERIOR | |
| 03.001.04.122.0002.2.009. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 34 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.001.04.122.0002.2.010. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 44 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 04.004.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO | |
| 04.004.04.122.0002.2.098. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO | |
| 72 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 05.004.28.843.0006.0.018. | | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA | |
| 98 - 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 5.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 08.002.12.361.0011.2.052. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% | |
| 275 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 276 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 08.002.12.366.0011.2.055. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS | |
| 294 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 08.002.12.367.0011.2.057. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL | |
| 297 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 08.006.00.000.0000.0.000. | | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 08.006.12.365.0011.2.127. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% | |
| 339 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0021.2.183. | | Enfrentameno da Emergência COVID-19 | |
| 625 - 3.3.90.39.00.00 | 19494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
| 10.001.10.301.0015.2.085. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL | |
| 452 - 3.3.90.30.00.00 | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **87.500,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MUNICIPIO DE DOURADINA**
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício:** **2021**

** Elotech **
07/12/2021
Pág. 1/4

## Decreto nº 259/2021 de 07/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | | ALISTAMENTO MILITAR | |
| 02.004.04.122.0002.2.005. | | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR | |
| 14 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 15 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE CONTABILIDADE | |
| 05.003.04.124.0002.2.022. | | MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE | |
| 90 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.001.08.244.0002.2.024. | | MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 104 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 63.000,00 |
| 105 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 06.002.08.244.0007.2.025. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 124 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 73.000,00 |
| 125 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 06.003.08.243.0008.6.033. | | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 171 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 26.000,00 |
| 172 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 07.003.15.452.0010.2.046. | | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | |
| 240 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |

**Exercício:** **2021**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.001.12.361.0002.2.051. | | MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 658 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 56.000,00 |
| 659 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL 60% | |
| 08.003.12.361.0011.2.059. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60% | |
| 298 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 400.000,00 |
| 299 - 3.1.90.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL 40% | |
| 08.004.12.361.0011.2.060. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% | |
| 301 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 302 - 3.1.90.13.00.00 | 01102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 08.006.00.000.0000.0.000. | | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 08.006.12.361.0011.2.067. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25% | |
| 325 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 63.000,00 |
| 326 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0015.2.082. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI | |
| 423 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 425 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 10.001.10.301.0015.2.084. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ | |
| 445 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 24.000,00 |
| 10.001.10.301.0015.2.087. | | MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO. | |
| 458 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 21.000,00 |
| 460 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 10.001.10.301.0015.2.090. | | MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA | |
| 469 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 21.000,00 |
| 10.001.10.301.0015.2.169. | | MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO | |
| 491 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 10.001.10.304.0017.2.094. | | MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS | |
| 523 - 3.1.90.11.00.00 | 01510 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 11.001.18.541.0014.2.137. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE | |
| 552 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **986.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 07.003.15.452.0010.2.044. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 226 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 227 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 34.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 08.002.12.361.0011.2.052. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% | |
| 270 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 144.000,00 |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL 40% | |
| 08.004.12.365.0011.2.062. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40% | |
| 308 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 430.000,00 |
| 309 - 3.1.90.13.00.00 | 01102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0015.2.083. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA | |
| 436 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 437 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 10.001.10.301.0015.2.086. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO | |
| 454 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 10.001.10.301.0015.2.089. | | MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO | |
| 465 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| 467 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 10.001.10.304.0017.2.094. | | MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚ

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
**Dotação orçamentária:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154521300.2009 | 339030 | 1000 | 70.000,00 | 314 | Serv. P. e Rodov. |
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154511300.2025 | 339030 | 1000 | 5.065,82 | 303 | Serv. P. e Rodov. |
| | | Total | | 75.065,82 | | |

Prazo de execução: 12meses
**R$ 1.167,00** (um mil cento e sessenta e sete reais
**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **J.A.A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** Data: 01 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **PRÓ AGRÍCOLA – IPORÃ**
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
**Dotação orçamentária:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154521300.2009 | 339030 | 1000 | 70.000,00 | 314 | Serv. P. e Rodov. |
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154511300.2025 | 339030 | 1000 | 5.065,82 | 303 | Serv. P. e Rodov. |
| | | Total | | 75.065,82 | | |

Prazo de execução: 12meses
**R$ 6.256,00** (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais).
**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **E PRÓ AGRÍCOLA – IPORÃ**
Data: 01 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **GR COMÉRCIO EIRELLI**
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021

**Dotação orçamentária:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154521300.2009 | 339030 | 1000 | 70.000,00 | 314 | Serv. P. e Rodov. |
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154511300.2025 | 339030 | 1000 | 5.065,82 | 303 | Serv. P. e Rodov. |
| | | Total | | 75.065,82 | | |

Prazo de execução: 12meses
**R$ 382,00 (**trezentos e oitenta e dois reais).**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura e **GR COMÉRCIO EIRELLI**
Data: 01 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
**Dotação orçamentária:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154521300.2009 | 339030 | 1000 | 70.000,00 | 314 | Serv. P. e Rodov. |
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154511300.2025 | 339030 | 1000 | 5.065,82 | 303 | Serv. P. e Rodov. |
| | | Total | | 75.065,82 | | |

Prazo de execução: 12meses
**R$ 25.870,00** (vinte e cinco mil oitocentos e setenta reais).**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
Data: 01 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **DIPAR FERRAGENS**
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
**Dotação orçamentária:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154521300.2009 | 339030 | 1000 | 70.000,00 | 314 | Serv. P. e Rodov. |
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154511300.2025 | 339030 | 1000 | 5.065,82 | 303 | Serv. P. e Rodov. |
| | | Total | | 75.065,82 | | |

Prazo de execução: 12meses
**R$ 1.313,00** (um mil trezentos e treze reais).
**.- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **DIPAR FERRAGENS**
Data: 01 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **SAFE – SUPLPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
**Dotação orçamentária:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154521300.2009 | 339030 | 1000 | 70.000,00 | 314 | Serv. P. e Rodov. |
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154511300.2025 | 339030 | 1000 | 5.065,82 | 303 | Serv. P. e Rodov. |
| | | Total | | 75.065,82 | | |

Prazo de execução: 12meses
**R$ 820,00 (**oitocentos e vinte reais)..**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **SAFE – SUPLPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA**
Data: 01 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°97/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul** e **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA**
**OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e ferramentas, para atender a secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão eletrônico Nº** 42/2021
**Dotação orçamentária:**

| DESCRIÇÃO DA NATUREZA | DOTAÇÃO COMPLETA | NATUREZA | FR | VALOR | RED. | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154521300.2009 | 339030 | 1000 | 70.000,00 | 314 | Serv. P. e Rodov. |
| MATERIAL DE CONSUMO | 10.001.154511300.2025 | 339030 | 1000 | 5.065,82 | 303 | Serv. P. e Rodov. |
| | | Total | | 75.065,82 | | |

Prazo de execução: 12meses
**R$ 7.462,57** (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).**- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** – Prefeitura **JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA**

Data: 01 de dezembro de 2021.

---

**Câmara Municipal de Alto Paraíso**
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

**PORTARIA nº 18/2021**

**Súmula:** Autoriza a utilização de equipamento de informática fora das dependências da Câmara Municipal de Alto Paraíso e dá outas providências.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que todos os procedimentos perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná passaram a ser realizados de forma eletrônica;

Considerando que o tramite dos processos perante a Justiça Comum também é eletrônico;

Considerando o sistema híbrido de jornada de trabalho do servidor (teletrabalho);

Considerando que há realização de atividades relacionadas ao departamento jurídico independentemente do dia e horário

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao servidor Maykon Cristiano Jorge, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, utilizar o Notebook marca Accer fora das dependências da Câmara de Alto Paraíso.

Parágrafo 1º. O Servidor deverá manter a guarda do equipamento, zelando pelo bom uso.

Parágrafo 2º. As manutenções, consertos e afins serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 06 de dezembro de 2021.

**Luiz Carlos de Araújo**
**Presidente**

---

**MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**
**Estado do Paraná**
**Exercício: 2021**

## TERMO DE ADITIVO

**2º Termo aditivo** do contrato nº.228/2019, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 4/2019 de Contratação de empresa de agenciamento para administrar e gerenciar os serviços de publicidade, bem como elaborar textos, fazer gravações, fotografias e filmagem, utilizando-se de profissionais capacitados, devendo ainda gerenciar e executar o planejamento da mídia que deverá ter caráter informativo, educativo, cultural, das obras realizadas, dos atos administrativos e programas desenvolvidos pela administração municipal, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Alto Piquiri/PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **P.H.D. COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.100.916/0001-62, com sede no endereço RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1417, CENTRO, CENTRO TOLEDO-PR neste ato representada por **CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA,** portador do RG n° 187.362-1, portador do CPF sob n° 206.415.329-20, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/12/2022. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses para atender a todas as secretarias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de dezembro de 2021.

**CONTRATANTE**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

**CONTRATADA**
P.H.D. COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ:071.009.160-00162

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
**PREFEITO MUNICIPAL**

CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA
RG:187.362-1
CPF:206.415.329-20
**REPRESENTANTE LEGAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 190/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 080/2021 de 23 de novembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 080/2021 de 23 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando à Formalização de Ata de registro de Preço para futuro e eventual prestação de serviços de som móvel para divulgação de atividades relevantes para população e locação de som fixo para eventos promovidos pelas Secretarias desta Municipalidade.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: C.V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, nos lotes de 01 ao 08, com valor total de R$ 55.185,00 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de dezembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 191/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 081/2021 de 23 de novembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 081/2021 de 23 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando à Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, acondicionamento e embalagens, proteção e segurança e higiene, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta das empresas: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, nos lotes de 01,02, 07 e 08, com valor total de R$ 50.767,75 (cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, nos lotes 03, 05, 06 e 09, com valor total de R$ 90.870,00 ( noventa mil oitocentos e setenta reais); CIRÚGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no lote 04, com valor total de R$ 37.950,00 ( trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais); C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, no lote 10, com valor total de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de dezembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

---

ASSEUNA
**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA**
**02.442.256/0001-84**
AV. 7 de setembro, 720 – centro CEP: 87550-000
ALTÔNIA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 02/2021**

**CONTRATANTE:** - **ASSEUNA** - Associação dos Estudantes Universitários de ALTÔNIA, PR, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV . 7 DE SETEMBRO, 720, na cidade de ALTÔNIA (PR), inscrita no CNPJ nº 02.442.256/0001-84, neste ato representada por seu PRESIDENTE a Srta. **THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA,** CPF nº 105.229.789-50, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Estudante, residente e domiciliado, na cidade de ALTÔNIA (PR).

**CONTRATADA: JOSÉ MIGUEL ANAIA GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.265.210/0001-70, representada pelo Sr. José Miguel Anaia Gomes, portador do RG nº. 37588088 7/SSP-PR e do CPF nº. 822.133.219-49, residente e domiciliado, na cidade de ALTÔNIA - PR.

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço especial de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, para estudantes **ASSEUNA** - Associação dos Estudantes Universitários de ALTÔNIA, PR, entre as localidades de ALTÔNIA, PR até a cidade de Umuarama, passando pelo Distrito de são João, em dias letivos (inclusive sábados) com pontos de parada e itinerário fornecidos pela ASSEUNA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**SEGUNDA**

O veículo que realizará o transporte será discriminado a seguir:
Fretamento mensal de ônibus, equipado com tv, ar condicionado e sanitários devendo realizar viagens todos os dias úteis de acordo com o cronograma repassado pela ASSEUNA, inclusive aos sábados, com itinerário da cidade de Altônia até a cidade de Umuarama, passando pele Distrito de São João, com saída prevista para as 17h:00min e retorno previsto para às 22:50min, poderá ser utilizado outro veículo, desde que consentido pela ASSEUNA.
No caso de problemas com o veículo acima designado, poderá ser utilizado outro veículo, desde que consentido pela ASSEUNA.

**TERCEIRA**
**Trajeto da viagem:** Itinerário a ser elaborado pela ASSEUNA.
**Frequência das viagens:** de Segunda à Sábado (dias da semana)

**QUARTA**
Pelos serviços prestados a Contratante fará o repasse à Contratada no valor de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais**) dispersos por 10 meses, sendo divididos em valores mensais de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais mensais),** em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota Fiscal em cheque nominal em favor da Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 192/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 082/2021 de 23 de novembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 082/2021 de 23 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro de Preço exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando à Formalização de Ata de registro de Preço para possíveis aquisições de Material de Consumo (ferramentas, lixas, materiais para proteção e etc.) para uso da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: YAMAMOTO & BARRETO LTDA- ME, nos lotes de 01 ao 05, com valor total de R$ 77.763,09 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e nove centavos).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de dezembro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Processo Licitatório nº 012/2021
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, para a contratação de 03 (três) taxas de inscrição para o Curso "A NOVA CARA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – REFLEXOS DA LEI 14.230/2021 E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA", que será promovido pela ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, em Curitiba-PR, perfazendo um total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Douradina, 06 de dezembro de 2021.
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021
Processo Licitatório nº 012/2021
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP -INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), devendo a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Douradina, 06 de dezembro de 2021.
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130